O Paraná

Jornal de Fato

(45) 99975-1047
oparana.com.br

Sexta-feira, 22/02/2019 - Edição nº 13.024 - Ano 43 - R$ 2,00

@oparana hojenews

Nesta Edição

PRODUTORES RURAIS PRECISAM VERIFICAR SITUAÇÕES COM O IAP PARA EVITAR MULTAS

Força Verde fará pente-fino a licenciamentos ambientais

O IAP firmou parceria com a Força Verde, que colocará 500 homens a campo para fiscalizar atividades que têm a obrigatoriedade de serem exercidas mediante licenciamentos ambientais. A Faep alerta os produtores rurais para verificarem se seus licenciamentos estão em dia para não sofrerem sanções da Força Verde. O objetivo da ação é identificar quem atua na clandestinidade e pode estar colocando em risco o meio ambiente e até comunidades inteiras. A promessa é de "atuação severa". Quem estiver com a documentação vencida deve procurar o IAP, que pode atestar casos em que a documentação está em análise técnica. Diversas atividades necessitam de licenciamento, como piscicultura, suinocultura, avicultura e agroindústrias. Oeste 5

Pista nova acumula poeira

AILTON SANTOS

Enquanto os motoristas sofrem com o tráfego intenso nas pistas simples da BR-163, trechos já duplicados e prontos estão fechados, sem liberação para uso. Ninguém sabe exatamente por quê. O Dnit, que prometeu liberar pelo menos 18 km entre Toledo e Rondon, não responde às perguntas. Indo a Capitão (foto), a expectativa é de abertura de outro trecho de 58,5 km. Oeste 4

Fronteira Sul

AILTON SANTOS

Quem passou pela PR-471, na entrada de Catanduvas, ontem, assustou-se com um bloqueio feito pelo Exército. Armados e com tanques blindados, militares realizavam missão da Operação Fronteira Sul, que visa coibir uma série de crimes da faixa de fronteira. Ninguém foi detido.

TOLEDO

Vereadores vão ao MP contra os "pacotaços" da prefeitura

Oeste 5

BOA NOTÍCIA

Paraná exporta 244% a mais de caminhões neste ano

Geral 9

VENEZUELA

Maduro fecha fronteira com Brasil e põe País em alerta

Geral 9

6

AMISTOSO

Foz recebe o Cascavel para "treinar" para Copa do Brasil

Esportes 11

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

Pág. 9

expediente

DESDE 15 DE MAIO DE 1976

O Paraná
Jornal de Fato

Direção-Geral
Clarice Roman

Diretor
Jadir Zimmermann
diretor@oparana.com.br

Editora-chefe
Carla Hachmann
editoria@oparana.com.br
www.oparana.com.br

Jornal Oparana S/A CNPJ: 21.819.026/0001-36 Matriz
Jornal Oparana S/A CNPJ: 21.819.026/0002-17 Filial

Redação, administração, publicidade e oficinas
Rua Pernambuco, 1.600 - Cascavel - PR CEP 85.810-021 - Caixa Postal 761
Telefone Central (45) 3321-1000 **Fax** (45) 3321-1020

Emails
redacao@oparana.com.br

comercial@oparana.com.br

assinaturas@oparana.com.br

REPRESENTANTES NACIONAIS

Curitiba / São Paulo / Merconet
(41) 3079-4666

Brasília, Florianópolis/Central
(61) 3323-4701 / (48) 3216-0600

Porto Alegre/Expansão Brasil
(51) 3340-1408

Editorial

Venezuela: até onde vai Maduro?

O anúncio de Nicolás Maduro de fechar as fronteiras da Venezuela com Brasil e Colômbia para evitar a entrada de alimentos e remédios no país é um passo ousado e que poucos acreditavam que ele realmente daria.

Até ontem à noite, as equipes brasileiras diziam que estava mantida a operação humanitária a partir deste sábado.

O vice-presidente Hamilton Mourão vai a Bogotá segunda-feira para a reunião do Grupo de Lima e discutir os desdobramentos da crise. Ele reforça que o Brasil não tem intenção de entrar na Venezuela. E que não existe intenção de intervenção.

Pelo jeito, o ditador venezuelano não acredita muito nisso. Ou está apenas dando um showzinho para tentar mostrar que ainda manda no Exército e que não pretende abrir mão do poder tão fácil assim.

De qualquer forma, a pergunta que fica no ar é: até onde está disposto a ir Nicolás Maduro?

Sua reação pode pôr em risco toda a América do Sul. Uma intervenção mais agressiva, o risco de uma invasão, um conflito armado e até o uso de artilharia aérea, como os mísseis russos testados semana passada, podem respingar no restante da região. Isso sem contar os próprios venezuelanos que estão reféns de um líder que está lhes matando de fome.

Há milhares de relatos da situação das pessoas que não conseguiram sair da Venezuela. São famílias comendo carne podre, praticamente não há mais energia elétrica, a moeda não vale mais nada e, mesmo quem ainda tem algum dinheiro, não encontra produtos para comprar.

A única certeza é de que essa situação não pode ser mantida por muito mais tempo.

TÚNEL DO TEMPO

O Paraná
Jornal de Fato

Mata mulher e fere delegado depois de audiência com juiz

Fipe diz que inflação está caindo e pode ficar em 23%

Se eleição fosse hoje, disputa seria entre Scanagatta e Ernani

Preso o avalista do "golpe da soja"

Juiz cassa liminar a servidores justificando que advogado mentiu

AOS LEITORES E ANUNCIANTES

ANTECIPE SEU ANÚNCIO

Começa funcionar hoje novo Terminal

29 de fevereiro de 1992

O Fórum de Guaíra é palco de um bárbaro e ousado crime. Um homem de 45 anos matou a esposa com um tiro no ouvido. Ele ainda arrastou a vítima da sala do juiz até a frente do Fórum. Após matá-la, em seguida trocou tiros com um delegado que estava no local. O agressor levou um tiro e foi preso. O delegado também foi atingido.

Tecnologia como aliada do conhecimento e da educação

Arno Krug

A tecnologia e a internet não apenas aceleraram a velocidade e a quantidade de dados a que todos têm acesso, como também transformaram a comunicação e o trabalho colaborativo, dando maior protagonismo aos usuários e ampliando as possibilidades de aprendizagens significativas. No meio escolar, estendeu-se como um novo meio para o fim. Ainda é perceptível o receio de alguns docentes sobre o uso de itens tecnológicos nas dependências escolares: menos da metade, 40% dos professores, solicitam em algum momento, o uso de tecnologias para realizações de trabalhos, exercícios e trabalhos em grupo pela internet.

Hoje, a tecnologia é uma realidade que está disponível para todas as gerações de estudantes e se faz presente, fortemente, no dia a dia. O momento agora é de atualizar o entendimento sobre o quanto tais ferramentas passaram nos últimos anos para a esfera de facilitadores, refletindo e planejando sobre a utilização das inovações disponíveis em diversas dimensões, definindo com clareza, para a escola e seus aprendizes, por que e para qual finalidade utilizá-las, assim como, o que e quando criar, realizar, registrar, avaliar, comunicar e compartilhar.

A International Society for Technology in Education (ISTE)/Sociedade Internacional da Tecnologia em Educação, a qual a Sphere International School, do Grupo SEB está baseada, atua como uma estrutura para que estudantes, educadores, administradores, treinadores e educadores de ciência da computação repensem o assunto e criem ambientes de aprendizado inovadores, trazendo diferentes possibilidades e fontes de pesquisas, realidade aumentada, aplicativos por área de conhecimento e mídias sociais, que permitem compartilhar projetos, atrair os estudantes e dar maior protagonismo, dinamismo e interação entre todos dentro de sala de aula.

O educador, nesse contexto, deixa de lado as atividades mais mecânicas, como elaboração de provas e correção de exercícios, e se torna um mediador da aprendizagem, um provocador e curador de conteúdos, criando estratégias pedagógicas híbridas, que mesclam modos de ensino online e offline, seja por meio de games e plataformas onlines ou com trabalhos de mentoria em grupo, diversificando fontes e perspectivas e fornecendo diferentes possibilidades de aprendizagem, de comunicação e de avaliação. Espera-se, aos aprendizes, que desenvolvam habilidades de investigação e análise do processo de elaboração de um projeto, demonstrando habilidades técnicas, socioemocionais e criativas com o uso e aplicações destas.

Vale salientar que, apesar do incentivo ao uso de diferentes tecnologias, em nenhum momento os novos recursos substituem ou devem minimizar as possibilidades de aprendizagem por meio de outros sentidos, seja pelo contato com a natureza, com a exploração de diferentes formas de expressão e de estímulo às diferentes inteligências. Por isso, é importante compreender o uso das tecnologias integrado em todos os segmentos, não como uma ferramenta ou disciplina isolada e desconectada do contexto geral de aprendizagem, mas sim assimilada como meio.

Arno Krug é CEO da Sphere International School

falecimentos

- JAQUELINE V. DOS SANTOS (19)
- TEREZINHA DE L. MATUCHESKI (65)
- LINCOLN P. DE AGUILAR (69)

Óbitos registrados ontem, até as 17h, pela Acesc, em Cascavel

50 anos da Internet: mudança radical na sociedade

Maria Carolina Avis

Em 2019 comemoramos 50 anos da internet. Sim, comemoramos! Porque a chegada dessa rede revolucionária mudou a forma com que nós nos relacionamos, aprendemos e principalmente consumimos. Com a internet e seus avanços, consumimos cada vez mais. Ou vai dizer que em 2000 você comprava mais do que compra hoje? Fazemos compras com mais facilidade, gastamos mais e compramos produtos diversos.

Se antes o acesso à rede era apenas por meio de um computador, tablet ou smartphone, hoje vivemos a realidade da Internet das Coisas

Quando a internet surgiu, em 1969, a chamada web 1.0, as pessoas começaram a compreender a realidade de outra forma, pois havia chegado uma nova forma de acesso às informações. Mas ainda assim era uma relação fria e distante, já que ninguém conseguia ter ideia de quantas possibilidades ainda viriam. Era tudo muito incerto.

A verdadeira revolução foi percebida com a chegada da web 2.0, quando os usuários passaram a não mais apenas consumir, mas a gerar conteúdo. Os sistemas ficaram mais inteligentes, com mais interação, layouts limpos, e finalmente os sites não ficam mais fora do ar quando precisam de atualização, com aquela mensagem de "site em construção". A web 2.0 é marcada como revolucionária, pois foi nessa fase que os usuários começaram a passar mais tempo na frente de um computador, enquanto na web 1.0 pouquíssimas pessoas tinham acesso à tecnologia.

A tecnologia é hoje uma questão de sociedade. Todos precisamos de tecnologia, e ela deve ser discutida e debatida justamente por fazer parte do nosso cotidiano

Mas a web 3.0, a internet que vivemos hoje, essa sim vem fazendo a diferença! Se antes o acesso à rede era apenas por meio de um computador, tablet ou smartphone, hoje vivemos a realidade da Internet das Coisas, ou IoT (Internet of Things), como preferir. A Internet das Coisas é a conexão de objetos cotidianos com a internet: geladeiras conectadas, TVs, cortinas que se abrem com um comando, veículos inteligentes, lâmpadas e muitas outras "coisas" conectadas à internet.

A questão é que as indústrias, as empresas e as pessoas não fiquem apenas assistindo às revoluções tecnológicas, e sim que participem delas, para termos um avanço mais ágil. A tecnologia deixou de ser um campo de estudo, parte de uma profissão em que se escolhe trabalhar com ela ou não. A tecnologia é hoje uma questão de sociedade. Todos precisamos de tecnologia, e ela deve ser discutida e debatida justamente por fazer parte do nosso cotidiano.

O melhor caminho é perceber que a tecnologia é um avanço para aumentar a produtividade, diminuir acidentes, seja de trânsito ou de trabalho, ter mais capacidade de ampliação de mercado e principalmente auxiliar as atividades dos seres humanos. Afinal, todos estamos nos relacionando com tecnologia, e todos lidaremos com a Internet das Coisas e a Inteligência Artificial com cada vez mais frequência, que por sinal está cada vez menos artificial e mais humana.

Maria Carolina Avis é professora de Marketing Digital do Centro Universitário Internacional Uninter.

Votação confusa

Vereadora vai ao MP para apurar "pacotaços"

Toledo - A vereadora Olinda Fiorentin (PPS) protocolou no início da tarde de ontem na 4ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público de Toledo pedido de investigação acerca de projetos de lei do Executivo municipal para liberação de recursos de investimentos em chamados "pacotaços". Segundo a vereadora, tais projetos "causam confusão tanto nas votações, quanto na interpretação e no julgamento popular".

"Tem sido comum a ação que aglutina investimentos que não possuem valor social compatível. Isso atrapalha uma decisão mais justa e democrática por parte dos vereadores". Como exemplo, Olinda diz que no mesmo projeto em que se propõe investimentos no calçamento do Parque Ecológico Diva Pain Barth também há verba para possível abertura do Hospital Regional. "Esses recursos utilizados para a possível abertura do Hospital Regional têm se transformado em um verdadeiro cabo de guerra para aprovação de empréstimos e projetos impopulares".

Segundo ela, muitas vezes os vereadores não concordam com a totalidade da proposta, mas se sentem coagidos e até confusos em reprovar investimentos com maior grau de prioridade e importância social muito maior que investimentos paliativos, sem pontos comuns entre os pedidos no mesmo documento, no que a vereadora qualifica como demonstração clara "de interesse de montagem da pauta para aprovação".

Dentre os exemplos está a votação contrária de parte dos vereadores, dia 18 de fevereiro, do pedido para construção de um almoxarifado central, "mas o mesmo projeto contava com outros repasses em áreas de interesse social". "O pacotaço encaminhado pelo Poder Executivo tinha a clara missão de constranger os vereadores que não compõem a base e que por sua vez possuem votos independentes".

TRANSPARÊNCIA

A denúncia levada à Promotoria Pública pede instrução ao Poder Executivo "para uma prática isonômica para oferecer aos 19 vereadores uma possibilidade mais justa de decisão, uma vez que, sem represálias, poderão optar e aprovar os projetos de acordo com o seu senso de justiça e assim representar de forma mais fiel e leal os interesses populares, separando-se de forma clara e transparente da estratégia política eleitoreira".

A Prefeitura de Toledo informou que ainda não foi informada oficialmente, assim que tiver conhecimento por parte do MP irá se manifestar.

●JULIET MANFRIN

Projetos de adequações do HR estão prontos

Nessa quinta-feira (21), o prefeito Lucio de Marchi recebeu da empresa MEP de Londrina 11 projetos e a planilha orçamentária no valor total de R$ 11.052.532,19 para a adequação completa do Hospital Regional de Toledo. Os projetos envolvem ajustes nas áreas predial, hidráulica, elétrica, climatização e gases medicinais. O prazo estimado das adequações é de oito meses após o processo licitatório.

Após todo processo de auditoria, CPI e judicialização contra a empresa executora, os novos projetos estavam sendo elaborados desde setembro de 2018. Agora foram entregues corrigindo os erros apontados inicialmente por Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros, Sanepar, técnicos da Ebserh e engenheiros que participaram da auditoria. "Foram feitas todas as correções, inclusive o que não constava no contrato de execução como, por exemplo, a climatização das áreas críticas do Hospital", garante a prefeitura.

Conforme a secretária de Saúde, Denise Liell, os projetos serão analisados pela prefeitura e depois será feito o termo de referência. Em paralelo, o encaminhamento do processo licitatório para contratar a empresa que fará a execução da obra. "Esse é um momento muito importante, pois a empresa especializada em atenção hospitalar está trazendo tudo que é necessário já de acordo com as normas atuais de Vigilância em Saúde da Anvisa, o que também transmite segurança para desenvolver todas as correções e adequações necessárias", aponta a secretária.

FABIO ULSENHEIMER

Prefeito recebeu da 11 projetos e a planilha orçamentária para obras

"É uma vergonha um hospital que recebemos como concluído e com habite-se fornecido em 2016 e infelizmente com tantas irregularidades. Foi constituída uma comissão de técnicos da prefeitura para investigar. Em seguida, a Câmara concedeu uma CPI que constatou muitas irregularidades e que culminou com a contratação da MEP", disse o prefeito Lucio de Marchi.

RECURSOS

Conforme o prefeito, do valor estimado para a adequação - cerca de R$ 11 milhões - a prefeitura já tem em caixa R$ 5,5 milhões do superávit financeiro que está tramitando na Câmara. "Temos mais de R$ 3 milhões do Estado, que é para climatização, e estamos buscando mais R$ 2 milhões para adequar o Regional".

Ainda de acordo com o prefeito, o Município entrega até o dia 28 ao Ministério Público um ofício formalizando quem deve assumir a gestão do Hospital Regional: "No momento da execução da obra vamos solicitar ao juiz que indique um perito para acompanhar as obras. Não vamos mais criar expectativas como foi criado. Vamos fazer tudo nas normas e informar tudo à Justiça do que está acontecendo. É o maior desafio do extremo oeste do Paraná".

Ele adianta que na próxima terça-feira (26) uma reunião está agendada em Curitiba com todos os 18 prefeitos para tratar sobre o funcionamento do Hospital Regional.

Informe da redação

editoria e colaboradores

Novas denúncias

A força-tarefa Lava Jato do MPF-PR (Ministério Público Federal no Paraná), em conjunto com procuradores de Ponta Grossa, Paranavaí e Apucarana, apresentou nessa quinta-feira denúncias contra Luiz Abi Antoun e Dirceu Pupo Ferreira, considerados os operadores financeiros do esquema do ex-governador Beto Richa. Os dois são acusados pelos crimes de pertencimento à organização criminosa e corrupção passiva, suspeitos de integrar um grupo responsável por desviar o valor estimado de R$ 8,4 bilhões por meio de supressões de obras rodoviárias e aumento de tarifas, em concessões do Anel de Integração. Segundo as investigações, Luiz Abi era o "caixa geral de propinas" arrecadadas do governo em proveito do ex-governador. Já Pupo tinha a função de reinserir na economia formal os valores ilícitos, em operações de lavagem de dinheiro realizadas mediante a aquisição de imóveis.

Visitas a Lula

Gleisi Hofmann (PR) e Humberto Costa (PE) se reuniram com parlamentares da esquerda europeia em Bruxelas, na Bélgica. Eles foram até a Europa para articular a vinda de deputados para visitar o ex-presidente Lula, que está preso em Curitiba.

Quem fraudou?

Quem achou que o voto fantasma do Senado viraria fumaça se enganou. O corregedor do Senado, Roberto Rocha, envia nesta semana para a Polícia Federal a imagem do voto do senador Mecias de Jesus (PRB-RR), que, segundo a revista Crusoé, é um dos principais suspeitos de fraudar a votação para presidente da Casa, realizada dia 2 de fevereiro. A Corregedoria também encaminhará todas as imagens das câmeras de segurança e dos celulares de senadores que registraram a votação para a escolha do presidente do Senado.

Anulado

Na eleição, havia um voto a mais depositado na urna do que o número de parlamentares. Essa votação foi anulada e a seguinte elegeu Davi Alcolumbre (DEM-AP) presidente do Senado. As gravações do circuito interno de TV do Senado indicam ao menos seis suspeitos de participação no escândalo da 82ª cédula surgida na eleição para presidente do Senado. Já a assessoria de Mecias diz que ele "está com a consciência limpa".

Representatividade

A região oeste do Paraná está bem representada na nova diretoria da Faciap (Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado do Paraná). São 25 diretores da região ocupam cargos nas mais diversas funções da entidade. A posse da nova diretoria ocorreu na noite de quarta-feira, em Curitiba.

Ponte Tancredo Neves

Representantes do turismo de Foz do Iguaçu visitaram ontem as obras de modernização no Escritório de Migração da Policia Federal, na Ponte Tancredo Neves. O pacote de melhorias prevê a instalação dos equipamentos de controle eletrônico de passaportes, os chamados e-gates, e também ampliações estruturais para garantir maior conforto aos turistas. A previsão é de que o novo sistema de visto e as obras no local estejam concluídos já no próximo mês.

Caixinha de surpresas

A ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Damares Alves, disse a senadores e deputados que vai rever a atuação de organizações não governamentais que atuam com a Funai. De acordo com ela, há corrupção na Funai e na Secretaria Especial de Saúde Indígena. "A corrupção de fato existe... Nós estamos fazendo uma força-tarefa, estamos auditando todos os contratos da Funai, e o ministro da Saúde também está na mesma direção, auditando todos os contratos da Sesai. E aí, senadores e deputados, eu me surpreendo com cada caixinha que eu abro naquela Funai", disse a ministra.

adi Associação dos Jornais Diários do Interior do Paraná

Estado quer emplacar nomes em Itaipu

DIVULGAÇÃO

Itaipu sob nova direção

Oficializada a nomeação do novo diretor-geral brasileiro da Itaipu Binacional, general Joaquim Silva e Luna, e do novo diretor financeiro, o vice-almirante Anatalício Risden Júnior, líderes políticas do Estado se mobilizam para tentar emplacar paranaenses nas demais diretorias da usina. Não será surpresa se entre os indicados aparecer o nome de um secretário do atual governo estadual. Os postos ainda disponíveis são de administração, coordenação, jurídico e o Parque Tecnológico.

Histórico

Historicamente, os principais cargos de gestão em Itaipu são indicados por partidos e líderes políticos do Paraná. A expectativa é de que esse caminho seja mantido, até porque o governo federal não pode abrir mão de nenhum apoio no Congresso Nacional em razão da Reforma da Previdência. Cada voto conta.

Sem segredos

Agenda pública tem que ser, como o nome diz, pública. Este é o entendimento do governador Ratinho Junior, que determinou ao primeiro escalão a divulgação de suas agendas na internet a partir de março. A medida faz parte do programa de compliance e reforça o compromisso de transparência do governo. Documentar publicamente data, horário e presenças das reuniões, além de dar publicidade aos atos da alta administração, também é uma segurança contra denúncias infundadas.

Paraná na frente

A diretoria da Frente Parlamentar da Agropecuária conta com quatro deputados federais paranaenses. Sérgio Souza (MDB) é um dos vice-presidentes nacionais e Luiz Nishimori (PR) tem o mesmo cargo para a Região Sul. Pedro Lupion (DEM), em primeiro mandato, coordena a comissão de Política Agrícola, e Evandro Roman (PSD) foi confirmado como coordenador político do grupo.

Obras

O governo prepara o edital de licitação para a construção do contorno de Wenceslau Braz. O custo da obra é de quase R$ 12 milhões, financiados pelo BID. Outra licitação em andamento é a do projeto para readequação e ampliação da capacidade da PR-092. Também está em estudo a readequação entre Mauá da Serra e Manual Ribas, nas PRs 272 e 466.

Voos regionais

A exemplo de Minas Gerais, o Paraná pode ter voos regionais com aeronaves de menor porte, alimentando rotas de grandes companhias aéreas. O governo estadual está tratando do tema com atenção.

Vacinas

O secretário da Saúde do Paraná, Beto Preto, defende uma grande mobilização dos estados para revisar e fortalecer o calendário nacional de vacinação. Para ele, houve um desmonte desse processo nos últimos anos e doenças do século passado estão retornando com força. É o caso da febre amarela e do sarampo.

TJ digital

O Tribunal de Justiça do Paraná aderiu inteiramente aos processos digitais. Neste mês, realizou dessa forma a primeira Seção Cível de sua história.

Da Redação ADI-PR Curitiba
- jornalismo@adipr.com.br

BR-163 Toledo/Marechal

Trechos prontos continuam sem liberação para uso

Toledo - Os 18 quilômetros, de um total de 38,9 km de duplicação da BR-163 entre Toledo e Marechal Cândido Rondon, que tinham previsão de liberação para tráfego para o mês passado, ainda estão bloqueados para a passagem de veículos às vésperas de iniciar o terceiro mês do ano.

A data havia sido dada pela própria Superintendência Regional do Dnit (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes) no Paraná.

A expectativa inicial era para que os veículos pudessem trafegar pelo trecho ainda em janeiro. Para quem passa pelo local, que não possui nem mesmo terceira faixa, a cobrança é de que a pista dupla é mais do que necessária, sobretudo em períodos como este de escoamento de safra, quando os caminhões seguem enfileirados e travam o fluxo.

O Dnit não justifica a razão de o trecho pronto não estar liberado.

Essas obras foram iniciadas em 2015 e deveriam ter sido concluídas em outubro do ano passado. Devido ao atraso, o cronograma já foi estendido em dois anos, mas em quatro meses os trabalhos evoluíram 6%. elevando para 36% do percurso pronto.

Segundo a Superintendência do Dnit, "os serviços estão ocorrendo em todo o segmento, mas intensificados nas frentes de trabalho nas interseções da Avenida Ministro Cirne Lima, da localidade de Vila Ipiranga e próximo ao distrito de Dois Irmãos".

Ainda de acordo com a Superintendência, "na LOA 2019 (Lei de Orçamento Anual) [da União] consta o valor de R$ 83.847.589 previsto [para esta obra] para o ano de 2019". Ocorre que essa previsão orçamentária corresponde a emendas parlamentares não impositivas, o que não garante sua liberação efetiva.

No total, a obra com custo de R$ 306 milhões, ainda precisa receber cerca de R$ 180 milhões para ser finalizada. A entrega da duplicação está agendada para o fim de 2020, mas isso depende da liberação orçamentária.

●JULIET MANFRIN

Dnit: se tiver dinheiro, libera 58,5 km para tráfego

AILTON SANTOS

Se verba for liberada neste ano, Dnit acredita que até o fim do ano rodovia terá 58,5 km duplicados disponíveis

Capitão Leônidas Marques - Em outro trecho da mesma rodovia, só que ligando Cascavel ao Distrito de Marmelândia, em Realeza, em um percurso de 73,4 quilômetros, o Dnit informou que as obras estão concentradas no perímetro urbano de Capitão Leônidas Marques, com a execução do segundo viaduto nesse município e suas marginais.

"Com a entrada do recurso previsto [que também corresponde às emendas parlamentares não impositivas, portanto sem data para ocorrer], no valor de R$ 181 milhões, as atividades serão concentradas desde o fim do trecho já liberado para o tráfego nas proximidades do Posto de Fiscalização da PRF em Lindoeste, até o entroncamento para saída de Boa Vista da Aparecida, em Capitão Leônidas Marques".

"Atentamos que esse valor ainda não foi totalmente empenhado para os contratos em questão (...) a obra está cerca de 57% executada", indicando, assim, que, dos R$ 579 milhões a serem destinados a toda essa extensão, restam ainda cerca de R$ 250 milhões a serem liberados. A previsão de entrega também foi estendida para o fim do ano que vem, mas há uma ressalva feita apelo órgão: a dependência da liberação dos recursos.

Se os R$ 181 milhões forem liberados neste ano, o Dnit no Paraná prevê liberar 58,5 km para o tráfego, incluindo o contorno de Lindoeste.

Vale destacar que um trecho de 20,2 quilômetros de Cascavel até do Distrito de Santa Maria, em Santa Tereza do Oeste, foi liberado em outubro de 2017, restando então outros 38 km para serem abertos para o tráfego.

Em nenhum dos trechos o Dnit considera risco de interrupção completa das obras, mesmo sem previsão de quando (e se) serão liberados mais recursos.

●JULIET MANFRIN

Clínica Municipal de Fisioterapia é inaugurada

Nova Aurora - A Secretaria de Saúde de Nova Aurora entregou nessa quinta-feira (21) a Clínica Municipal de Fisioterapia. Foram adquiridos 58 itens, entre maca, escada, bolas, bicicleta ergométrica, esteira e halteres. "Estamos estruturando a clínica. O atendimento de fisioterapia já vem sendo realizado em Nova Aurora. Atualmente contamos com duas fisioterapeutas, uma com atendimento domiciliar e outra que estará à disposição da comunidade na Clínica", destacou a secretária Gláucia Lorenzi Vizoni.

Ela explicou ainda que os agendamentos da fisioterapia só serão possíveis após o encaminhamento do médico.

Para o vereador Vilmar Abatti, essa é mais uma grande conquista ao povo de Nova Aurora: "Estamos sendo pioneiros na região com essa clínica. Obrigado ao governo do Estado pelo incentivo com o programa e ao Município, que aderiu e o colocou em prática".

O vice-prefeito Paulo Rodrigues Bessani disse que a administração pública tem trabalhado para o bem-estar da comunidade, prezando sempre a qualidade nos atendimentos.

O espaço, que funciona na antiga Farmácia Básica, conta com sala de espera, sala de atendimento individual, consultório e ainda sala de aparelhos e banheiros.

Polícia Ambiental

Força Verde fiscalizará licenciamentos ambientais

Produtores rurais precisam verificar situações de seus licenciamentos com o IAP para evitar multas

Cascavel - O IAP (Instituto Ambiental do Paraná) firmou parceria com a Força Verde, a Polícia Ambiental do Paraná. Agora, o grupo formado por 500 homens ajudará a fiscalizar atividades que têm a obrigatoriedade de serem exercidas mediante licenciamentos ambientais.

A entidade fiscalizará também quem não estiver em dia com a documentação. Segundo a engenheira agrônoma do Sistema Faep, Carla Beck, os produtores rurais precisam ficar atentos: "Verifiquem se os licenciamentos ambientais estão em dia para não sofrerem sanções da Força Verde", alerta.

Com 500 integrantes, a Força Verde irá auxiliar na fiscalização de atividades clandestinas, ou seja, aqueles que não procuram o Estado para obter o licenciamento ambiental, causando danos significativos ao setor. "Entendemos que quem nos procura para obter o licenciamento, para gerar emprego e renda, pagar impostos e melhorar a vida da sociedade, tem que ser valorizado, enquanto os clandestinos, os contraventores, terão uma atuação severa. Crime é crime, independente da área em que aconteça", afirmou o secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e Turismo, Márcio Nunes.

ORIENTAÇÕES

Carla orienta os produtores a procurar o IAP para averiguar a situação de seus licenciamentos. Ela lembra que a Resolução 006/2019, assinada pelo governador Ratinho Júnior no dia 12 de fevereiro, auxilia nesse processo. Essa resolução autoriza o IAP a expedir certidão de procedimentos que estão em trâmite na instituição para fins de prorrogação de prazo. "Agora, os produtores rurais podem solicitar a renovação de seu licenciamento ambiental 120 dias antes do documento vencer. Diante disso, o IAP atesta que essa documentação está em análise técnica, o que dá mais segurança ao produtor. A certidão terá validade de 60 dias e pode ser prorrogada até a efetiva realização das vistorias", explicou.

Diversas atividades carecem de licenciamento, como piscicultura, suinocultura, avicultura, agroindústrias entre outras.

Paulo Roberto Orso, presidente do Sindicato Rural de Cascavel, também reforça a orientação: "Tivemos ganhos com diversas novas resoluções assinadas pelo governador. No entanto, precisamos fazer a nossa parte e estar em dia com todas as nossas obrigações".

DIVULGAÇÃO

Parque Nacional espera 35 mil turistas

Visitação às Cataratas pode bater novo recorde

O Parque Nacional do Iguaçu abrirá uma hora mais cedo, às 8h, durante o Carnaval. De sábado (2 de março) até a terça-feira (5), a unidade de conservação atenderá os visitantes das 8h às 17h. O parque tem expectativa de receber 35 mil pessoas durante os quatro dias de folia.

Aos turistas que ainda estão planejando a visita nos dias do Carnaval, o parque recomenda o passeio para sábado, segunda ou terça-feira. A expectativa é de que no domingo a unidade receba o maior número de visitantes de todo o feriadão. Na Quarta-Feira de Cinzas, o atendimento retornará ao horário normal, das 9h às 17h.

Os visitantes que quiserem planejar melhor o passeio já podem adquirir o ingresso *on-line* no *site* oficial *cataratasdoiguacu.com.br*. Há também a opção de compra de ingresso on-line nos terminais eletrônicos localizados no Centro de Visitantes do Parque Nacional do Iguaçu. Os equipamentos aceitam cartões de débito e crédito (com chip).

Trem no Paraná inaugura vagão panorâmico

Curitiba - Mata atlântica, serra do mar e para completar o cenário de cinema um trem que sai de Curitiba e segue sentido a Morretes, uma pequenina cidade da região litorânea do Paraná, conhecida pelas belas paisagens e por uma culinária típica repleta de delícias. Nesta sexta-feira (22), a companhia Serra Verde Express inaugura mais uma atração desse passeio único: um vagão com varanda panorâmica, com vistas de tirar o fôlego dos mais de 200 mil passageiros anuais que fazem a viagem.

"Cerca de 40 mil turistas estrangeiros, a cada ano, fazem nosso passeio. O nosso passeio foi listado como um dos três melhores trens turísticos, pelo norte-americano Wall Street Journal, em outra lista o The Guardian, do Reino Unido, nos coloca como um dos dez passeios de trem imperdíveis no mundo. É um atrativo realmente importante para o turismo de experiência, no Brasil", destaca Adonai Aires de Arruda, diretor-presidente da Serra Verde Express.

A viagem inaugural sai pontualmente às 8h30 da estação ferroviária de Curitiba.

coluna Esplanada

POR LEANDRO MAZZINI Twitter @colunaesplanada

Vem mais

Assim como a Lava Jato e a Carne Fraca, entre outras, a Operação Fantoche, que prendeu (e logo soltou) o presidente da Confederação Nacional da Indústria (CNI), Robson Andrade, e outras dez pessoas, deverá ter novas etapas. Estão na mira também gestores antecessores de Andrade. São fartos os documentos, informações e suspeitas que foram encaminhados pelo Tribunal de Contas da União à Polícia Federal. O Sistema S, pivô das investigações, é alvo de dois minuciosos processos (011.750/2017-0 e 025.175/2015-7) no TCU. Todo o conteúdo, que apontou divergências nas informações financeiras e falta de transparência na aplicação dos recursos administrados pelas entidades, foi repassado à PF em setembro de 2017.

Mina de ouro

Nos relatórios, o TCU indica que as nove instituições que integram o Sistema S (entre elas Sesi, Senai, Sesc e Sebrae) arrecadaram R$ 43 bilhões entre 2015 e 2016.

Boechat redivivo

Ricardo Boechat terá biografia póstuma. Quem organiza é o empresário Paulo Marinho, seu amigo nos últimos 40 anos. Marinho é suplente do senador Flávio Bolsonaro.

China no Brasil

Xi Jinping vem aí. O presidente da segunda maior potência do mundo, maior parceiro comercial do Brasil, quer conhecer Bolsonaro, fã de seu rival Donald Trump. A revelação é do embaixador chinês em Brasília, Li Jinzhang. Em encontros com amigos brasileiros, o diplomata disse que a viagem poderá acontecer em agosto.

O assalto...

Após a primeira derrota no plenário da Câmara, com a derrubada do decreto presidencial que alterou as regras da Lei de Acesso à Informação, articuladores políticos do Planalto passaram a admitir velhas práticas para consolidar a base governista na Câmara e somar votos pela aprovação da reforma da Previdência.

...de sempre

Nos bastidores, deputados antecipam a conta da Previdência com cobranças de cargos, emendas e liberação de recursos de ministérios para seus estados. Líderes alertam o presidente Jair Bolsonaro e ministros palacianos de que a base ainda está "muito distante" dos 308 votos necessários para a aprovação da PEC.

PPS...

Líder do PPS na Câmara, deputado Daniel Coelho (PE) irá discutir com a bancada ponto a ponto das alterações propostas pelo Governo na reforma da Previdência. A ideia, segundo Coelho, é formar um grupo com especialistas no tema, representantes da sociedade civil e os próprios parlamentares para debater as propostas do Governo.

...e a reforma

"Essa reforma exige comprometimento de todos. Deve haver análise detida do pacote. Isso cobra do Congresso Nacional uma apreciação nem tão rápida que não mude nada ou prejudique os mais carentes, nem tão lenta que prejudique a economia", diz o líder.

Lama corrente

Senadores não têm pressa para instalar a CPI para investigar o rompimento a barragem da Vale em Brumadinho. O requerimento de instalação do colegiado foi lido há 10 dias no plenário, mas os integrantes ainda não foram indicados pelos líderes de partidos.

Fala, senador

O senador Otto Alencar (PSD-BA) reafirma que a Vale precisa ser punida: "Estou chamando a atenção para uma coisa grave, para punir uma empresa que, reiteradamente, vem cometendo, na exploração mineral em Minas Gerais e outras partes do Brasil, esses abusos e essa falta de competência e de cuidados com as vidas e o meio ambiente".

Sal grosso

As atividades da família Monteiro não dão sorte aos clientes. A agência de publicidade Arcos, do empresário Antônio Carlos Vieira, fechou. Tinha como um dos clientes a Folha de Pernambuco, de propriedade de Eduardo Queiroz. Já a Agência Aliança de publicidade e Cultura, de Luiz Geraldo, muito ligado ao senador e ex-presidente da CNI Armando Monteiro, foi pega agora com suspeita de contratos no sistema S.

Alô, CVM

Os deputados Carlos Zarattini (PT-SP) e Paulão (PT-AL) vão pedir à Comissão de Valores Mobiliários e ao Ministério Público Federal apuração sobre a nomeação da nova Diretora Financeira e de Relações com Investidores da Eletrobras, Elvira Baracuhy Cavalcanti. Alegam que Elvira é ligada ao bilionário Jorge Paulo Lemann, e sua nomeação é "uma estratégia para obter informações privilegiadas da estatal antes de a empresa ser privatizada".

Tá bom

Assessoria do senador Fernando Bezerra diz que sua aliança com o PT em Pernambuco acabou em 2013, e que ele não é o padrinho de indicação de Mauricyo Correia para a procuradoria da Agência Nacional de Mineração. A conferir os próximos capítulos.

Com Luana Lopes, Equipe de DF e SP

www.colunaesplanada.com.br - contato@colunaesplanada.com.br -
Caixa Postal 1980 - CEP 70254-970 - Brasília DF

Coluna Social

social@oparana.com.br

Hoje

Aprenda a viver sem as pessoas que vivem sem você.

Palavras

Por que existem uns felizes e outros que sofrem tanto?
Nascemos do mesmo jeito, moramos no mesmo canto.
Quem foi temperar o choro e acabou salgando o pranto?
Ariano Suassuna

Felicidades!

Walter Yamaguchi, Paulo Carlesso, Camila Agner Corazza, Marcelo Navarro, Camila Neves, Aldivo Mendes de Oliveira e Marlon Martins.

SÉRGIO MACACARI

Capa do Viver Mais, Audren Machineski esbanja beleza e sensualidade

Daquelas imagens que nos chama a atenção... lindo ensaio de Giovana Portolan, claro que só podia ser de Nery Cardoso

Expo Palotina

A edição 2019 da Expo Palotina já tem data e local marcados: de 16 a 19 de maio, no Parque de Exposições João Leopoldo Jacomel. Enquanto a organização trabalha na programação, a Acipa deu início à comercialização de estandes para empresas locais e de outras regiões. Há espaços ao ar livre e no pavilhão de indústria e comércio. As reservas podem ser feitas diretamente na Acipa pelos telefones (44) 3649-5855 e 99915-0398.

Garantido!

A exemplo das edições anteriores, a Expo Palotina terá Exposição Comercial e Industrial; Exposição de Animais; Rodeio; Shows; Festival Gastronômico e outros atrativos. Está sendo programado um show gratuito para a abertura e também terá a opção da Arena de Shows.

Guarda Mirim

A Guarda Mirim de Cascavel está de aniversário. Neste mês, a instituição completa 40 anos e, para marcar o momento histórico, promove jantar comemorativo nesta sexta-feira (22). O jantar será no Dal Bosco Eventos, a partir das 20h30.

O SEGURO QUE VOCÊ PRECISA, NAS MÃOS DE QUEM VOCÊ CONFIA!
www.vipdinamica.com.br
vip DINÂMICA
CORRETORA DE SEGUROS
ESCRITÓRIO 1 . 45 3225-0406
Rua Salgado Filho, 1956 - Centro
ESCRITÓRIO 2 . 45 3037-1037
Rua Lins 180 - Sl 102 . Bairro São Cristovão
ESCRITÓRIO 3 . 45 3306-8081
Av Rocha Pombo 1504 . Bairro Nova York
CASCAVEL . PARANÁ

FEIRÃO DOS SONHOS

Imobiliária JL

AGORA VOCÊ VAI COMPRAR!

IMÓVEIS PRONTOS PARA MORAR, COM CONDIÇÕES ESPECIAIS!

(45) 3225 - 2528

DIAS 23 E 24 DE FEVEREIRO

DAS 09H AS 20H
LOCAL: CONSTRUTORA JL - AV. TANCREDO NEVES, 951

horóscopo

ÁRIES
Parcerias e trabalho em equipe favorecidos. Mas não descarte divergências com os colegas à tarde. Cuidado com mentiras e segredos no início da noite. A união pede diálogo e jogo de cintura.

TOURO
Concentre-se nas tarefas para cumprir logo suas responsabilidades. Controle o estresse para não prejudicar sua saúde. Quem planeja viajar pode enfrentar imprevistos. Inove na intimidade.

GÊMEOS
Você vai contagiar os colegas com seu entusiasmo e usará o bom humor para enfrentar as mudanças e os desafios que deverão surgir. Controle melhor os gastos. A dois, respeite as diferenças.

CÂNCER
Quem procura serviço deve investir em algo que já fez no passado: explore sua experiência. Viagem ou notícia de alguém distante pode tirar você da rotina. União intensa e estável.

LEÃO
Explore sua inteligência e boa lábia no trabalho. Mas cuidado com mal-entendidos e apostas à tarde. Boa sintonia a dois. Declare abertamente o seu amor.

VIRGEM
Equilibrar os gastos é a dica dos astros para o seu signo hoje. À noite, amor e família vão dividir sua atenção. Jogue charme para atrair seu alvo, mas não estrague tudo com cobranças e ciúme.

LIBRA
Aposte no seu senso de justiça e no seu jogo de cintura para conseguir bons resultados no emprego e nos assuntos pessoais. Evite confrontar a família. Use seu charme para encantar quem deseja.

ESCORPIÃO
A Lua aconselha a não confiar demais nas pessoas. Proteja seus segredos! Puxe papo para conhecer melhor seus pretendentes, mas pegue leve com as exigências para não assustar o alvo.

SAGITÁRIO
Trabalhar em equipe melhora a produtividade. Só não convém misturar amizade com dinheiro. Estimule o diálogo com a família, mas saiba ouvir. O amor pede mais companheirismo e menos ciúme.

CAPRICÓRNIO
Pode ter boas oportunidades de crescer, desde que não bata de frente com chefes. Fique longe de fofocas: ouça mais e fale menos. Talvez queira manter um novo romance em segredo.

AQUÁRIO
Vai se interessar por tudo que possa trazer novos estímulos para a sua carreira. Viagem ou encontro com amigos promete ser animado. No romance, fale das suas prioridades.

PEIXES
O dia pode trazer desafios. Procure se adaptar às mudanças. Evite discutir com pessoas mais velhas ou influentes. Clima sedutor nas paqueras e no romance. Use seus truques para seduzir quem deseja.

SALMO DO DIA

Felicidade e todo bem hão de seguir-me, por toda a minha vida; e, na casa do Senhor, habitarei pelos tempos infinitos. **(Salmo 22)**

Resumo de Novelas

Mercedes descobre que João foi incriminado

Em "Verão 90", Mercedes nota o braço machucado de Quinzinho. Raimundo apresenta a Janaína uma advogada criminalista para defender João. Mercedes se surpreende com Jerônimo ao descobrir que ele incriminou João para salvar Quinzinho. Jerônimo pede a Mercedes um cargo na PopTV. Mercedes convoca Murilo para uma conversa.

PALAVRAS CRUZADAS DIRETAS

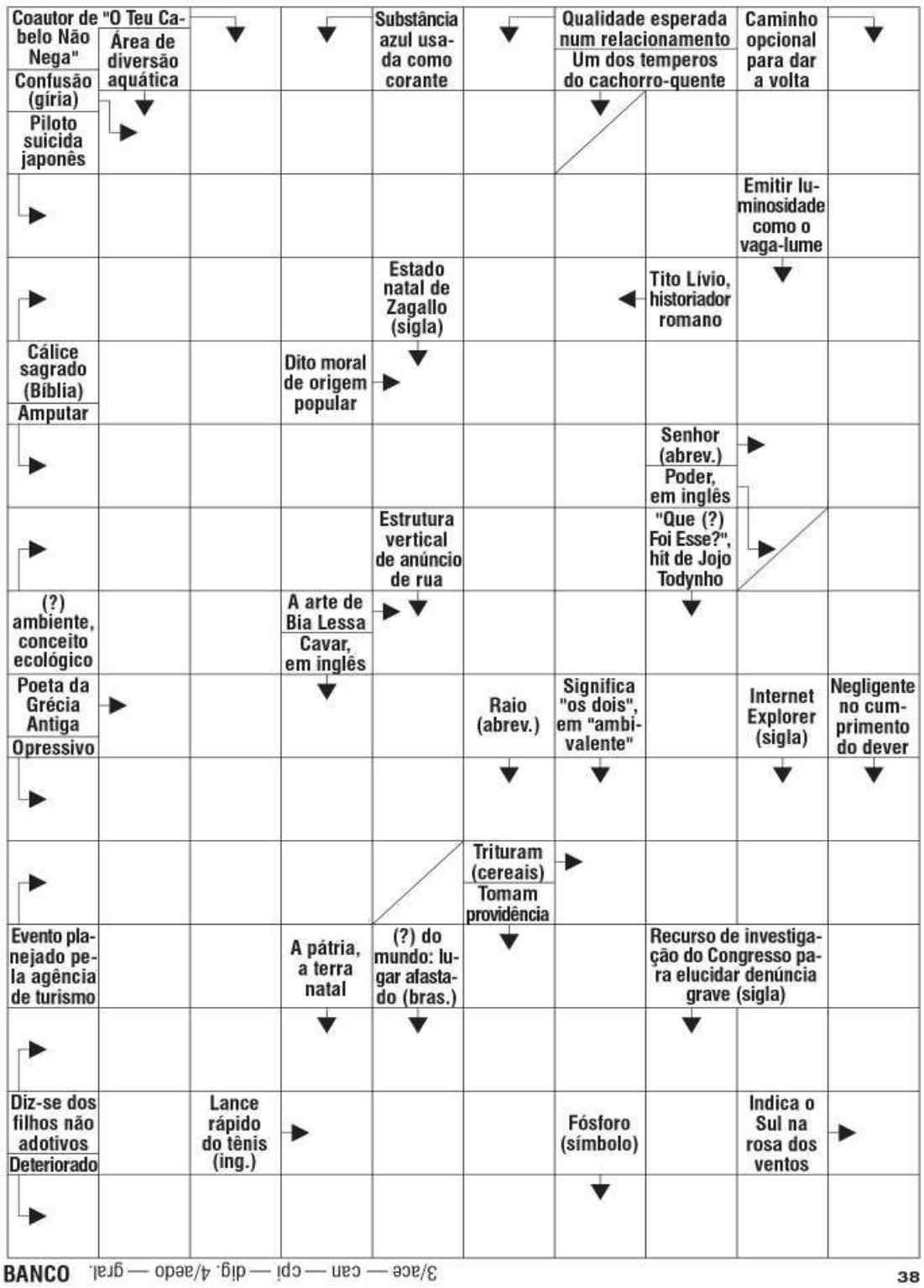

BANCO 3/ace — can — cpi — dig. 4/aedo — gral.

38

SOLUÇÃO ANTERIOR

			P		L O					P
J	O	S	E	P	A	D	I	L	H	A
	T		R	I	C	E		I		D
	E	C	O	S		S	U	G	A	R
	M	E	L	A	N	C	I	A		I
A M	P	L	A			O		O D	E O	N
	O	E		M	I	N	D			H
	E	S	P	A	R	T	I	L	H	O
H	O	T		N		O	A	B		P
	V	E	R	D	E		G R		M	O
	E		C	A	R	N	A	V	A	L
	N	C		C			M	A	L	I
A	T	U	L	H	A	D	A	S		T
F	O	R	T	U	N	A		O	U	I
		V		V	O	D	U		A	C
P	R	A	T	A		A	U	D	I	O

REDE GLOBO

MALHAÇÃO
Verena golpeia Breno, que fica desacordado. Márcio chega com a polícia à Ilha, e Breno é preso. Heitor envia uma mensagem a Tito e Garoto da Grécia. Alex conversa com Gabriela, e Flora se aproxima. Álvaro revela que sua mãe se juntou a um grupo de responsáveis insatisfeitos com a atuação de Gabriela. Vinícius convida Alex para coordenar um projeto na ONG e o questiona sobre Rafael.

ESPELHO DA VIDA
Augusto socorre Cris/Julia. Daniel comenta com Letícia sobre sua infância. Piedade descobre a gravidez de Cris/Julia e teme pela vida da filha e da criança. Gustavo ameaça Dora, e Teresa defende a irmã. Sob orientação de Fabrício, Eugênio aceita que Cris/Julia se recupere em sua casa. Cris/Julia pede a Bendita pra ser a madrinha de seu filho. Alain questiona Isabel sobre o espelho de Julia.

O SÉTIMO GUARDIÃO
Sóstenes não aceita falar com Murilo. Gabriel faz um acordo com Feijão. Marilda fica animada com a disposição de Eurico. Mirtes passa mal e descobre que Stella sabotou sua bebida com seus laxantes. Diana obriga Rivalda a desistir de ser sua assistente de karatê. Adamastor vê Marcos Paulo deixando o quarto de Mattoso pela manhã. Nicolau afirma a Bebeto que não recebeu nenhuma carta para ele. Murilo e Neide pensam um no outro. Aranha faz uma revelação durante o almoço de família.

SBT

TERESA
Heitor propõe lhe dar uma quantia mensal em troca ela deve fingir ser uma mãe interessada e telefone ou escreva para à filha todos os meses. Genoveva tenta convencer Mayra a não denunciar Rubens para a polícia, alegando que o escândalo faria muito mal a Aída. Teresa diz a Aída que seu pai é um mal caráter, ou o pior deles, pois foi capaz de roubar a própria esposa, Aída a esbofeteia.

AS AVENTURAS DE POLIANA
Luca diz para Ruth que conseguiu patrocinadores para a rádio da escola. Mirela fica furiosa por ter sua ideia roubada e se revolta. Um capanga de Rato vai até a casa de Débora para tirar satisfações. João prefere ficar com Poliana em vez de Filipa e a menina sai, furiosa.

RECORD

JESUS
Deborah e Tiago Justo se casam. Judite é apedrejada. Lázaro casa com Susana. Alguns dias se passam. Fariseus a caminho de Jerusalém para a páscoa, veem jesus e os apóstolos. O Messias ensina sobre o reino de Deus e a vinda do filho do homem. Jesus recebe as crianças trazidas por Deborah e Tiago Justo. Ele diz que delas serão o reino dos céus.

Maduro fecha fronteira com o Brasil

Brasília - O presidente da Venezuela, Nicolás Maduro, anunciou o fechamento da fronteira com o Brasil e a realização de um "grande show" de música na área que faz divisa com a Colômbia. Ele avalia também o fechamento da fronteira colombiana, na qual está a cidade Cúcuta, que centraliza os repasses de doações para os venezuelanos.

"A partir das 20h de hoje [quinta-feira, em horário de Caracas] a fronteira terrestre com o Brasil será fechada", anunciou Maduro durante reunião com o Estado Maior das Forças Armadas Nacionais Bolivarianas (FANB) por videoconferência do Comando Estratégico Operacional de Caracas.

"Decidi que [o espaço] está totalmente fechado, até novo aviso sobre a fronteira terrestre com o Brasil, melhor prevenir do que remediar", acrescentou Maduro. "Quero que seja uma fronteira dinâmica e aberta com a Colômbia, mas sem provocações."

Maduro disse que responsabilizará o presidente da Colômbia, Iván Duque, sobre qualquer problema que houver na região fronteiriça com a Venezuela. "A Venezuela está passando por uma grande provocação, por isso estamos atualizando o conceito para reagir. O governo que presido está na vanguarda da proteção das pessoas", disse.

DESESTABILIZAÇÃO

Para Maduro, há uma campanha para desestabilizar seu governo. Ele usou várias expressões críticas aos que lideram o esquema para angariar ajuda humanitária. Segundo ele, há um "espetáculo mundial", utilizando as necessidades da Venezuela para chamar a atenção.

Maduro afirmou que espera que "triunfe" a paz e a vitória sobre o que chamou de "guerra psicológica". De acordo com ele, a cada provocação, haverá uma resposta por parte da Venezuela.

No discurso, o venezuelano agradeceu "a lealdade sempre" dos militares que estão ao seu e citou o solgan "Leais sempre, traidores nunca". Segundo ele, como humanista ama o povo e o país "acima de qualquer coisa".

NO MAR | Alunos da Apae usam cadeiras especiais

SANEPAR

Estudantes da escola Professora Arlete Pereira do Nascimento, mantida pela Apae (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) de Guaratuba, começaram as aulas com banho de mar. Alunos com mobilidade reduzida ou deficiência participaram da atividade usando cadeiras anfíbias, disponíveis na orla daquele município em pontos das duchas da Sanepar. O banho de mar integra o trabalho que os educadores ambientais da Sanepar realizam durante a temporada de verão em pontos onde funcionam as duchas ecológicas, também instaladas pela empresa. O uso das cadeiras de rodas anfíbias é parte do projeto Praia Acessível.

Prévia da inflação tem menor taxa desde Plano Real

Rio de Janeiro - O IPCA-15 (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - 15), que mede a prévia da inflação oficial, registrou uma taxa de 0,34% em fevereiro deste ano, a menor para meses de fevereiro desde o Plano Real, implantado em 1994. A taxa é, no entanto, superior à registrada em janeiro (0,3%).

O dado foi divulgado ontem (21) pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). Com a prévia de fevereiro, o IPCA-15 acumula taxas de 0,64% no ano e de 3,73% em 12 meses.

Na prévia de fevereiro, a maior inflação foi registrada no grupo de despesas educação (3,52%), que sofreu com os reajustes de mensalidades escolares, que costumam ser feitos no início do ano. Os cursos regulares subiram 4,6% e os cursos diversos, 3,16%.

Também registraram inflação os grupos alimentação e bebidas (0,64%), saúde e cuidados pessoais (0,56%), artigos de residência (0,47%), despesas pessoais (0,3%), habitação (0,18%) e comunicação (0,05%).

Por outro lado, os grupos de despesas vestuário e transportes registraram deflação (queda de preços) e ajudaram a frear a inflação. Os custos com vestuário caíram 0,92%. Já os transportes ficaram 0,46% mais baratos, devido às quedas de preços da gasolina (2,43%), etanol (1,31%) e óleo diesel (0,15%).

Exportações paranaenses de caminhões crescem 244%

Curitiba - As exportações de caminhões de carga produzidos no Paraná somaram US$ 47,2 milhões em janeiro deste ano, alta de 244% em relação ao mesmo mês de 2018 (US$ 13,7 milhões). Foi a maior variação entre os dez principais itens da pauta de exportações do Estado, segundo dados do Ministério da Economia, tabulados pelo Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social.

"É o melhor resultado para o mês de janeiro na série histórica iniciada em 1997", destaca Julio Suzuki, diretor de pesquisa do Ipardes. Até então, o recorde era o de 2008: US$ 26,7 milhões. Esse salto, diz Suzuki, se reflete em bons indicadores sociais.

"O crescimento das exportações paranaenses de caminhões impacta diretamente sobre o nível da produção, que, por sua vez, garante um maior nível de emprego em um setor que é caracterizado pelas ocupações mais qualificadas", ressalta.

O aumento expressivo foi alavancado pelas vendas de caminhões pesados. "Está diretamente relacionado à recuperação do mercado externo e também reflete a atuação proativa dos fabricantes de caminhões de carga para compensar as limitações existentes no mercado interno, que retraiu muito durante a recente crise brasileira", analisa Suzuki.

POSIÇÃO NACIONAL

O valor exportado no mês passado coloca o Estado na segunda posição do *ranking* nacional, atrás apenas de São Paulo, superando estados que abrigam grandes fabricantes de caminhões de carga, como Rio de Janeiro e Minas Gerais. Entre os países importadores dos veículos paranaenses, destacaram-se a Argentina e o México, cujas compras alcançaram US$ 20,6 milhões e US$ 13,9 milhões, respectivamente, em janeiro de 2019.

O desempenho das exportações do segmento no Paraná está na contramão do País. Conforme as estatísticas do Ministério da Economia, as vendas externas brasileiras de caminhões de carga recuaram 6,4% no primeiro mês de 2019 em comparação com janeiro de 2018, de US$ 124,5 milhões para US$ 116,5 milhões. O recorde nacional do setor em janeiro foi verificado em 2017: US$ 169,7 milhões.

SETOR APRESENTA PERSPECTIVAS OTIMISTAS

"Para 2019, as perspectivas para o setor de caminhões de carga no Paraná são muito promissoras, tanto para exportações quanto vendas domésticas, por conta da melhores condições da economia brasileira", aponta o diretor de pesquisa do Ipardes, Julio Suzuki. Este ano, o Banco Central projeta expansão do PIB brasileiro em 2,5%. "Esse seria o melhor resultado desde o início da grave crise iniciada há alguns anos. Com esse crescimento, provavelmente ocorrerá uma reação do mercado interno de caminhões de carga que favorecerá as plantas industriais instaladas no Paraná", avalia. Alegando sinais consistentes de retomada da economia e expectativa de elevação de 30% no mercado de caminhões do País, na semana passada a montadora Volvo anunciou a contratação de 300 funcionários, aumentando o segundo turno de caminhões na fábrica de Curitiba, além de mais R$ 250 milhões em investimentos até 2020. O montante se soma ao aporte de R$ 1 bilhão iniciado em 2017 e que será concluído este ano.

unioeste
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO EDITAL LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/19 - Objeto: **Empreitada por preço global, para a execução da Fase Final do PGDFRON, do Campus de Toledo, da UNIOESTE -** Valor Máximo: **R$ 1.798.742,93 -** Abertura: **Dia 29 de março de 2019, às 09:30 horas, na Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE (Reitoria), à Rua Universitária, 1619 - Jardim Universitário - CEP 85.819-110 - Cascavel - Paraná -** Informações Complementares: Edital disponível junto à CPL, no mesmo local acima, ou pelo **Fone: (45) 3220-3050, Fax: 3220-3102,** ou na *home-page* www.unioeste.br - Cascavel, 20 de fevereiro de 2019 - Ivair Deonei Ebbing (Presidente da CPL da Reitoria)

NORDESTE
viver é viajar

VIAJE COM A **NORDESTE** PARA:
SÃO PAULO - CAMPINAS - RIO DE JANEIRO
FLORIANÓPOLIS - JOINVILLE - BAL. CAMBORIÚ

COMPRE SUA PASSAGEM E PAGUE EM ATÉ 10X SEM JUROS COM SEU CARTÃO VISA OU MASTER
LIGUE: (45)3226-5231
[CONSULTE OUTROS DESTINOS: 0800 44 2222]
acesse: www.expnordeste.com.br

INDICADORES ECONÔMICOS

DÓLAR 21/02

	% dia	compra	venda	% mês
COMERCIAL	+0,9%	3,7610	3,7620	+2,8%
PTAX (BC)	+1,3%	3,7589	3,7595	+2,9%
PARALELO	+1,0%	3,7000	3,9600	+2,9%
TURISMO	+1,0%	3,7000	3,9400	+2,9%
EURO	+1,3%	4,2652	4,2670	+1,8%

US$ 1 É IGUAL A:		MOEDAS X REAL	
Iene	110,67	Iene	R$ 0,0340
Libra est.	0,7651	Libra est.	R$ 4,91
Euro	0,8811	Peso arg.	R$ 0,09
Peso arg.	39,81	R$1: 1.614,73 guaranis	

POUPANÇA - TR

Período/ depósitos...	Poup. antiga até 3/5/12	Poup. nova part. 4/5/12	TR
18/1 a 18/2	0,5000	0,3715	0,0000
19/1 a 19/2	0,5000	0,3715	0,0000
20/1 a 20/2	0,5000	0,3715	0,0000
21/1 a 21/2	0,5000	0,3715	0,0000
22/1 a 22/2	0,5000	0,3715	0,0000

BOVESPA 21/02

IBOVESPA: +0,40% — 96.932 pontos

Ações	%	R$
Petrobras PN	+1,33%	27,40
Vale ON	-0,92%	45,38
ItauUnibanco PN	+1,82%	37,95
Bradesco PN	+0,87%	44,97
Viavarejo ON	-10,36%	4,67
Sid. Nacional ON	+9,39%	11,53

ÍNDICES DE INFLAÇÃO

Índice em %	DEZ	JAN	ano	12m
IPCA (IBGE)	0,15	0,32	0,32	3,78
IGP-M (FGV)	-1,08	0,01	0,01	6,74
IGP-DI (FGV)	-0,45	0,07	0,07	6,56

REAJUSTE DE ALUGUÉIS

Índice	DEZ	JAN	FEV
IGP-M (FGV)	1,0968	1,0754	1,0674
IGP-DI (FGV)	1,0838	1,0710	1,0656

* Correção anual. Multiplique valor pelo índice

SELIC ANUAL: 6,5% | TJLP: 7,03%

TABELA DO IR

BASE (R$)	Alíq. %	deduzir
Até 1.903,98	-	-
De 1.903,99 até 2.826,65	7,5	142,80
De 2.826,66 até 3.751,05	15	354,80
De 3.751,06 até 4.664,68	22,5	636,13
Acima de 4.664,68	27,5	869,36

Dedução p/dependente: R$ 189,59; **IR 2018:** pagamentos em atraso em fevereiro tem juros Selic de 5,68%

SAL. MÍNIMO PR (fev/19 a dez/19)

I	R$ 1306,80	III	R$ 1403,60
II	R$ 1355,20	IV	R$ 1509,20

Em reais. *Faixa II: empregados domésticos.

OUTROS INDICADORES

	DEZ	JAN	FEV
TJLP (%)	6,98	7,03	7,03
Sal. mínimo	954,00	998,00	998,00
UPC	23,54	23,54	23,54

CUSTO DA CONSTRUÇÃO (CUB)

R$/m2	DEZ	JAN	%m	%ano	%12m
Paraná	1.513,36	1.516,33	0,20	0,20	5,08
Norte	1.520,50	1.538,71	1,20	1,20	5,96
Oeste	1.519,85	1.524,04	0,28	0,28	4,05

PREVIDÊNCIA COMP. JANEIRO

Empresário/empregador
Contribui com 11% sobre pró-labore, entre R$ 998,00 (R$ 109,78) e R$ 5.839,45 (R$ 642,34), através de GPS.

Autônomo
1) Quem só recebe de p. físicas: recolhe 20% entre R$ 998,00 (R$ 199,60) a R$ 5.839,45 (R$ 1.167,89). 2) Recebe de p. jurídicas: a empresa recolhe 11% sobre o máximo de R$ 5.839,45 (R$ 642,34) e desconta do autônomo. 3) Recebe de jurídicas e físicas: desconto de 11% sobre o que recebe de jurídicas até R$ 5.839,45 (R$ 642,34). Se não atingir este teto, recolhe 20%, sobre a diferença até R$ 5.839,45. 4) Aut. especial:sobre R$ 998,00, recolhe 5% (donas de casa, Lei 12.470/2011) ou 11% (demais especiais), mas só aposenta por idade..

Facultativo
Contribui com 20% sobre valores entre R$ 998,00 (R$ 199,60) a R$ 5.839,45 (R$ 1.167,89), por carnê.

Assalariados

Salários até R$ 1.751,81	8%
de R$ 1.751,82 até R$ 2.919,72	9%
de R$ 2.919,73 até R$ 5.839,45	11%

Emp. domésticos	Alíq. %	R$ mín	R$ máx
Empregado	8 a 11	79,84	642,34
Empregador	12	119,76	700,73
Total	20 a 23	199,60	1.343,08

Venc.: emp. 20/02, físicas 15/02 domésticos 06/02

MERC. RURAL

PREÇO PRODUTOR (DERAL/SEAB)

Em 21/02	PR	DIA	30d.	Casc.
SOJA	69,61	-0,4%	2,0%	69,00
MILHO	31,00	0,2%	7,0%	32,00
TRIGO	49,87	0,2%	5,1%	50,00
BOI GORDO	150,73	0,0%	0,0%	150,00
FRANGO	2,68	0,0%	0,0%	-

Soja, milho e trigo sc 60kg, boi gordo arroba e frango kg

BOLSA DE CHICAGO

Em 21/02	CONT.	FECH.	DIA	30d.
SOJA	mar/19	911,00	8,50	-0,6%
FARELO	mar/19	305,90	0,70	-2,9%
MILHO	mar/19	375,50	4,75	-1,6%
TRIGO	mar/19	486,50	5,75	-6,0%

Em Pontos. 1 ponto =1 centavo de dólar/bushel na soja (27,2kg), milho e trigo (25,4kg) e US$ tonelada curta no farelo (907kg). DIA: variação em pontos

LOTES/ATACADO (AgDOSSIÊ:DINHEIRO)

Em 21/02	PRAÇA	R$/sc	SEM	30d.
SOJA	Cascavel	72,50	-0,7%	5,1%
SOJA	Paranaguá	78,50	-0,6%	4,7%
MILHO	Cascavel	35,50	2,9%	4,4%

Bruna Tomaselli muda de equipe

A catarinense Bruna Tomaselli (Bruna & Bia Malhas/WNGSports.) já sabe qual será seu destino nesta temporada. A piloto continuará na USF2000, com o objetivo principal de chegar à Fórmula Indy em alguns anos. A primeira etapa será disputada de 8 a 10 de março, nas ruas de St.Petersburg, na Flórida. A decisão sobre a continuidade na USF2000 veio nos últimos dias, quando a catarinense foi convidada a fazer parte da Pabst Racing, que é uma das principais equipes da categoria.

Trilha da Ovelha com inscrições abertas

Falta menos de um mês para a 10ª Pro Tork Trilha da Ovelha, um dos principais encontros de trilheiros do Brasil. O evento quer reunir mais de 3 mil participantes em motos, quadriciclos e UTVs em Campo Alegre (SC), nos dias 16 e 17 de março. As inscrições já estão abertas e quem garantir o passaporte antecipado terá benefícios exclusivos, como a participação no sorteio de 10 Yamaha TT-R 230 e 5 minimotos Pro Tork TR50F. Serão mais de R$ 180 mil em prêmios. As inscrições antecipadas podem ser feitas pelo *site www.ovelhama.com.br.*

Segundo lugar na abertura do Metropolitano motiva Edivan

O segundo lugar conquistado na categoria Super Sênior na etapa de abertura do Campeonato Metropolitano de Kart de Cascavel, disputada sábado no Kartódromo Delci Damian, deixou Edivan Monteiro motivado para o restante do campeonato.

Edivan diz que, mesmo comemorando o segundo lugar, sente que o resultado poderia ser melhor. Na primeira bateria, ele se envolveu em um acidente e na segunda teve o chassis trincado na parte final da prova. "Tínhamos tudo para vencer, mas a trinca do chassis fez com que perdêssemos rendimento no fim da segunda bateria. Mas ficou a certeza de que teremos um equipamento competitivo e poderemos ter boa participação no Campeonato Brasileiro", diz Edivan.

O Campeonato Brasileiro de Kart será disputado de 15 a 27 de julho em Cascavel.

MARIO FERREIRA

Edivan Monteiro se mostra confiante para o Campeonato Brasileiro, que será disputado em julho em Cascavel

Stock Light

Márcio Campos e André Moraes Júnior serão os pilotos da equipe Motortech na Stock Light neste ano. A temporada terá início no dia 7 de abril, no Autódromo do Velopark, em Nova Santa Rita (RS).

Stock Car

Felipe Lapenna e Denis Navarro serão os pilotos da equipe Cavaleiro Sports em 2019 na stock Car. A equipe renovou com os dois, que seguirão o trabalho realizado na temporada passada.

Fórmula Vee

O Kartódromo de Interlagos vai receber domingo um evento que poderá mudar a vida de dois jovens. Afinal, todo kartista sonha pilotar um carro de corridas e essa será a premiação para o campeão e vice da Seletiva Fórmula Vee, válida como etapa de abertura do 7º Campeonato ClickSpeed de Kart Amador (CCSKA), na categoria Elite.

Firás Fahs retorna hoje ao Kartódromo Beto Carrero

Uma semana depois de competir em Cascavel, no Paraná, Firás Fahs, da equipe Cellshop/SOS Proteção, está de volta às pistas. Hoje e amanhã ele disputa a etapa de abertura da Copa SPR de Kart, em Penha, Santa Catarina. A prova marca o retorno de Firás ao Kartódromo Beto Carrero, onde em 2017 disputou sua primeira competição nacional, quando foi o nono colocado da categoria Mirim no 52º Campeonato Brasileiro de Kart.

Firás foi uma das sensações do Brasileiro de 2017. Mesmo sendo seu primeiro ano nas competições nacionais, andou sempre entre os mais rápidos, sendo quinto no quarto treino, largou em 15º, foi 12º na primeira prova classificatória; sexto na segunda; quinto, na terceira; e largou em sétimo na Prova Final, quando terminou em nono, se constituindo no melhor paranaense da categoria Mirim.

Firás Fahs irá disputar a Copa SPR como preparação para a Copa Brasil deste ano, que será disputada em outubro, no Beto Carrero. "Estamos voltando ao Beto Carrero com muito trabalho pela frente. Vamos realizar muitos testes já pensando na Copa Brasil. Mas temos a perspectiva de ir ao pódio na primeira etapa da Copa SPR", salienta o piloto de Foz do Iguaçu.

MARIO FERREIRA

Firás Fahs retorna ao Kartódromo Beto Carrero World, onde em 2017 foi o nono colocado no Campeonato Brasileiro

Futebol

Foz do Iguaçu e Cascavel CR fazem jogo preparatório no ABC

Foz do Iguaçu – Sem compromissos oficiais desde o último dia 10 de fevereiro, mas com uma decisão pela frente nos próximos dias, o Foz do Iguaçu recebe o Cascavel Clube Recreativo para uma partida amistosa com portões abertos nesta sexta-feira, às 16h, no Estádio do ABC, na tríplice fronteira.

O time iguaçuense encara a partida como preparação para o jogo da próxima quarta-feira contra o Ceará, também no Estádio do ABC, pela rodada única da 2ª fase da Copa do Brasil.

O duelo com o time cearense, integrante da Série A do Campeonato Brasileiro, vale R$ 1,4 milhão para o Azulão, que já faturou R$ 1,115 milhão na Copa do Brasil – R$ 500 pela participação na 1ª fase e R$ 615 mil pela presença na 2ª fase.

O clássico desta tarde será oportunidade para o técnico Negreiros testar as novas pelas do elenco. O treinador ganhou duas opções para o ataque nos últimos dias. Cinco depois de anunciar o atacante Matheus Guerreiro, no fim de semana, a diretoria iguaçuense confirmou, ontem, a contratação do atacante Bruno Nascimento, de 23 anos, e que estava no Anapolina-GO.

Do outro lado, o Cascavel CR, que também foi a campo pela última vez há 20 dias, será o reencontro do técnico Allan Aal com a equipe que o projetou na profissão. Além disso, será a chance de o treinador analisar sua filosofia de trabalho, uma vez que chegou à Serpente na véspera da última rodada da 1ª Taça do Paranaense.

COPA DO BRASIL

A diretoria do Foz do Iguaçu FC decidiu manter a promoção para a compra de ingressos antecipados promocionais para a partida diante do Ceará, na próxima quarta-feira, 19h15, no ABC. Os torcedores que adquiriram as camisas da promoção do Paranaense ou da Copa do Brasil pagarão apenas R$ 10 e podem adquirir os ingressos antecipadamente. Já para os demais torcedores os valores antecipados são R$ 60 (ingresso mais camisa oficial da torcida) ou R$ 30 (apenas o ingresso).

Ginasta cascavelense muda de cidade por vaga na seleção

Toledo - A ginasta cascavelense Kauany Zanettin Paes, da equipe de ginástica rítmica de Toledo, na categoria juvenil, participa hoje e amanhã da seletiva que definirá as atletas que vão representar o Brasil nos campeonatos Sul-Americano, Pan-Americano e Mundial no individual neste ano.

A seletiva será realizada em São Caetano do Sul (SP), com a participação de atletas que se destacaram em competições do ano passado. As dez melhores classificadas no Campeonato Brasileiro do ano anterior são convocadas para participar da seletiva, na qual são definidas as atletas que irão representar o País nas disputas internacionais.

Kauany intensificou os treinos nos últimos dias e espera assegurar a vaga para participar das disputas. A atleta iniciou na ginástica rítmica aos quatro anos de idade, passou a integrar a equipe toledana no ano passado e neste ano transferiu residência para o município para poder se dedicar mais ao esporte.

Ela passou a estudar à noite e aumentou o ritmo de treinos de quatro para oito horas diárias. "É meu último ano no juvenil. Estou estranhando um pouco o ritmo mais intenso, mas logo eu me habituo", destacou ela, que já participou de três campeonatos sul-americanos, classificando-se em terceiro lugar em 2013, e foi campeã em 2014 e 2016. Neste ano ela espera garantir vaga para as disputas internacionais e assegurar um bom resultado.

FUTSAL | Marechal Rondon estreia em casa com clássico nesta sexta

CASCAVEL FUTSAL

O torcedor do Marechal Futsal terá nesta sexta-feira a primeira oportunidade de ver a versão 2019 da equipe que contratou "um time" para brigar pelos principais títulos da temporada. Os rondonenses recebem o Cascavel Futsal para um clássico do salonismo paranaense às 18h, no Ginásio Ney Braga. No último sábado, os rivais empataram por 3 a 3, em Cascavel. Além do técnico Paulinho Cardoso, o Marechal se reforçou com o goleiro André Deko, o fixo Grillo, os alas Pixote e Jamur, e o fixo Well, renomados atletas no cenário nacional. O jogo desta sexta serve de preparação para o time rondonense disputar a Copa Paranaguá, que será realizada na próxima semana em Paranaguá com a participação também de Marreco, Campo Mourão e Apaf/Paranaguá.

panorama esportivo

Campeonatos do Interior

A Comunidade Silva Jardim, em Cafelândia, recebeu, nesta semana, dirigentes e atletas para o congresso técnico dos campeonatos do interior. Neste ano, os moradores das comunidades participarão de quatro modalidades: futebol sete, truco, bola ao cesto e tiro ao alvo (atiradeira). O evento foi um sucesso no ano passado e promoveu a integração entre os moradores do interior. De acordo com o prefeito Franus, é uma competição importante que valoriza todos os munícipes.

Números

Mais de 400 atletas estão inscritos nas disputas dos campeonatos do interior em Cafelândia, que terá a participação de 11 comunidades. Em todas as rodadas haverá bingo para as mulheres e brinquedos infláveis para as crianças se divertirem. A competição terá início no dia 9 de março, na Comunidade Silva Jardim, e terminará no dia 20 de maio.

Pedal da Integração

Ciclistas de todas as idades, regiões da cidade e "experiência" no pedal estão convidados para participar neste domingo do Pedal da Integração – Convivendo bem no trânsito, evento sem custo e que tem como objetivo conscientizar o ciclista a sinalizar suas ações no trânsito e utilizar equipamentos de segurança e a ciclovia onde houver este espaço para os usuários da bicicleta como meio de transporte, lazer ou esporte. A concentração para o Pedal será em frente à Feira do Teatro, na Rua Duque de Caxias, às 8h30. A saída está marcada para as 9h. Haverá pontos de hidratação, frutas e sorteio de brindes.

Natação

A seleção paranaense de natação que representará o Estado no Campeonato Brasileiro Escolar, em março, no Rio de Janeiro, foi definida no último fim de semana com a presença dos 12 melhores nadadores do Paraná com idade de 15 a 18 anos, sendo seis no feminino e seis no masculino. Dentre eles, estão dois cascavelenses da equipe da Associação Atlética Comercial: Tauana Eduarda de Moraes Lopes, aluna do Colégio Expressão, e Hiuri Selzler da Silva, aluno do Colégio Estadual Victório Emanuel Abrozino.

Rebaixamento?

Palmeiras crê estar protegido de possíveis sanções da Fifa

São Paulo - O Palmeiras confia estar protegido de eventuais punições da Fifa por manter o ex-presidente da CBF (Confederação Brasileira de Futebol) Marco Polo Del Nero, banido pela entidade de manter qualquer atividade com o futebol, no seu Conselho Deliberativo.

O Verdão garante que ainda no ano passado Del Nero enviou carta à equipe confirmando o seu distanciamento do Conselho Deliberativo do clube, além de ter consultado a CBF sob uma possível notificação da Fifa pelo caso.

Na consulta à CBF, da qual nunca obteve resposta, o houve o aviso sobre a carta de afastamento e também o questionamento se Del Nero realmente precisava se desligar do Conselho Deliberativo, levando em consideração que o cargo de conselheiro em uma sociedade esportiva não significa que a pessoa participe ativamente do futebol.

Segundo o Artigo 64 do Código Disciplinar da Fifa, o clube que não cumprir com as ordens da entidade está sujeito a punições. O regimento dia que o clube será avisado e notificado e, no caso de inadimplência ou não cumprimento de uma decisão dentro do prazo estipulado, pontos serão deduzidos ou será ordenado o rebaixamento para uma divisão inferior. Outra punição prevista seria o impedimento nas transferências de jogadores.

COPA DO MUNDO DE GA | Arthur Zanetti disputa final das argolas neste sábado

CBG

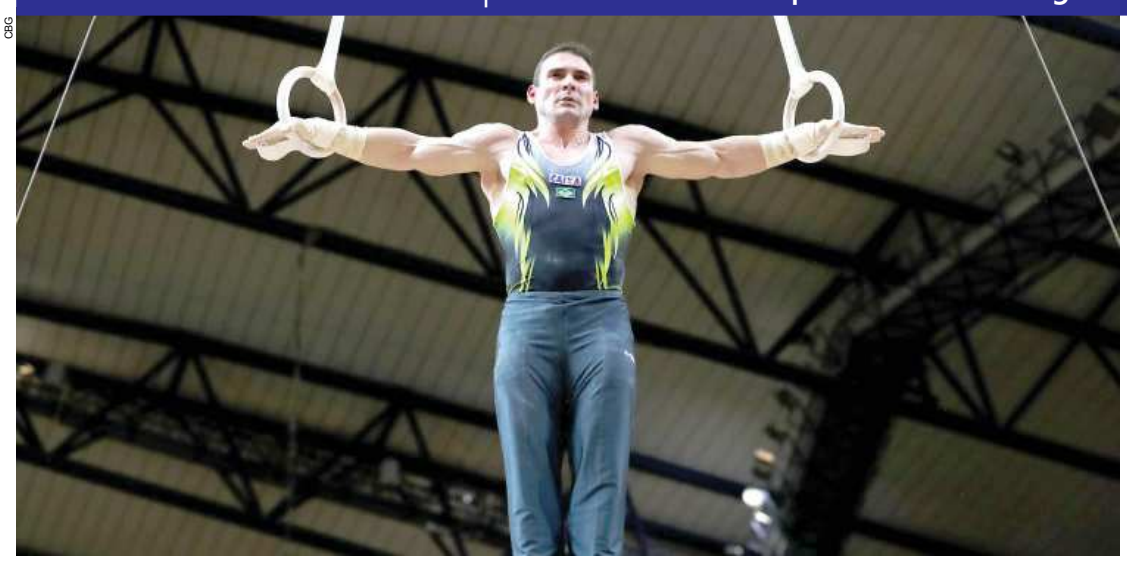

A ginástica artística do Brasil começou bem sua participação na etapa da Copa do Mundo da modalidade em Melbourne (AUS). Na madrugada de ontem, o medalhista olímpico Arthur Zanetti, único representante brasileiro na competição, ficou em terceiro lugar na prova das argolas e avançou para a final, que será disputada neste sábado, às 4h (de Brasília). Ele também participou da eliminatória do solo e ficou em 9º lugar, sendo o primeiro reserva da final. As etapas da Copa do Mundo contam pontos para o ranking individual que ajudará na classificação para a Olimpíada de Tóquio 2020.

JOGAM HOJE

PAULISTA			
18h45	Mirassol	x	São Bento
21h	Bragantino	x	Novorizontino
CARIOCA			
16h30	Resende	x	Volta Redonda
16h30	Macaé	x	Nova Iguaçu
21h	Bangu	x	Fluminense
GOIANO			
19h30	Atlético-GO	x	Aparecidense
ESPANHOL			
17h	Espanyol	x	Huesca
INGLÊS			
16h45	Cardiff City	x	Watford
16h45	West Ham	x	Fulham
ALEMÃO			
16h30	Werder Bremen	x	Stuttgart
ITALIANO			
16h30	Milan	x	Empoli
FRANCÊS			
15h	Dijon	x	Saint-Étienne
16h45	Strasbourg	x	Lille

Conmebol denuncia erros de times brasileiros em inscrição de jogadores

Assunção - Não foi só o Palmeiras que acordou nessa sexta-feira com uma notícia bombástica. Outras 21 equipes do continente, incluindo do Brasil, ficaram com "pulga atrás da orelha" depois que a Conmebol (Confederação Sul-Americana de Futebol) emitiu comunicado denunciando irregularidades na entrega de listas de jogadores relacionados para a Libertadores e a Sul-Americana.

Dentre os times citados aparecem Atlético-MG e São Paulo, com problemas na inscrição para a Libertadores, e Corinthians, Fluminense, Santos, Botafogo, Chapecoense e Bahia com erros na inscrição para a Sul-Americana.

Dirigentes das equipes do Brasil argumentaram que a falha seria da CBF (Confederação Brasileira de Futebol), mas a Conmebol ressaltou que "as listas de jogadores são de responsabilidade exclusiva dos clubes e das associações e em nenhum caso atribuíveis à Conmebol".

Os erros foram encaminhados para o Tribunal Disciplinar e, enquanto não houver uma decisão, as competições continuam normalmente. Além disso, o comunicado ressalta que o caso do jogador Sebastián Pérez, do Club Barcelona é diferente, já que nessa situação não foram cumpridas os regulamentos da Fifa. O clube equatoriano foi punido por escalar o atleta de modo irregular na Libertadores.

GALO NA BERLINDA

Depois que a Conmebol publicou a nota oficial informando que 21 clubes estariam com a situação irregular em relação ao registro de jogadores em suas competições, o Defensor, adversário do Atlético-MG, prometeu recorrer à entidade se for preciso. Na noite de quarta-feira, a equipe do Uruguai recebeu o Galo em Montevidéu e saiu de campo derrotada por 2 a 0, ficando distante de uma classificação para a fase de grupos da Libertadores. Vale lembrar que o Defensor está na 3ª fase porque o Barcelona de Guayaquil foi punido pela utilização irregular de jogador Sebastián Pérez. No jogo de ida da 2ª fase, o time equatoriano havia vencido o Defensor no campo, antes de perder na Justiça.

PREVISÃO DO TEMPO

CASCAVEL

Sexta 22/02/2019	Céu claro
Sábado 23/02/2019	Céu claro
Domingo 24/02/2019	Parcialmente nublado com pancadas de chuva

FASES DA LUA
MINGUANTE 26/02 - 08h29
NOVA 06/03 - 13h05
CRESCENTE 14/03 - 07h26
CHEIA 20/03 - 22h43

Loterias CAIXA

NOSSOS RESULTADOS SÃO INFORMATIVOS E NÃO SUBSTITUEM OS RESULTADOS OFICIAIS.

Federal Concurso: 05364

1º prêmio	06.160
2º prêmio	02.924
3º prêmio	17.730
4º prêmio	86.201
5º prêmio	14.573

Lotomania Concurso: 1944
05 08 09 11 12 17 26 30 37 38 43 57 63 64 72 74 84 85 87 94

Dupla sena Concurso: 1902
1º sorteio: 07 16 20 27 36 41
2º sorteio: 02 09 29 31 33 48

Quina Concurso: 4907
16 18 31 43 68

Megasena Concurso: 2126
07 12 24 27 39 58

Lotofácil Concurso: 1778
01 03 05 06 08 09 10 11 13 16 18 19 21 23 24

Dia da Sorte Concurso: 113
06 09 10 12 17 27 30
MÊS DA SORTE: MAIO

Timemania Concurso: 1294
01 11 14 33 56 60 66
TIME DO ♥ BAHIA/BA

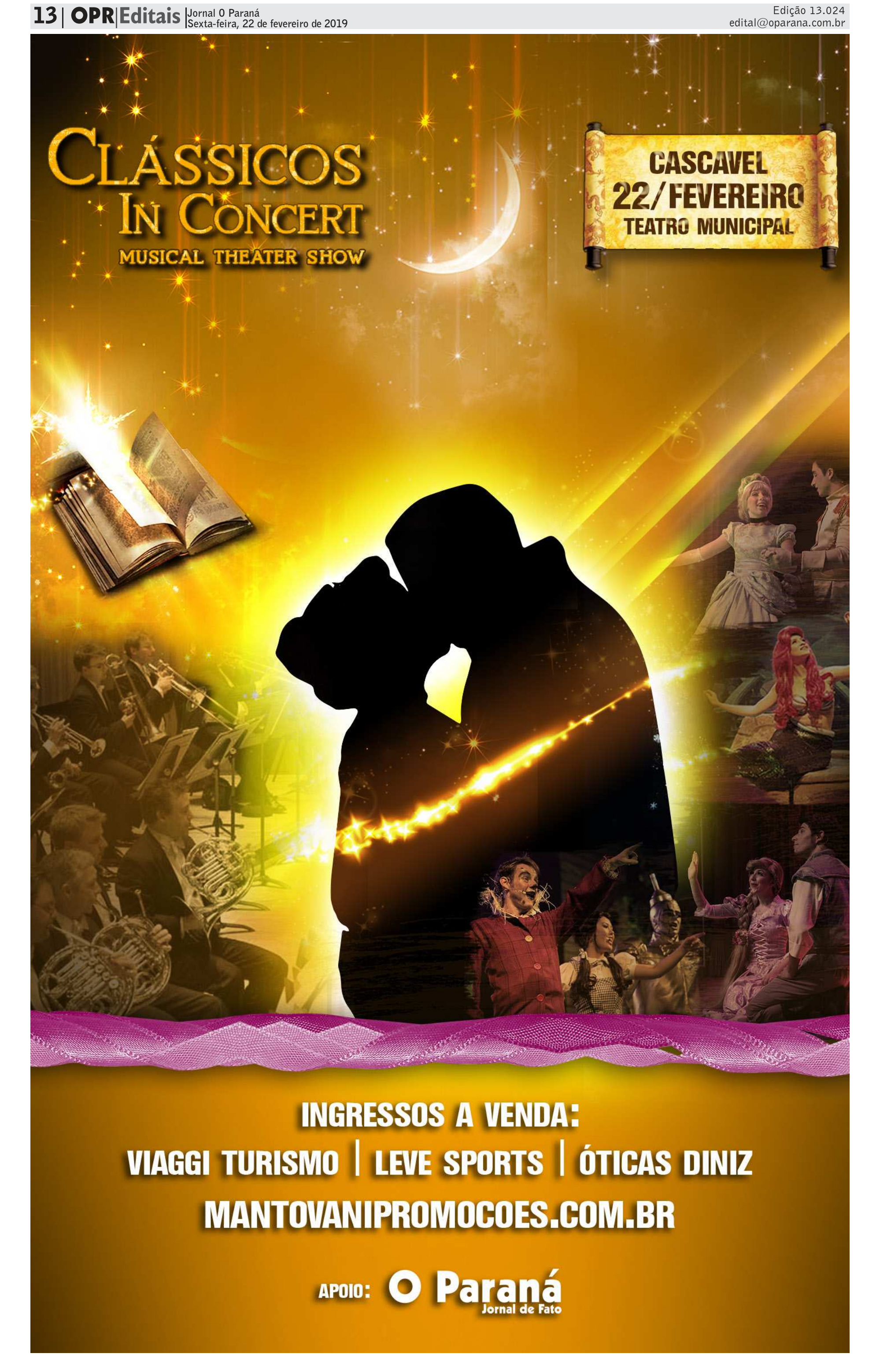
CLÁSSICOS
IN CONCERT
MUSICAL THEATER SHOW
CASCAVEL
22/FEVEREIRO
TEATRO MUNICIPAL
INGRESSOS A VENDA:
VIAGGI TURISMO | LEVE SPORTS | ÓTICAS DINIZ
MANTOVANIPROMOCOES.COM.BR
APOIO: O Paraná
Jornal de Fato

CASA NO ALAGADO

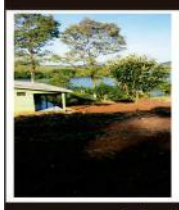

De Tres Barras do Paraná.
Terreno de 2400 m²
com 30m de frente para água,
casa mista de 6x8,
2 suites, bwc, sala,
cozinha, c/ garagem p/ barco
de 4x9 e bwc.
Próximo a praia Barra Bonita,
c/ várias mudas de frutífera.
Ac. carro/camionete
até 50% do valor

F: (45) 99961-8070.

CHEVROLET

CARAVAN SL/E 91

4.1,completa,gas, bancos em couro, perfeito estado. F: (45) 99961-8070 CI-188513.

VENDE-SE CAPTIVA

2010, prata, 2.4, completa, revisada, pneus novos, R$ 40.000 F(45) 99966-6699 CI-188269.

CITROËN

VENDE-SE C-4 PALLAS

2010, prata, automático, completo, revisado, R$ 30.000 F: (45) 99966-6699 CI-188258.

FIAT

VENDE-SE

Strada CE, 2015, Flex, R$ 38.5000 F:(45) 99988-3377 CI-188268.

VENDE-SE STRADA

Cabine dupla, flex, prata, revisada, R$ 48.000 F: (45) 99988-3377 CI-188259.

MITSUBISHI

L-200 TRITON

2015, diesel, prata, magazine, revisada, rodas de liga leve, pneus novos, capota marítima, engate, R$ 85.000 F: (45) 99966-6699 CI-188257.

VENDE-SE L-200

Triton, 2016, prata, diesel, revisada, magazine, rodas de liga leve, capota marítima, pneus novos, R$ 90.000 F:(45) 99966-6699 CI-188267.

Apartamentos

ALUGA-SE APART.

Loteamento Fag 2 qtos., sala e coz. conjugada, bwc, sacada c/ churrasqueira e lavanderia, elevador, e vaga de gar., F: (45) 99999-9976/ 99999-9696. CI-188074.

ITAPEMA/ CAMBORIÚ-SC

Alugo apartamento 80m da praia, beira mar, todo mobiliado. F: (45) 99971-1416. CI-185831.

SERAFIM VENDE

Apart. no resd. Oeste localizado no Bairro Coqueiral sendo de 3 quartos mais dependencias 1 vaga para coberta para carro por apenas 200 mill F:(45)99922-7904 Willian Serafim Creci 19806f www.willianserafim.com.br CI-188286.

SERAFIM VENDE APTO

Garden Club ,1 suite, 2 qtos mais dependências, moveis planejados, por apenas R$ 350.000, aceita imovel até 200 mil como parte de pagamento F: (45) 3035-2714/ 99922-7904/ 99936-4099 Creci 19806f. www.willianserafim.com.br CI-188291.

V. MORETTI ALUGA

Apartamento localizado na Rua das Palmeiras, 957. 1 Sala, 1 Cozinha, 3 quartos, 1 banheiro social, 1 lavanderia, 1 vaga de garagem coberta. Valor para locação R$ 650,00 F: (45) 3322-1515 / 98814-3212 (whats) CRECI 3149 J CI-187725.

V. MORETTI ALUGA

Apartamento sem taxa de condomínio, Rua Tancredo Neves esquina com Marechal Deodoro, 2 Quartos, 1 suíte, 1 Banheiro Social, 1 sala, 1 cozinha, 1 lavanderia e 1 vaga de garagem. Valor para Locação R$ 850,00.F: (45) 3322-1515 / 98814-3212 (whats) CRECI 3149 J CI-187723.

V. MORETTI ALUGA

Apartamento, localizado na Rua Rio Grande do Sul, 2293, 110 m², 1 Sala, 1 Cozinha, 2 dormitórios,1 BWC, 1 lavanderia, 2 sacadas, 1 vaga de garagem coberta. valor para locação R$ 900,00 F:(45)3322-1515 / 98814-3212 (whats) CRECI 3149 J CI-187726.

V. MORETTI ALUGA

Apartamento localizado na Rua da Bandeira, 836, com 87 m². 01 Sala com 02 ambientes; cozinha; 02 quartos; 01 suíte; banheiro social; área de serviço; 01 vaga de garagem. Valor para locação R$ 2.300,00; F:(45)3322-1515 / 98814-3212 (whats)CRECI 3149 J. CI-187730.

V. MORETTI ALUGA

Apartamentos localizado na Avenida Brasil, 5131. com 48 m² até 81 m². Opções com 1 quarto e 2 quartos, mais sala e cozinha conjugadas e banheiro. Valor para locação de R$ 450,00 até R$ 750,00.. F:(45)3322-1515 / 98814-3212 (whats) CRECI 3149 J CI-187731.

VENDO APARTAMENTO

Apto Res. Bariloche, 3 qtos e d+ dependências, totalmente reformado, R$ 180.000,desocupado, 99966-6699 CRECI 3999. CI-188266.

Casas

ALUGA-SE CASA

Rua Pio XII, 475, de madeira dupla com suíte + 3 quartos,2 banheiros, sala, sala de jantar, cozinha, lavanderia, churrasqueira, dispensa, toda cercada. Tratar: (45)3035-1600/3038-0015 CI-188222.

ALUGO CASA

10 peças, 2 bwc, 3 qtos., 2 salas, área grande c/ churrasq., coz. grande, lavand., gar., na beira do Lago Municipal. F: (45) 3038-6755/ 99952-6432. CI-188313.

SERAFIM VENDE

Sobrado no Tropical, com averbação e registro pronto, 208m², fino acabamento, 1 suite, 2 quartos. por apenas R$ 850.000,I aceita ate 50% em permuta F: (45) 9 9922-7904 3035-2714 willian serafim Creci 19806f CI-188300.

SERAFIM VENDE CASA

Condominio Terra Nova 3, sendo, 1 suite, 2 quartos, mais dependências com pequena sobra de terreno no fundo por apenas R$ 220.000. F:(45) 99922-7904 Willian Serafim Creci 19806f CI-188274.

SERAFIM VENDE CASA

No Cidade Verde, ótima localização, com aprox. 105m², sendo 01 suíte, 02 qtos, demais dependências. área de lazer, fino acabamento, por apenas R$ 380.000. F: (45) 99922-7904 Willian Serafin Creci19806f www.willianserafim.com.br CI-188273.

SERAFIM VENDE CASA

Casa no florença medinto aprox 45m² sendo uma meia agua no fundo do lote terreno inteiro 10 metros de frente por 20 de fundo acima do nivel da rua por apenas 180 mil. F: (45) 3035-2714 99936-4099 9 9922-7904 Willian Serafim Creci 19806f CI-188279.

SERAFIM VENDE CASA

no Angra dos Reis ótima localização sol da tarde nos fundos, sendo casa com aprox. 70m², 1 suite, 1 quarto mais dependências, sobra de terreno no fundo, 1 carro na parte coberta e um fora da parte coberta por apenas 195.000 F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CI-188290.

SERAFIM VENDE CASA

No Florença ótima posição solar, vaga p/ 2 carros acima no nível da rua, medindo 55m² sendo 2 quartos mais dependências, pequena sobra de terreno no fundo, por apenas R$ 165.000 aceita financiamento. F: (45) 3035-2714/ 99936-4099 Creci19806f www.willianserafim.com.br CI-188280.

SERAFIM VENDE SOBRADO

Região do Porto Seguro de 114m², suite c/ hidro, 2 quartos, demais dependencias. R$ 375.000. F: (45) 3035-2714/ 99922-7904 Creci 19806f. www.willianserafim.com.br CI-188297.

SERAFIM VENDE SOBRADO

Região da Fag,com aprox. 150m², fino acabamento, 03 suítes mais dependências, água quente, por apenas R$ 530.000 F: (45) 3035-2714/ 99922-7904 Creci 19806f. www.willianserafim.com.br CI-188288.

SERAFIM VENDE SOBRADO

No Angra dos Reis, ótima localização, sendo com aprox. 140m², 1 suite 2 quartos mais dependências,2 vagas cobertas sobra de terreno no fundo, espaço gourmet por apenas R$ 380.000, estuda-se proposta F:(45) 99922-7904/3035-2714/99936-4099 - WillianSerafim Creci 19806f CI-188295.

SERAFIM VENDE/TROCO

Casa em Santa Teresa, com 3 quartos, terreno de esquina por R$180.000 F: (45) 3035-2714/ 9922-7904 Creci 19806f. www.willianserafim.com.br CI-188293.

V. MORETTI ALUGA

Casas localizadas na Rua Oliva, Universitário, 02 casas no terreno. Imóvel da frente com 02 dormitórios, sala e cozinha, área de serviço, 1 vaga de garagem. Imóvel de fundos com 01 quarto. Valor para locação Frente R$ 600,00 Fundos R$ 550,00 F:(45)3322-1515 / 98814-3212 (whats) CRECI 3149 J. CI-187728.

V. MORETTI ALUGA

Casa localizada na Rua Santa Catarina, 1340, 279m². 02 Salas, 1 escritório, cozinha, 2 quartos, 2 suítes, 1 banheiro social, lavanderia, 2 vagas de garagem cobertas. R$ 2.500,00 F:(45)3322-1515 / 98814-3212 (whats) CRECI 3149 J CI-187729.

V. MORETTI VENDE

Sobrado localizado na Rua Alcebíades G. Domingues na FAG, com 134 m², 2 salas; 1 cozinha, 2 quartos, 1 suíte, 1 banheiro social, 1 lavanderia, 2 vagas de garagem. R$420.000,00. F:(45)3322-1515 / 98814-3212 (whats) CRECI 3149 J CI-187727.

VENDE-SE CASA

Loteamento Fag, meia quadra do novo CISOP e meia quadra da Av. Brasil, 80m², 2 qtos., sala e coz., bwc, edicula, semi-mobiliada R$ 100.000 de entrada mais parcelas, aceita carro F: (45) 99999-9976/ 99999-9696. CI-188075.

Ponto Comercial

ALUGA SALA TERREA

Rua Recife, Centro, de frente para rua, 100m², possui cozinha mobiliada, bwc, porteiro 24 hrs, sem condominio, para escritório, consultório, etc. Direto com a proprietaria F: (45) 99836-8888 CI-188450.

ALUGA-SE BARRACÃO

Rua Pio XII, 505, com 3 salas, escritório, cozinha, 2 banheiros, salão 350m², todo cercado, entrada para caminhões, com amplo estacionamento. F: (45)3035-1600/3038-0015 CI-188220.

ALUGO BARRACÃO

No Centro, Rua Paraguai 1418, entre ruas Rio Grande do Sul e São Paulo, OTIMO PREÇO, salão com 370m², copa, 02 banheiros, escritório, todo murado, com estacionamento para carros e entrada para caminhões. F: (45) 99962-3555 CI-188467.

SALAS A VENDA

Ed. Serra Dourada, Sala 03 - 107,49m² total - 01vg - R$ 250.000 - Sala 07 - 167,80m² total - 01 vg - R$ 350.000 F:(45) 99972-1952 / 99971-1181 CI-188362.

V. MORETTI ALUGA

Salas comerciais localizadas na Avenida Assunção nº 708. Térreo e primeiro pavimento. Valores para Locação R$1.200,00 até R$ 4.000,00 F:(45)3322-1515 / 98814-3212 (whats) CRECI 3149 J CI-187724.

V. MORETTI VENDE

Prédio comercial localizado na Rua Fortaleza, 3259. 537m². 2 salas comerciais no térreo e 1 apartamento (sobreloja) com 1 sala, cozinha, 3 quartos, 1 suíte, jardim de inverno, escritório, lavabo, banheiro social, 4 vagas de garagem cobertas, 1 salãode festas. R$1.600.000,00 F:(45)3322-1515 / 98814-3212 (whats) CRECI3149J CI-187722.

Terrenos

REGIÃO CENTRAL

Terreno c/ 1050m² (25x42) Rua Vitória, 770 R$ 1.550.000 F:(45) 99966-6699 Creci 3999. CI-188265.

SERAFIM VENDE

Terreno na região do Pioneiros Catarinense medindo 15x12 ótima localização por apenas R$ 135.000 F: (45) 3035-2714 - 9 9922-7904 CI-188281.

SERAFIM VENDE

Terreno no Alto Alegre prox. rodoviária medindo 16x35, sol da manha e sol da tarde nas laterais por apenas R$ 360.000 F: (45) 3035-2714/ 99936-4099 Creci 19806f www.willianserafim.com.br CI-188282.

SERAFIM VENDE

Sitio 30 alq., sendo 8 lavoura 17 pastagem restante reserva. Área de pasto, Mangueira e cercas boas. Valor pedido: R$ 2.100.000 localizado em Catanduvas - vila união Distância de 65km de Cascavel 1.500 MTS do asfalto F: (45) 3035-2714/ 99922-7904/99936-4099 Willian Serafim Creci 19806f CI-188284.

SERAFIM VENDE

Fazenda aprox 144 alq. a 60 km de cascave,l 5,5 km do asfalto com aprox 105 alq. mec, excelente estrutura para gado e maquinarios, podendo ser negociada com arrendamento de 50 sacos p/ alq. R$125 mil por alq. F: (45) 99922-7904 Creci 19806f.www.willianserafim.com.br CI-188296.

SERAFIM VENDE 10 ALQ

São Salvador, 8 alqueires mec., c/ benfeitoras, boa de água, 4km do asfalto. R$ 1.500.000. F: (45) 3035-2714/ 99922-7904/ 99936-4099 Creci 19806f. www.willianserafim.com.br CI-188287.

SERAFIM VENDE CASA

Alto Alegre, com aprox. 75m², sendo, 1 suite, 2 quartos mais dependências, espeço gourmet, detalhes em gesso, vaga para ate 2 carros por apenas R$ 300.000. F:, (45) 9 9922-7904 3035-2714 Willian Serafim CRECI 19806f CI-188299.

SERAFIM VENDE CHACARA

De 2.000m², com a agua de poço semi artesiano, ótima locação, sendo aprox. 1.000m da BR 277, por apenas R$ 160.000, estuda se proposta F:(45) 9 9922-7904 3035-2714 willian serafim Creci 19806f CI-188298.

SERAFIM VENDE CHACARA

De 1 alq. a 5 km do asfalto região de São Salvador, com casa mista mais algumas benfeitorias, rio no fundo, ótima localização, por apenas R$ 380.000, estuda-se permuta como parte de pagamento 9 9922-7904 9 9936-4099 ou 3035-2714 CI-188294.

SERAFIM VENDE CHÁCARA

1.500m², 3 km do asfalto, ótima localização, sem benfeitorias. Por apenas R$ 120.000. F: (45) 3035-2714/ 99922-7904/ 99936-4099 Creci 19806f www.willianserafim.com.br CI-188292.

SERAFIM VENDE FAZENDA

70 Alq. Rio do Salto, sendo 42 alq. plantio de eucalipto 6 anos,1200 sacas por alqueires, entrada de 50% e 4 anos p/ quitar. F: (45) 3035-2714/99922-7904 99936-4099. Creci 19806f Willian_gti@hotmail.com CI-188283.

SERAFIM VENDE SITIO

15 alq. na região de Cascavel com aprox. 78% da área mecanizada a 4 km do asfalto propriedade sem benfeitorias nascente de água, valor pedido 3.200 sacas por alq. podendo ser negociada com 50% de entrada restante em 2 anos F: (45) 3035-2714/ 99922-7904.Willian Serafim Creci 19806f CI-188285.

SERAFIM VENDE SITIO

16 alq. na região de São João com aprox.75% da área mecanizada, frente para o calçamento, casa muito boa, na propriedade tem algumas quedas de água. R$135.000 por alq. podendo ser negociada com 50% de entrada restante em 2 anos.F:(45)99922-7904 3035-2714 Willian Serafim Creci 19806f CI-188289.

TERRENO CANCELLI

(13X35), 455m², Rua Alcir da Motta c/ Mal. Floriano (preservação permanente) R$ 180.000, aceito carros e parcelameneo. F:(45) 99966-6699, creci 3999 CI-188261.

TERRENO JD PALMEIRAS

Rua Tarcílio Wagner, 59, c/ Hercílio Luz 550m², c/ casa de madeira, R$ 380.000,00, vendo 50% do terreno,275m² por R$ 190.000,00, aceito carros e parcelamento, 99966-6699 Creci 3999. CI-188264.

TERRENO NO COUNTRY

c/ 962m (17,50x55) Rua Rio Grande do Norte, entre as ruas 13 de Maio e Tiradentes, R$ 962.000, aceita carros e parcelamento, 99966-6699 Creci 3999. CI-188263.

TERRENO PERIOLLO

De esquina, 150m² (10x15), Rua Horácio dos Reis c/ Toledo, R$ 110.000 aceito carro e parcelamento, F: (45) 99966-6699 creci 3999 CI-188260.

TERRENO SANTO ONOFRE

Rua Tupinanbás, divisa com o Santa Cruz, 270 m², (10x27), (preservação permanente),R$110.000,00 F: (45) 99966-6699, CRECI 3999. CI-188262.

VENDO FAZENDAS

228 Has lavoura, próx. a Campo Grande MS, R$ 6.000.000,00, 696 Has pasto, montada beira do asfalto, 6 mil/ Has. 1.000 hectares (Has), montada 8 km do asfalto, com 700 Has de pasto, R$ 8.000.000,00. F: (67) 99971-3855 watts CRECI 2649 CI-188314.

VENDO LOTE QUITADO

Valorização 15 a 20% ao ano, valor R$ 150.000 - ótimo para investimento. Rua Sebastião Veloso Gomes, Jardim Positano, 250m², próximo BR e Ceasa. Aceito proposta. F:(45) 99959-5080 Paulo CI-188462.

Diversos

ACABO COM TUDO

Controle de pragas urbanas, baratas, ratos, pulgas, formigas, aranhas, prevenção contra mosquito da dengue, orçamento sem compromisso. Garantia comprovada. F. 3222-9319 Whatsapp 45 99929-2068 c/ Nelson CI-187477.

ACABO COM TUDO

Controle de pragas urbanas, baratas, ratos, pulgas, formigas, aranhas, prevenção contra mosquito da dengue, orçamento sem compromisso. Garantia comprovada. F. 3222-9319 Whatsapp 45 99929-2068 c/ Nelson CI-187780.

APOIO ESPIRITUAL

Se voce tem um sonho, não desista, corra atrás que você alcançara. Pai Oxosse Rei da Mata: Trabalhos em geral, une o casal, desmancha mal feito, abre caminho nos negócios, tira o vício, consulta de cartas, consultas espirituais. F: (45) 9932-3672/ 3225-1326. R. Medicina, 550, Jd. Universitário. CI-188426.

MASSAGEM

P/ stress, cansaço fisico e dores musculares, espaço central, F:(45) 99849 9378 CI-188480.

MASSAGEM

Estimulante, estresse, cansaço, relaxamento corporal, otima localização, gar. propria. Só c/ agendamento, das 08:00h ás 20:00h. F: (45) 99805-3967 CI-188221.

MASSAGEM

Relaxante, nervo ciático, coluna, plataforma vibratória para musculação e nervo, reike, shiatsu, modeladora, todos os dias, inclusive feriados. F:(45) 99135-4180/ 99831-4766. CI-188310.

MASSAGEM COMPLETA

Massagem teraupetica, estimulante completa, local com ar condicionado região central F: (45) 99860-7525 - 99801-6946 CI-188246.

MASSAGEM COMPLETA

Relaxante corporal completa, estimulante,terapeutica.Saia da rotina, otima localização, satisfação garantida. F: (45) 9967-9695 c/ Micheli CI-187936.

TERAPIA ESPIRITUAL

Resolva problemas, amarração, amor, união de casais, afastamento de rivais, brigas, separação, vícios, depressão, inveja, frigidez sexual, pare de sofrer. F: (43) 3344- 4566/ (43) 98456-3291(whatsApp) / (45) 99909-3154 CI-188347.

ÚNICO NO BRASIL

Trago quem você ama, gamado e amarrado em você pra sempre! Sigilo absoluto. F: (43) 3322-6735/ 3322-8065/ 98456-3291(watsapp)/ 99911-5862/ (45) 99909-3154. CI-188346.

Utilidade Pública

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

GILBERTO MARIOTTO EMBALAGENS- Me, CNPJ: 12.971.448/0001-31, torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do meio Ambiente de Cascavel - Paraná, a Licença Simplificada Serviços de Fabricação de embalagens de material plástico a ser implantada na rua Sucuri nº 724, Bairro Pioneiros Catarinense, Cascavel - Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

FMB AGRONEGÓCIO LTDA torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Instalação para BENEFICIAMENTO,ARMAZENAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE GRÃOS- a ser implantada LINHA ERVALZINHO, S/N – CATANDUVAS- PR.

SÚMULA PARA REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

C. Zanandrea Embalagens torna público que requereu ao Departamento de Licenciamento Ambiental do Município de Cascavel, a Licença Ambiental Simplificada Municipal - LASM, para a atividade de fabricação de embalagem de papel, com endereço na Rua Gandhi, 373; Brazmadeira. Cascavel/Paraná.

COMUNIDADO DE EXTRAVIO DE DIPLOMA

"Eu, Elisangela Alonço dos Reis - RG nº 5225959-2, declaro para devidos fins, que foi extraviado o meu diploma do curso de Direito expedido pela Universidade do Oeste Paulista, ficando o mesmo sem efeito por estar sendo providenciada a 2° via. 19/02/2019, Boa Vista da Aparecida - PR. Publicar nos dias 21, 22, 23 de fevereiro de 2019.".

DIP FRANGOS S/A
CNPJ nº 21.819.182/0001-05

RELATORIO DA DIRETORIA - Senhores acionistas - Em cumprimento as disposições legais e estatutárias, apresentamos a apreciação de V.Sa, o Balanço Patrimonial e Demonstrações financeiras referente ao exercicio social encerrados em 31 de dezembro de 2017 a Diretoria esta a disposição dos acionistas para quaisquer informações que julgarem necessárias.

(Em Milhares de Reais)

ATIVO	2017	PASSIVO	2017
CIRCULANTE	**80.580**	**CIRCULANTE**	**71.970**
Caixa	324	**Debitos operacionais**	
Contas a receber e outros recebíveis - N1	29.455	Fornecedores - N8	41.852
Estoques - N2	16.720	Empréstimos e financiamentos - N9	17.067
Ativos biológicos - N3	13.061	Obrigações sociais - N10	11.188
Impostos a Recuperar - N4	20.451	Adiantamentos de clientes - N11	826
Despesas Antecipadas	509	Obrigações tributarias - N12	1.037
Outros ativos	60	**NÃO CIRCULANTE**	**59.075**
NÃO CIRCULANTE	**50.465**	**Exigivel a longo prazo**	-
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	**5.802**	Fornecedores eoutras contas pagar	-
Partes relacionadas - N5	2.279	**Patrimonio Liquido**	**59.075**
IR e Csll - diferidos - N6	3.523	Capital Social - N13	48.199
PERMANENTE	**44.663**	Reserva Legal	544
INVESTIMENTOS	3	Reserva de Lucro	10.332
Imobilizado - N7	44.660	Lucro (Prejuizo) acumulado	-
TOTAL DO ATIVO	**131.045**	**TOTAL DO PASSIVO**	**131.045**

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMONIO LIQUIDO EM 2017

	Capital Social	Reserva Legal	Reserva de Ret.Lucros	Luccos(Prej) Acum	Total
Saldo em 31.12.2016	**48.199**	-	-	-12	**48.187**
Lucro do Exercicio	-	-		10.888	10.888
Reserva legal		544		-544	-
Const. Reserva de Lucros		-	10.332	-10.332	-
Saldo em 31.12.2017	**48.199**	**544**	**10.332**	**0**	**59.075**

DEMONSTRAÇÃO FLUXO CAIXA EXERCICIO DE 2017

Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Resultado do exercicio	**10.888**
Ajustes por:	
Depreciação e amortização	3.803
juros provi. s/parcel.fiscais	**600**
IR e CSLL diferidos	**-3.523**
	11.768
Variação nos ativos e passivos	
Contas a receber e outros recebíveis	2.796
Estoques	-1.795
Ativos biológicos	143
Impostos a recuperar	-3.426
Despesas antecipadas	-355
Fornnecedores e outras contas a pagar	1.316
Obrigações sociais	-6.113
Adiantamentos	-2.184
Obrigações tributarias	-1.692
Outros créditos	-60
Caixa Líq.dec.ativ. opercionais	398
Fluxos cx. ativ. investimentos	
Investimentos	-
Imobilizado	-2.795
Caixa liq.util.ativ.investimentos	-2.795
Fluxo cx.ativ. financiamentos	
Operações de fomento	3.992
Captações de empréstimos	-
Amortizações de empréstimos	-
Amortização de empréstimos	-
Partes relacionados	-1.290
Caixa ger.ativ.financiamento	2.702
Aum.(diminuição) cx.equiv. caixa	305
Dem.aum.caixa equiv. De caixa	
Caixa e equiv, - no inicio do exercicio	19
Caixa e equiv. - no final do exercicio	324
(Dim./Aum. do cx. Equiv. de caixa	305

DEMONSTRAÇÃO RESULTADO EXERCICIO DE 2017

Receitas	
Receitas operacionais líquidas - N14	498.295
Custos dos produtos Vendidos - N15	-439.101
Lucro Bruto	**59.194**
Despesas Operacionais	
Despesas administrativas	-10.250
Despesas com vendas	-29.723
Outros resultados operacionais	-1
Res. Antes das Rec. E Desp. Financeiras	**19.220**
Despesas financeiras	3.386
-) Receita Financeira	-9.209
Resultado Antes das Ir e Csll	**13.397**
Imposto renda e Csll - sobre o lucro corrente	-6.032
Imposto renda e Csll - Diferidos sobre lucro	3.523
Lucro/Prejuizo exercicio	**10.888**

DEMONSTRAÇÃO FLUXO CAIXA EXERCICIO DE 2017
Fluxo de caixa das atividades operacionais

NOTAS EXPLICATIVAS DO EXERCICIO DE 2017

Nota 1 - Contas Rec e outros recebiveis:

Duplicatas a receber M.Interno	29.183
Clientes Exterior	7.723
Cheques a Cobrar	91
(-) Prov. Para Perdas - Dev. Duvidosos	-1.801
(-) Ajuste ao Valor Presente	-3.744
(-) Vendas P/Entrega Futura	-1.997
Total	29.455

Nota 2 - Estoque

Materias Primas	9.878
Bens de fornecimento	251
Produtos acabados	3.619
Almoxarifado	1.955
Adiant. A Fornecedores	1.017
Total	**16.720**

Nota 3 - Ativos Biológicos

Formado por frangos de corte alojados aviários de integrados e também ovos fertéis em incubação.

Integração de frangos de corte	10.912
Ovos em incubação	**2.149**
Total	**13.061**

Nota 4- Impostos a Recuperar

Saldo ICMS em aberto - Rec. Estadual-PR	10.441
Pis a Recuperar	2.739
Cofins a Recuperar	7.144
Inss a recuperar	127
Total	**20.451**

Nota 5 - Partes Relacionadas

Contrato Mutuo firmados com as empresas

Jornal O Paraná S/A	1.392
Dial Distr. Abast. Log. Ltda	887
Total	**2.279**

Nota 6 - IR e Csll - Diferidos

IR - Dif. Temporárias - Diferidas	2.590
Csll - Dif. Temporárias - Diferidas	933
Total	**3.523**

Nota 7 - Imobilizado - Composição Saldo

Terrenos	5.702
Edificações	8.908
Maquinas e Equipamentos	27.965
Moveis e utensilios	122
Veículos	50
Instalações	123
Equipamentos Segurança	5
Aparelhos de comunicação	6
Equipamentos de Informatica	112
Imobilizado em Andamento	1.667
Total	**44.660**

Nota 8 - Fornecedores

Bens e Serviços	16057
Produtos Agropecuários	14258
Partes Relacionadas	10780
Fornecedores a Fixar	4095
(-) Compras p/Entrega Futura	-3338
Total	**41852**

Nota 9 - Emprestimos e Financiamentos

Conta Garantida	-
Operações de Fomento	17.067
Total	**17.067**

Nota 10 - Obrigações Sociais

Ordenados e salários a pagar	2.200
Inss a recolher	1.925
Fgts a recolher	533
Parcelamento de Inss	2.703
Prov. 13º Salario	73
Prov. De Férias	3.754
Total	**11.188**

Nota 11 - Adiantamento de Clientes

Adint. Compras de Merc. Exportação	826
Total	**826**

Nota 12 - Obrigações tributárias

Funrural a Recolher	629
IRPJ a Recolher	100
IRRF a recolher	230
Contrib. Social a Recolher	38
Outros Impostos	40
Total	**1.037**

Nota 13 - Capital Social e Reservas

O capital social integralmente realizado é representado por 200 ações sem valor nominal que soman R$ 48.199.752.

A integralização ocorreu em moeda corrente no valor de R$ 200,00 e o restante em bens da Diplomata S/A detentora de 100% das ações da companhia, com avaliação realizada por empresa especializada tendo como responsavel pela avaliação o Sr. Danilo Fernandes Ribeiro Crea nº 40.591/D e Marcos Vinicios de Oliveira Neto, Crea nº 39.392/D.

Do lucro liquido apurado no exercicio foi destinado 5% para reserva legal no valor de 544. O restante permanece em reservas de lucros a disposição da assembléia no valor de 10.332.

Nota 14 - Receita opercional liquida

Vendas no mercado interno	**352.760**
Vendas no mercado externo	147.275
Serviços Prestados	7.741
(-) impostos sobre vendas	-5.246
(-) Devoluções e abatimentos	-4.235
Total	**498.295**

Nota 15 - Custo prod. Vendidos

Custo mercado interno	316.828
Custo mercado externo	122.273
Total	**439.101**

CI1191440-E19

MUNICIPIO DE VERA CRUZ DO OESTE
CNPJ: 78.101.821/0001-6 Rua Rui Barbosa, 202- Centro- Fone/Fax (045)3267-80 ESTADO DO PARANÁ.

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 090/18

OBJETO: **registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de locação de estruturas físicas para realização de eventos do município de Vera Cruz do Oeste.**

Permanecem inalterados os preços constantes no Edital de Classificação de 21 de novembro de 2018, publicado em 21 de novembro de 2018 no Diário Eletrônico e em 22 de novembro de 2018 no Jornal O Paraná, pertinente ao Pregão Presencial- SRP em epígrafe, cuja homologação data 21 de novembro de 2018.

Vera Cruz do Oeste 21 de fevereiro de 2019

Inêra Apa Torgiani Fantine
Pregoeira

DOCUMENTOS NA INTEGRA, NO DIÁRIO OFICIAL.
SITE: http://www.veracruz.pr.gov.br

CI1191629-E19

Município de Lindoeste
E-mail: licitacao@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº.005/2019

Sr. JOSÉ ROMUALDO PEDRO, Prefeito Municipal de Lindoeste torna público para conhecimento de todos os interessados que adjudica o vencedor do Processo Licitatório nº 005/2019, Pregão Presencial nº 005/2019 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AREA DA SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS AO PROGRAMA ESTRATEGIA NA FAMILIA DO MUNICIPIO DE LINDOESTE. Empresa vencedora foram classificados os itens n. º 01 para empresa FERRADIN CLINICA MEDICA EIRELI CNPJ Nº 31.973.541/0001-20 no valor global final de R$ 181.800,00 (cento e oitenta e um mil e oitocentos reais). Conforme registrado no mapa de preços e lances do pregão.

Prefeitura Municipal de Lindoeste – PR, em 21 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ROMUALDO PEDRO
Prefeito Municipal

CI1191608-E19

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

EXTRATO DE CONTRATO N.º 567/2018.

REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 157/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: ALGOR METALÚRGICA LTDA.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição equipamentos agrícolas, conforme especificações constantes do Termo de Referência 20571/2018, com recursos do Contrato de Repasse n. º 872480/2018, firmado a União Federal e este Município, através do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, com o objetivo de executar ações relativas ao fomento ao Setor Agropecuário.

- 01 (um) ANCINHO ENLEIRADOR E ESPALHADOR COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - LARGURA DE TRABALHO MÍNIMA DE 3.000MM - LARGURA PARA LINHA MÍNIMA DE 3.000MM - LARGURA PARA LINHA DUPLA MÍNIMA DE 6.000MM - LARGURA DE TRANSPORTE MÍNIMO 2.800MM - PESO MÍNIMO DE 300KG - ROTAÇÃO NA TDP MÍNIMO DE 350 A 540 RPM - ENGATE CATEGORIA I & II - CAPACIDADE MÁXIMA DE 3HAH - POTENCIA MÍNIMA NA TDP 15CV (OU 15HP). Marca Algor Modelo AAEF300

VALOR: R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: O presente Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua eficácia a publicação, em extrato Diário Oficial do Município, na forma do que determinam os artigos 61, parágrafo único, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e encerra-se em 28 de junho de 2020, podendo ser prorrogado conforme determinação do Contrato de Repasse.
RECURSOS:
07.01.1.113.4.4.90.52.52.00.00.00-198/2018
07.01.1.345.4.4.90.52.48.00.00.00-827/2018
07.01.1.345.4.4.90.52.52.00.00.00-827/2018

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2018.

Claudjonito Quadri
Prefeito Municipal

CI1191605-E19

Prefeitura de Iguatu
IGUATU-PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2019

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação com pedras irregulares na Estrada saída para BR 369, trecho Iguatu mais 1 Km. com extensão total de 1.000,00 metros e largura de 6,00 metros com fornecimento de material (pedras irregulares) e mão de obra, conforme projetos e especificações.
Tipo: Menor Preço
Data da sessão de abertura: 27/03/2019
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 162.340,03 (Cento e sessenta e dois mil trezentos e quarenta reais e três centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br.
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 20 de fevereiro de 2019.

Vlademir Antônio Barella
PREFEITO MUNICIPAL

CI1191609-E19

Município de Lindoeste
E-mail: licitacao@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº.005/2019

Sr. JOSÉ ROMUALDO PEDRO, Prefeito Municipal de Lindoeste torna público para conhecimento de todos os interessados que adjudica o vencedor do Processo Licitatório nº 005/2019, Pregão Presencial nº 005/2019 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AREA DA SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS AO PROGRAMA ESTRATEGIA NA FAMILIA DO MUNICIPIO DE LINDOESTE. Empresa vencedora foram classificados os itens n. º 01 para empresa FERRADIN CLINICA MEDICA EIRELI CNPJ Nº 31.973.541/0001-20 no valor global final de R$ 181.800,00 (cento e oitenta e um mil e oitocentos reais). Conforme registrado no mapa de preços e lances do pregão.

Prefeitura Municipal de Lindoeste – PR, em 21 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ROMUALDO PEDRO
Prefeito Municipal

CI1191607-E19

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

EXTRATO DE CONTRATO N. º 510/2018.

REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 157/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA – ME.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição equipamentos agrícolas, conforme especificações constantes do Termo de Referência 20571/2018, com recursos do Contrato de Repasse n. º 872480/2018, firmado a União Federal e este Município, através do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, com o objetivo de executar ações relativas ao fomento ao Setor Agropecuário.

- 02 (dois) GRADE ARADORA NOVA, COM PNEUS MÍNIMOS DE 7.50X16 COM NO MÍNIMO DE 16 DISCOS, 26 POLEGADAS, 7,5 DE ESPESSURA COM ESPAÇAMENTO ENTRE OS DISCOS DE NO MÍNIMO 2.300MM COM CONTROLE REMOTO E MANCAL A ÓLEO, PESO MÍNIMO DE 1.630KG Marca TATU MARCHESAN/ATCR

VALOR TOTAL: R$ 43.398,00 (quarenta e três mil trezentos e noventa e oito reais).
VIGÊNCIA: O presente Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua eficácia a publicação, em extrato Diário Oficial do Município, na forma do que determinam os artigos 61, parágrafo único, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e encerra-se em 28 de junho de 2020, podendo ser prorrogado conforme determinação do Contrato de Repasse.
RECURSOS:
07.01.1.113.4.4.90.52.52.00.00.00-198/2018
07.01.1.345.4.4.90.52.48.00.00.00-827/2018
07.01.1.345.4.4.90.52.52.00.00.00-827/2018

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2018.

Claudjonito Quadri
Prefeito Municipal

CI1191615-E19

Câmara Municipal de Lindoeste Paraná

Av. Marechal Rondon s/n – Centro, Lindoeste-Pr. - CEP: 85.826-000
CNPJ: 81.628.492/0001-00 - Fone/fax: (45) 3237-1246 Email: cmlindoeste@certto.com.br

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL DE LINDOESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto da Constituição Federal, art. 48 da Lei Complementar n. º 101/2000, e com base no artigo 48 parágrafo único da Lei Responsabilidade Fiscal, Lei 8.142 e Constituição Federal de 1988 art. 196, 197, 198, 199 e 200. **TORNA PUBLICO**, que fará realizar **AUDIÊNCIA PUBLICA, para apresentação das Metas Fiscais, Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde e Audiência Publica da Gestão dos Direitos da Criança e Adolescente,** referente ao 3º quadrimestre de 2018.

Dia: 28/02/2019

Horas: 9h30min

Local: Plenário da Câmara Municipal, sito Av. Marechal Rondon s/n.

Lindoeste, em 20 fevereiro de 2019.

EUZEBIO SILVERIO DA ROCHA

Presidente Comissão

Câmara Municipal de Lindoeste Paraná

Av. Marechal Rondon s/n – Centro, Lindoeste-Pr. – CEP. 85.826-000
CNPJ: 81.628.492/0001-00 – Fone/fax: (45) 3237-1246 Email: cmlindoeste@certto.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01 /2019.

COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS E ORÇAMENTO

A CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOESTE Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto da Constituição Federal de 1988,ART: 196, 197, 198, 199 e com base no artigo 48 parágrafo único da Lei n. º 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei 8.142/1990 Convoca a População e entidades civis e classe de Lindoeste para participar e na oportunidade encaminhar sugestões e opiniões da **AUDIÊNCIA PUBLICA, para apresentação das Metas Fiscais, Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde e Audiência Publica da Gestão dos Direitos da Criança e Adolescente,** referente ao 3º quadrimestre de 2018. A ser realizado às 9h30min horas, do dia 28 de Fevereiro de 2019, na sede do Poder Legislativo, perante a Comissão de Economia Finanças e Orçamento, em que o Prefeito Municipal JOSE ROMUALDO PEDRO e sua equipe estará demonstrando e avaliando o cumprimento metas fiscais e das receitas e despesas com o fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal da Criança e do Adolescente .

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Lindoeste, em 20 de fevereiro de 2019.

EUZEBIO SILVERIO DA ROCHA

Presidente da Comissão

CI1191606-E19

Município de Lindoeste

E-mail: pmlindoe@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 · LINDOESTE · PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 032/2017

Contratante: Município de Lindoeste, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 80.881.915/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. José Romualdo Pedro, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 6.903.218-4; devidamente inscrito no CPF nº 923.642.389-43.
Contratada: Elizeu Rodrigo Medeiros Matte – Me, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 22.703.022/0001-50, com sede NA Rua Professor Cleto, nº 374, Centro, Município de União da Vitória/Pr, representada por Elizeu Rodrigo Medeiros Matte, brasileiro, RG nº 8.662.994-1-SSP/PR, CPF nº 996.048.921-34.
Objeto: Fica prorrogado o presente contrato pelo período de mais 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de fevereiro de 2019, findando-se, portanto, em 22 de fevereiro de 2020, contemplando assim com as determinações do artigo 57 a Lei 8.666/93. Ficam automaticamente renovados os quantitativos e valores dos itens para o período prorrogado.
Assinaturas: José Romualdo Pedro e Elizeu Rodrigo Medeiros Matte.
Data da Assinatura: 08/02/2019
Nova Vigência: 22/02/2019 à 22/02/2020.

CI1191610-E19

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

EXTRATO DE CONTRATO N. º 509/2018.

REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 157/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS – ME.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição equipamentos agrícolas, conforme especificações constantes do Termo de Referência 20571/2018, com recursos do Contrato de Repasse n. º 872480/2018, firmado a União Federal e este Município, através do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, com o objetivo de executar ações relativas ao fomento ao Setor Agropecuário.

- 02 (dois) SUBSOLADOR COM ROLO DESTOROADOR, NOVO, COM PNEUS NOVOS, COM 5 HASTE DE ARRASTO COM COMANDO DE CONTROLE REMOTO, AJUSTE DE PROFUNDIDADE, DESARME AUTOMÁTICO, DISCO DE CORTE DE NO MÍNIMO 18 POLEGADAS E ROLO DESTOROADOR. PESO MÍNIMO DE 1.560KG, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES – Marca BALDAN-ASDA DR.

VALOR TOTAL: R$ 58.900,00 (cinquenta e oito mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: O presente Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua eficácia a publicação, em extrato Diário Oficial do Município, na forma do que determinam os artigos 61, parágrafo único, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e encerra-se em 28 de junho de 2020, podendo ser prorrogado conforme determinação do Contrato de Repasse.
RECURSOS:
07.01.1.113.4.4.90.52.52.00.00.00-198/2018
07.01.1.345.4.4.90.52.48.00.00.00-827/2018
07.01.1.345.4.4.90.52.52.00.00.00-827/2018

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2018.

Claudiomiro Quadri
Prefeito Municipal

CI1191614-E19

Município de Lindoeste

E-mail: PM@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

DECRETO Nº 014/2019
Data 21/02/2019

SUMULA: Homologa o resultado da avaliação da Comissão criada pela Portaria 030/2019 e da outras providencias.

O Prefeito municipal de Lindoeste estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na portaria 030/2019:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Homologado o resultado da Avaliação da Comissão Especial criada pela Portaria nº 030/2019, ficando atualizados os valores dos imóveis rurais e urbanos para fins de cobrança de Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), em atendimento ao disposto no Art. 287, da Lei Municipal 941/2015 – Código Tributário Municipal.

Parágrafo Único - As atualizações de que trata este artigo estão dispostas na tabela abaixo, cujos valores foram estabelecidos pela comissão criada pela portaria nº 030/2019, designada especialmente para este fim, e serão aplicados no exercício de 2019:

I - Valores dos Imóveis Rurais para fins de ITBI

TIPO	DESCRIÇÃO	VALOR R$/ALQUEIRE
Imóveis de Primeira	Com edificações e melhoramentos	93.000,00
	Terra Nua	62.000,00
Imóveis de segunda	Com edificações e melhoramentos	56.890,00
	Terra nua	40.340,00
Imóveis terceira	Com edificações e melhoramentos	36.200,00
	Terra nua	26.900,00

II - Valores dos Imóveis Urbanos para fins de ITBI

LOCALIZAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R$/M2
Setor 01	Terrenos localizados na área central do Perímetro Urbano às margens da BR 163, os de frente para as Avenidas Souza Naves e 05 de Maio respectivamente	113,00
Setor 02	Terrenos localizados de frente para as Ruas Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Padre Anchieta e que não se enquadram no Setor 01	82,75
Setor 03 e demais setores	Os demais imóveis que não se localizam nos setores 01 e 02	67,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 (primeiro) de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindoeste Pr
Aos 21 dias do mês de fevereiro 2019.

José Romualdo Pedro
Prefeito Municipal

CI1191611-E19

MUNICIPIO DE UBIRATÃ
AVISO DE RETIFICAÇAO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 4299/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ÓLEOS GENUÍNOS DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA LINHA CATERPILLAR QUE COMPÕE A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS. Tipo: Menor Preço. Por Item. Motivo: Alteração Editalícia. Nova Data de abertura: 12 de março de 2019, às 14 horas. Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br Ubiratã - Paraná, 21 de fevereiro de 2019. DELAIR FERNANDO DA LUZ MACIEL Pregoeiro, Nomeado conforme Portaria 186/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4309/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019

O Município de Ubiratã torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, Por Item, visando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS ESPECIALIZADOS EM CIRURGIAS E PEQUENOS PROCEDIMENTOS EM ANIMAIS. Data e Horario de Abertura: 15 de março de 2019, às 09:00 horas. Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br. Ubiratã, Paraná, 19 de fevereiro de 2019. ANTONIO HIDERALDO MAGRON Pregoeiro, nomeado conforme Portaria 186/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4310/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019

O Município de Ubiratã torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando a AQUISIÇÃO E REFORMA DE MÓVEIS PLANEJADOS VISANDO A ADEQUAÇÃO DO SETOR DE CADASTRO ÚNICO - CADÚNICO. Data e Horário de Abertura: 13 de março de 2019, às 09:00 horas. Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br. Ubiratã, Paraná, 19 de fevereiro de 2019. ALTAIR DA SILVA PEREIRA.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4311/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/IME/EPP, COM BASE NO ARTIGO 48, § 1º, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.O Município de Ubiratã torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, visando AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE CILINDRO, CARTUCHO DE TINTA, REFIL DE TINTA, TONER E FITAS DE IMPRESSORA DESTINADOS ÀS IMPRESSORAS DO MUNICÍPIO. Data e Horário de Abertura: 13 de março de 2019, às 14 horas.Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.Ubiratã, Paraná 19 de fevereiro de 2019.ELIANE LIMA DE OLIVEIRA LOUREIRO Pregoeira. Nomeada conforme Portaria 186/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4313/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/IME/EPP, COM BASE NO ARTIGO 48, INCISO 3º, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006. O Município de Ubiratã torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço - Por Item, visando a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PÃES DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Data e Horário de Abertura: 12 de março de 2019, às 09:00 horas. Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br. Ubiratã, Paraná, 20 de fevereiro de 2019. ISABELA SILVA MONTANHA Pregoeira. nomeada conforme Portaria 186/2019.

CI1191618-E19

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ
Rua Felipe Camarão, 162, Loteamento das Orquídeas II
Fone: (44) 3687-1416 - 85.955-000 - MARIPÁ - PARANÁ
e-mail: contato@camaramaripa.pr.gov.br CNPJ/MF 73.909.491/0001-61

PORTARIA N.º 08/2019

AUTORIZAÇÃO PARA VIAGEM E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O Presidente da Mesa Diretiva, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à exigências do Tribunal de Contas do Paraná e, ao que estabelece a Lei nº 1.105, de 16 de fevereiro de 2017, da Câmara Municipal de Maripá:

R E S O L V E:

Autorizar a Servidora **CÉLIA CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA** a viajar até Curitiba–PR, para participar do Curso sobre: **LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**, fornecido pela LFA – CAPACITAÇÃO, GESTÃO PÚBLICA E ASSESSORIA, nos dias 27, 28 de fevereiro e 1º de março de 2019. Ficando para tanto autorizada a fazer jus a 03 Diárias, conforme os valores vigentes para a Câmara do Município de Maripá.

MARIPÁ, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

AFFONSO ANTÔNIO PASTORE
Presidente

CI1191619-E19

Município de Lindoeste

E-mail: pmlindoe@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

Edital n.º 013/2019

O Prefeito de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2018, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à materia, resolve, conforme Lei Municipal nº 1.108/2018 de 18/12/2018 e despacho do Juiz da Segunda Vara Federal de Cascavel, datado de 19/06/2018, evento 24, referente ao Mandado de Segurança nº 5004293-80.2018.4.04.7005

TORNAR PÚBLICO

A divulgação das notas da prova escrita e títulos dos candidatos inscritos ao cargo de **Técnico em Raio X** referente ao Concurso Público nº 01/2018, sob o regime estatutário, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

TÉCNICO EM RAIO-X

INSC	NOME	DT. NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	PT	NF
28858	JAQUELINE SOUZA DA SILVA	27/05/1982	32,00	14,00	16,00	12,00	74,00	0,00	74,00
27484	RICARDO LANGWINSKI	16/05/1984	28,00	4,00	16,00	10,00	58,00	0,00	58,00
27235	GIOVANI ROBERTO LOPES	08/10/1980	28,00	10,00	14,00	6,00	58,00	0,00	58,00
27899	MARIO SERGIO SILVA	28/07/1977	24,00	12,00	16,00	6,00	58,00	0,00	58,00
30155	ALENCAR MARKENDORF	22/05/1977	20,00	8,00	18,00	12,00	58,00	0,00	58,00
28557	DILVANE DE OLIVEIRA	10/07/1983	28,00	6,00	14,00	6,00	54,00	0,00	54,00
29845	ALAN FERNANDO DE SOUZA	02/06/1982	24,00	10,00	14,00	6,00	54,00	0,00	54,00
30064	MAURO APARECIDO AQUINO JAGAS	21/05/1975	24,00	12,00	10,00	4,00	50,00	0,00	50,00
28953	MARCELO MARCHALESKI DE SOUZA	28/06/1981	20,00	10,00	14,00	6,00	50,00	0,00	50,00
28374	FERNANDO DO PRADO GONZALEZ	18/02/1990	20,00	12,00	12,00	6,00	50,00	0,00	50,00
28979	WILLIAN QUINAGLIA DO NASCIMENTO	05/11/1997	28,00	6,00	8,00	6,00	48,00	0,00	48,00
27735	THAIS RAFAELLE VILLALBA FREITAS	29/08/1994	24,00	8,00	12,00	4,00	48,00	0,00	48,00
29071	DIEGO EDUARDO PINTO	07/12/1983	20,00	10,00	10,00	8,00	48,00	0,00	48,00
28904	RICARDO RAMALHO BORGES	04/04/1987	20,00	12,00	8,00	6,00	46,00	0,00	46,00
27722	JOSÉ ALEX DA SILVA	17/01/1993	24,00	4,00	4,00	10,00	42,00	0,00	42,00
27759	MARCELO DA MOTTA	15/08/1975	24,00	6,00	8,00	4,00	42,00	0,00	42,00
28727	PAULO SERGIO VOICHICOVSKI	20/06/1984	16,00	10,00	10,00	6,00	42,00	0,00	42,00
30559	GRÁCIA LAVERDE	11/03/1989	12,00	8,00	12,00	10,00	42,00	0,00	42,00
27869	VITOR SOARES	01/09/1981	12,00	10,00	8,00	8,00	38,00	0,00	38,00
28085	MAGNA ESTELA SOARES DA SILVA	15/07/1995	18,00	12,00	2,00	4,00	34,00	0,00	34,00
30051	TAMARA APARECIDA ZANDONÁ JAGAS	28/03/1993	12,00	4,00	16,00	2,00	34,00	0,00	34,00
28702	FABIO GOMES DE SOUZA **	10/02/1981					AUS.	AUS.	AUS.
30084	ALEXSANDRO MASCARENHAS RIOS	19/11/1987					AUS.	AUS.	AUS.
28585	JAQUELINE DE ANDRADES	10/01/1984					AUS.	AUS.	AUS.
28185	KATILICIA POLICENO DA SILVA	24/05/1986					AUS.	AUS.	AUS.
28858	CLAIANE MENDES ALVES	28/02/1982					AUS.	AUS.	AUS.

** candidato portador de deficiência.

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG-LEG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita

Página 1 de 2

PT – Nota da Prova de Títulos
NF – Nota Final

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741 de 1.º de outubro de 2003);
b) obtiver maior pontuação em conhecimentos específicos;
c) obtiver maior pontuação em língua portuguesa;
d) obtiver maior pontuação em matemática;
e) obtiver maior pontuação em conhecimentos gerais;
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Lindoeste - PR, 22 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ROMUALDO PEDRO
Prefeito de Lindoeste - PR

VANDERLEI DA FONSECA
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos
Município de Lindoeste - PR

CI1191617-E19

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ
Rua Felipe Camarão, 162, Loteamento das Orquídeas II
Fone: (44) 3687-1416 - 85.955-000 - MARIPÁ - PARANÁ
e-mail: contato@camaramaripa.pr.gov.br CNPJ/MF 73.909.491/0001-61

EXTRATO E RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 04/2019
Inexigibilidade de Licitação nº 04/2019

OBJETO: Aquisição de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de Servidora da Câmara do Município de Maripá, visando atender a necessidade de qualificação da participante.

INSCRITA PARA O EVENTO. Célia Cristina Rodrigues de Oliveira.

FORNECEDOR: LFA – CAPACITAÇÃO, GESTÃO PÚBLICA E ASSESSORIA inscrita sob o **CNPJ nº. 32.420.819/0001-02**

VALOR: R$ 700,00 (Setecentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput dos Art. 13 e 25 da Lei 8666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.00 - PODER LEGISLATIVO
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.201.0001.2002 – Capacitação de Pessoal do Legislativo
3.3.90.39.48.00 – Serviços de Seleção e Treinamentos
Fonte de Recursos. 001

Considerando o Parecer emitido pelo Procurador Jurídico da Câmara do Município de Maripá, fica **aprovada a justificativa** exarada pela Comissão Permanente de Licitação, relativa ao Processo em questão.

Fica a Secretaria encarregada de promover a publicação do extrato, para a plena execução do objeto, cumpridas as formalidades legais.

Maripá, 21 de fevereiro de 2019.

AFFONSO ANTÔNIO PASTORE
Presidente

CI1191620-E19

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

EXTRATO DE CONTRATO N. º 511/2018.

REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 157/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI – EPP.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição equipamentos agrícolas, conforme especificações constantes do Termo de Referência 20571/2018, com recursos do Contrato de Repasse n. º 872489/2018, firmado a União Federal e este Município, através do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, com o objetivo de executar ações relativas ao fomento ao Setor Agropecuário.

- 01 (um) COLHEDORA E PICADORA DE FORRAGEM, NOVA, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MÍNIMA DE 20T/H, COM 12 FACAS, 4 ROLOS, C/ SISTEMA DE TRANSMISSÃO POR CORREIA, C/ CAIXA DE ENGRENAGEM PARA MUDANÇA DE CORTE, COM AFIADOR DE FACAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 55CV, PESO MÍNIMO DE 550KG – Marca PinheiroMaxPrem.

VALOR TOTAL: R$ 22.480,00 (vinte e dois mil quatrocentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: O presente Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua eficácia a publicação, em extrato Diário Oficial do Município, na forma do que determinam os artigos 61, parágrafo único, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e encerra-se em 28 de junho de 2020, podendo ser prorrogado conforme determinação do Contrato de Repasse.
RECURSOS:
07.01.1.113.4.4.90.52.52.00.00.00-198/2018
07.01.1.345.4.4.90.52.48.00.00.00-827/2018
07.01.1.345.4.4.90.52.52.00.00.00-827/2018

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2018.

Claudiomiro Quadri
Prefeito Municipal

CI1191616-E19

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Maripá

CMDI

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº01/2019

Súmula: Aprovação do Calendário Anual de Reuniões Ordinárias para o ano de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Maripá, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal nº682, de 26 de agosto de 2008, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferido, e considerando:

- Artigo 7º da Lei n. 682 de 26 de agosto de 2008;
- A deliberação do colegiado do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso em Reunião Ordinária no dia 21 de fevereiro de 2018, conforme ata nº97;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias do ano de 2019 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, do Município de Maripá, abaixo discriminado:

DIA	MÊS
21	FEVEREIRO
07	MARÇO
04	ABRIL
09	MAIO
06	JUNHO
04	JULHO
08	AGOSTO
05	SETEMBRO
03	OUTUBRO
07	NOVEMBRO
12	DEZEMBRO

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Maripá-PR, 21 de fevereiro de 2019.

Olinda Friedel
Presidente do CMDI

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº02/2019

Súmula: Aprova o Balancete Financeiro do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso referente ao ano de 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Maripá, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal nº682, de 26 de agosto de 2008, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferido, e considerando:

- O inciso VIII do artigo 3º da Lei n. 682, de 26 de agosto de 2008;
- A deliberação do colegiado do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso em Reunião Ordinária no dia 21 de fevereiro de 2019, conforme ata nº97;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Balancete Financeiro do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso referente até o 4º trimestre de 2018, de janeiro a dezembro.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Maripá-PR, 21 de fevereiro de 2019.

Olinda Friedel
Presidente do CMDI

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº03/2019

Súmula: Aprova a reprogramação do saldo 2018 do Repasse Financeiro na Modalidade Fundo a Fundo com Recursos Oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Maripá, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal nº682, de 26 de agosto de 2008, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferido, e considerando:

- Deliberação nº 001/2017, do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR;
- Deliberação nº 012/2017, do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR;
- A deliberação do colegiado do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso em Reunião Ordinária no dia 21 de fevereiro de 2019, conforme ata nº97:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação do saldo superávit 2018 do repasse Financeiro na Modalidade Fundo a Fundo com Recursos Oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR/PR, conforme segue:

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	Saldo em C/C 31/12/2018
847	FIPAR/PR INCENTIVO FIN	R$ 9.373,03

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Maripá-PR, 21 de fevereiro de 2019.

Olinda Friedel
Presidente do CMDI

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº04/2019

Súmula: Apresenta a comissão organizadora da III Conferência Municipal dos Direitos do Idoso de Maripá.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Maripá, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal nº682, de 26 de agosto de 2008, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferido, e CONSIDERANDO:

- Deliberação nº 020/2018 – Conselho Estadual dos Direitos do Idoso - CEDI/PR;
- A deliberação do colegiado do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso em Reunião Ordinária no dia 21 de fevereiro de 2019, conforme ata nº97;

RESOLVE:

Art. 1º - Apresentar a comissão de Organização da **III Conferência Municipal dos Direitos do Idoso** de Maripá:

- Iloni Jordan (Governamental);
- Andrei Maurina (Governamental);
- Maria Marlene Kelm (Sociedade Civil);
- Osmilda Sividini (Sociedade Civil);

Art. 2º - A comissão tem por finalidade gerenciar os passos do processo de organização da Conferência;

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maripá-PR, 21 de fevereiro de 2019.

Olinda Friedel
Presidente do CMDI

CI1191628-E19

MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02

Maripá – Cidade das Orquídeas

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

ERRATA
NO DECRETO Nº 017 publicado no Diário Oficial Eletrônico no dia 07 de Fevereiro de 2019 e súmula do mesmo publicada no "Jornal O Paraná", no dia 09 de Fevereiro de 2019, na página E32, Edição nº 13.015, ONDE SE LÊ: SÚMULA: Homologa Laudo de Avaliação emitido pela Comissão Permanente de Avaliação nomeada pela Portaria nº 01 de fevereiro de 2019 e publicada em 02 de fevereiro de 2019. Art. 1º Fica homologado o Laudo de Avaliação nº 01/2019, emitido pela Comissão Permanente de Avaliação, designada pela Portaria nº 01 de fevereiro de 2019 e publicada em 02 de fevereiro de 2019, objetivando proceder a avaliação dos objetos abaixo descritos recebidos por doação da APMF - Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Professor Leopoldo Kuroli, para fins de Avaliação e Incorporação ao Patrimônio Municipal, conforme segue. LEIA-SE: SÚMULA: Homologa Laudo de Avaliação emitido pela Comissão Permanente de Avaliação nomeada pela Portaria nº039/2019 de 01 de fevereiro de 2019 e publicada em 02 de fevereiro de 2019. Art. 1º Fica homologado o Laudo de Avaliação nº 01/2019, emitido pela Comissão Permanente de Avaliação, designada pela Portaria nº 039/2019 de 01 de fevereiro de 2019 e publicada em 02 de fevereiro de 2019, objetivando proceder a avaliação dos objetos abaixo descritos recebidos por doação da APMF - Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Professor Leopoldo Kuroli, para fins de Avaliação e Incorporação ao Patrimônio Municipal, conforme segue. ANDERSON BENTO MARIA, Prefeito Municipal.

ERRATA
NO DECRETO Nº 018 publicado no Diário Oficial Eletrônico no dia 07 de Fevereiro de 2019 e súmula do mesmo publicada no "Jornal O Paraná", no dia 09 de Fevereiro de 2019, na página E32, Edição nº 13.015, ONDE SE LÊ: SÚMULA: Homologa Laudo de Avaliação emitido pela Comissão Permanente de Avaliação nomeada pela Portaria nº 01 de fevereiro de 2019 e publicada em 02 de fevereiro de 2019. Art. 1º Fica homologado o Laudo de Avaliação nº 02/2019, emitido pela Comissão Permanente de Avaliação, designada pela Portaria nº 01 de fevereiro de 2019 e publicada em 02 de fevereiro de 2019, objetivando proceder a avaliação do objeto abaixo descrito recebido por doação da APMF - Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Pedro Álvares Cabral, para fins de Avaliação e Incorporação ao Patrimônio Municipal, conforme segue. LEIA-SE: SÚMULA: Homologa Laudo de Avaliação emitido pela Comissão Permanente de Avaliação nomeada pela Portaria nº039/2019 de 01 de fevereiro de 2019 e publicada em 02 de fevereiro de 2019. Art. 1º Fica homologado o Laudo de Avaliação nº 02/2019, emitido pela Comissão Permanente de Avaliação, designada pela Portaria nº 039/2019 de 01 de fevereiro de 2019 e publicada em 02 de fevereiro de 2019, objetivando proceder a avaliação do objeto abaixo descrito recebido por doação da APMF - Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Pedro Álvares Cabral, para fins de Avaliação e Incorporação ao Patrimônio Municipal, conforme segue. ANDERSON BENTO MARIA, Prefeito Municipal.

ERRATA
NO DECRETO Nº 019 publicado no Diário Oficial Eletrônico no dia 07 de Fevereiro de 2019 e súmula do mesmo publicada no "Jornal O Paraná", no dia 09 de Fevereiro de 2019, na página E32, Edição nº 13.015, ONDE SE LÊ: SÚMULA: Homologa Laudo de Avaliação emitido pela Comissão Permanente de Avaliação nomeada pela Portaria nº 01 de fevereiro de 2019 e publicada em 02 de fevereiro de 2019. Art. 1º Fica homologado o Laudo de Avaliação nº 03/2019, emitido pela Comissão Permanente de Avaliação, designada pela Portaria nº 01 de fevereiro de 2019 e publicada em 02 de fevereiro de 2019, objetivando proceder a avaliação do objeto abaixo descrito recebido por doação da APMF - Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Rural Municipal Eça de Queiroz, para fins de Avaliação e Incorporação ao Patrimônio Municipal, conforme segue. LEIA-SE: SÚMULA: Homologa Laudo de Avaliação emitido pela Comissão Permanente de Avaliação nomeada pela Portaria nº039/2019 de 01 de fevereiro de 2019 e publicada em 02 de fevereiro de 2019. Art. 1º Fica homologado o Laudo de Avaliação nº 03/2019, emitido pela Comissão Permanente de Avaliação, designada pela Portaria nº 039/2019 de 01 de fevereiro de 2019 e publicada em 02 de fevereiro de 2019, objetivando proceder a avaliação do objeto abaixo descrito recebido por doação da APMF - Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Rural Municipal Eça de Queiroz, para fins de Avaliação e Incorporação ao Patrimônio Municipal, conforme segue. ANDERSON BENTO MARIA, Prefeito Municipal.

Documentos na integra disponiveis no diário oficial eletrônico do Municipio de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br.
1

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

ERRATA
NO DECRETO Nº 020 publicado no Diário Oficial Eletrônico no dia 07 de Fevereiro de 2019 e súmula do mesmo publicada no "Jornal O Paraná", no dia 09 de Fevereiro de 2019, na página E32, Edição nº 13.015, ONDE SE LÊ: SÚMULA: Homologa Laudo de Avaliação emitido pela Comissão Permanente de Avaliação nomeada pela Portaria nº 01 de fevereiro de 2019 e publicada em 02 de fevereiro de 2019. Art. 1º Fica homologado o Laudo de Avaliação nº 04/2019, emitido pela Comissão Permanente de Avaliação, designada pela Portaria nº 01 de fevereiro de 2019 e publicada em 02 de fevereiro de 2019, objetivando proceder a avaliação do objeto abaixo descrito recebido por doação da APMF - Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Rural Municipal Eça de Queiroz, para fins de Avaliação e Incorporação ao Patrimônio Municipal, conforme segue. LEIA-SE: SÚMULA: Homologa Laudo de Avaliação emitido pela Comissão Permanente de Avaliação nomeada pela Portaria nº039/2019 de 01 de fevereiro de 2019 e publicada em 02 de fevereiro de 2019. Art. 1º Fica homologado o Laudo de Avaliação nº 04/2019, emitido pela Comissão Permanente de Avaliação, designada pela Portaria nº 039/2019 de 01 de fevereiro de 2019 e publicada em 02 de fevereiro de 2019, objetivando proceder a avaliação do objeto abaixo descrito recebido por doação da APMF - Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Rural Municipal Eça de Queiroz, para fins de Avaliação e Incorporação ao Patrimônio Municipal, conforme segue. ANDERSON BENTO MARIA, Prefeito Municipal.

ERRATA
NO DECRETO Nº 021 publicado no Diário Oficial Eletrônico no dia 07 de Fevereiro de 2019 e súmula do mesmo publicada no "Jornal O Paraná", no dia 09 de Fevereiro de 2019, na página E32, Edição nº 13.015, ONDE SE LÊ: SÚMULA: Homologa Laudo de Avaliação emitido pela Comissão Permanente de Avaliação nomeada pela Portaria nº 01 de fevereiro de 2019 e publicada em 02 de fevereiro de 2019. Art. 1º Fica homologado o Laudo de Avaliação nº 05/2019, emitido pela Comissão Permanente de Avaliação, designada Portaria nº 01 de fevereiro de 2019 e publicada em 02 de fevereiro de 2019. objetivando proceder a avaliação do valor do imóvel descrito abaixo, para fins de aquisição pelo Município de Maripá, para atender à instalação da Secretaria de Indústria. Comércio. Turismo e Desenvolvimento Econômico. LEIA-SE: SÚMULA: Homologa Laudo de Avaliação emitido pela Comissão Permanente de Avaliação nomeada pela Portaria nº039/2019 de 01 de fevereiro de 2019 e publicada em 02 de fevereiro de 2019. Art. 1º Fica homologado o Laudo de Avaliação nº 05/2019, emitido pela Comissão Permanente de Avaliação, designada Portaria nº 039/2019 de 01 de fevereiro de 2019 e publicada em 02 de fevereiro de 2019, objetivando proceder a avaliação do valor do imóvel descrito abaixo, para fins de aquisição pelo Município de Maripá, para atender à instalação da Secretaria de Indústria. Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico. ANDERSON BENTO MARIA, Prefeito Municipal.

ERRATA
NO DECRETO Nº 022 publicado no Diário Oficial Eletrônico no dia 07 de Fevereiro de 2019 e súmula do mesmo publicada no "Jornal O Paraná", no dia 09 de Fevereiro de 2019, na página E32, Edição nº 13.015, ONDE SE LÊ: SÚMULA. Homologa Laudo de Avaliação emitido pela Comissão Permanente de Avaliação nomeada pela Portaria nº 01 de fevereiro de 2019 e publicada em 02 de fevereiro de 2019. Art. 1º Fica homologado Laudo de Avaliação nº 006/2019, emitido pela Comissão de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 01 de fevereiro de 2019 e publicada em 02 de fevereiro de 2019, visando à avaliação para fins de alienação dos bens imóveis de propriedade do Município de Maripá. LEIA-SE: SÚMULA: Homologa Laudo de Avaliação emitido pela Comissão Permanente de Avaliação nomeada pela Portaria nº039/2019 de 01 de fevereiro de 2019 e publicada em 02 de fevereiro de 2019. Art. 1º Fica homologado Laudo de Avaliação nº 006/2019, emitido pela Comissão de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 039/2019 de 01 de fevereiro de 2019 e publicada em 02 de fevereiro de 2019, visando à avaliação para fins de alienação dos bens imóveis de propriedade do Município de Maripá. ANDERSON BENTO MARIA, Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 31, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019
Homologa Laudo de Avaliação emitido pela Comissão Permanente de Avaliação nomeada pela Portaria nº 039/2019 de 01 de fevereiro de 2019 e publicada em 02 de fevereiro de 2019. PALACIO DAS ORQUIDEAS EM, 21 de fevereiro de 2019. ANDERSON BENTO MARIA, Prefeito Municipal. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Secretário de Administração.

Documentos na integra disponiveis no diário oficial eletrônico do Municipio de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br.
2

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019. OBJETO: Aquisição de grades de isolamento em estrutura galvanizada a serem utilizadas em eventos do Município de Maripá/PR. Considerando a decisão da Pregoeira que adjudicou o objeto do certame em epígrafe, em favor da empresa GENESIO JOSE ROEGELIN & CIA LTDA - ME conforme consta no Edital de Classificação datado de 20/02/2019; Considerando, que segundo o Parecer da Assessoria Juridica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, Homologo o resultado da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2019 para que produza seus efeitos legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Fica intimada a Empresa Vencedora a assinar o Contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir deste, conforme item 12.2 do Edital. Maripá PR, 21 de fevereiro de 2019. Anderson Bento Maria. PREFEITO - MARIPA/PR.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019
O Município de Maripá, através da Pregoeira designado pela Portaria nº 011/2019, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2019, visando a "Aquisição(ões) de pedra Bica Corrida, C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) e Emulsão Asfáltica para manutenção das atividades das Secretarias do Município de Maripá/PR", leva ao conhecimento dos interessados, os licitantes classificados e declarados VENCEDORES: MINERACAO DRISNER LTDA - EPP, Item 3, Valor Global de R$ 326.250,00 (trezentos e vinte e seis mil duzentos e cinqüenta reais); MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, Itens 1 e 2, Valor Global de R$ 392.100,00 (trezentos e noventa e dois mil e cem reais). Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Pregoeira ou Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min. Maripá PR, 21 de fevereiro de 2019. Anita Rüdiger Jordan, Pregoeira - Port. 011/2019.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 224/2018. OBJETO: Contratação de Empresa ou Instituição especializadas para Prestação de Serviços Técnicos do Planejamento e execução de Concurso Público, destinado à investidura em cargos do Quadro de Pessoal Permanente e seleção de candidatos para cadastro de reserva (CR) e execução de processo seletivo simplificado, destinado a substituição de servidores efetivos em casos de afastamento por licença-doença, licença-maternidade e demais licenças previstas na legislação vigente no Município de Maripá/PR. No uso das atribuições legais a mim conferidas, descartado o prazo recursal, torno público a homologação do objeto ao licitante vencedor abaixo e a adjudicação do procedimento licitatório em epígrafe, e de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação. VENCEDOR: ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS - EIRELI. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - Executivo Municipal; 005 - Secretaria de Administração: 04.122.0002.2008 - Manutenção das Atividades Administrativas: 3.3.90.39.48.00 - Serviço de Seleção e Treinamento; Fonte de Recursos: 000. Intima-se a Empresa Vencedora a assinar o Contrato de Empreitada, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir deste, conforme item 17.3 do Edital. Maripá PR, 21 de fevereiro de 2019. Anderson Bento Maria, PREFEITO.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019
O MUNICÍPIO DE MARIPÁ, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação EXCLUSIVA para microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP, inclusive microempreendedor individual - MEI na modalidade acima, visando à Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria, para dar suporte técnico ao quadro de servidores nas áreas de Planejamento, Administração, Financeiro e Gerenciamento do sistema de controle de Obras, auxiliando na análise e correta inserção de dados dos sistemas informatizados do Município de Maripá/PR conforme memorial descritivo, especificações técnicas, projetos, e especificações no Edital. Tipo de Licitação: Menor Preço Global; Data de abertura dos Envelopes: 14/03/2019; Horário da sessão: 09h00min; Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal. O Edital estará disponível no site www.maripa.pr.gov.br ou poderá ser obtido junto ao Departamento de Compras deste Município, situada a Rua Luiz de Camões, 437 - Maripá - PR, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, e mediante solicitação para o e-mail compras@maripa.pr.gov.br. Maripá PR, 21 de fevereiro de 2019. Anita Rüdiger Jordan, Presidente - Port. 010/2019. Comissão Permanente de Licitações.

Documentos na integra disponiveis no diário oficial eletrônico do Municipio de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br.
3

CI1191627-E19

CISOP

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologação do Julgamento proferido pelo Pregoeiro do CISOP, do Processo Licitatório no tipo Dispensa por Limite nº 12/2019, dando outras providências.

O PRESIDENTE DO CISOP, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro do CISOP, nomeado pela Portaria nº 09 de 02/03/2017, sobre o Processo de Licitação do tipo Dispensa por Limite nº 12/2019, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel desta RESOLUÇÃO.

ESBELTO ENGENHARIA ESTRUTURAL LTDA

Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta RESOLUÇÃO.

Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cascavel, PR 21 de fevereiro de 2019

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente

CI1191621-E19

CISOP

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologação do Julgamento proferido pelo Pregoeiro do CISOP, do Processo Licitatório no tipo Dispensa por Limite nº 13/2019, dando outras providências.

O PRESIDENTE DO CISOP, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro do CISOP, nomeado pela Portaria nº 09 de 02/03/2017, sobre o Processo de Licitação do tipo Dispensa por Limite nº 13/2019, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel desta RESOLUÇÃO.

FERRAGENS SUL AMERICA LTDA.

Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta RESOLUÇÃO.

Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cascavel, PR 21 de fevereiro de 2019

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente

CI1191624-E19

MUNICÍPIO DE Campo Bonito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2019
PROCESSO Nº 15/2019

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE MEDICINA HUMANA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLINICO GERAL 40 HORAS SEMANAIS E CONSULTAS PSIQUIATRICAS, PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES DESTE MUNICÍPIO.**

- **Data de abertura: 07/03/2019**
- **Horário: 09:00 min**
- **Local: Departamento de Licitações – Paço Municipal.**

Os interessados em participar da presente licitação poderão obter o Edital e seus anexos diretamente no site do Município endereço eletrônico www.campobonito.pr.gov.br – Editais e Licitações nas dependências da Prefeitura Municipal de Campo Bonito, junto ao Departamento de Licitações, ou ainda, solicitar esclarecimentos via e-mail, campobonitolicitacao@yahoo.com.br informações pelo telefone (45) 3233-1282.

P U B L I Q U E - S E

Campo Bonito, Quinta-Feira, 21 de fevereiro de 2019.

José da Cunha
Pregoeiro

Antonio Carlos Dominiak
Prefeito Municipal de Campo Bonito

CI1191626-E19

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O **SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CERÂMICA E OLARIAS DO OESTE DO PARANÁ** sob o CNPJ nº 80.878.796/0001-19, com endereço na Rua Vicente Machado, nº 619 – 1º andar - Centro Cascavel/PR, convoca todos os associados com sede em sua base territorial, para ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA da entidade, a realizar-se às 18:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2019, na Rua Vicente Machado, 619, Centro em Cascavel/PR, em primeira convocação se houver número legal, ou, uma hora após com qualquer número, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1) Prestação de contas 2018;

2) Valor das mensalidades para 2019;

3) Encontro nacional ANICER em Foz do Iguaçu (23 a 25 de outubro de 2019);

4) Lançamento TERRA BRUTA DO PARANÁ (17 de maio de 2019 – Salão Coopavel);

5) Apresentação do novo executivo;

6) Assuntos gerais.

Cascavel, 22 de fevereiro de 2019.

Margon Milton Strassburger
Presidente

CI1191625-E19

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
Secretaria Municipal de Comunicação Social

MUNICIPIO DE CASCAVEL:76208867000107

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AUDIÊNCIA PÚBLICA
3º QUADRIMESTRE DE 2018
PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS MESES DE SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO/2018

Em cumprimento ao disposto no art. 9, § 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 ("até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais."); torna-se público que a **Audiência Pública do 3º Quadrimestre de 2018, do Município de Cascavel**, será realizada no **dia 25/02/2019 às 14:30 horas**, no plenário da **Câmara de Vereadores do Município de Cascavel**, localizada à R. Pernambuco nº 1.843. Na oportunidade será demonstrado também o Relatório de Gestão da Criança e Adolescente correspondente ao mesmo período.

Cascavel, 19 de Fevereiro de 2019

RENATO CESAR SEGALLA
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 14.658 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019
DENOMINA DE "SEBASTIÃO CARNEIRO DE QUEIROZ" A SALA DESTINADA ÀS REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica de Cascavel

DECRETA

Art. 1º. Este Decreto denomina de "Sebastião Carneiro de Queiroz" a Sala destinada às reuniões do Conselho Municipal de Previdência – CMP, anexo à Sede Técnica Administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cascavel – IPMC, localizada à Rua São Paulo, Centro, desta cidade de Cascavel.

Art. 2º. Serpa afixada uma placa com o nome do homenageado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 18 de fevereiro de 2019.

Leonaldo Paranhos,
Prefeito Municipal.

Alcineu Gruber,
Presidente do IPMC.

Luciano Braga Côrtes,
Procurador Geral do Município.

DECRETO Nº 14.659 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019
DENOMINA DE "ALVARO LUCIO ALVES DOS REIS" A SEDE TÉCNICA ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL – IPMC, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica de Cascavel.

DECRETA

Art. 1º. Este Decreto denomina de "Alvaro Lucio Alves dos Reis" a Sede Técnica Administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cascavel – IPMC, localizada à Rua São Paulo, Centro, desta cidade de Cascavel.

Art. 2º. Serpa afixada uma placa com o nome do homenageado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 18 de fevereiro de 2019.

Leonaldo Paranhos,
Prefeito Municipal.

Alcineu Gruber,
Presidente do IPMC.

Luciano Braga Côrtes,
Procurador Geral do Município

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
DECRETO N.º 14.655 de 15 de fevereiro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal e considerando o previsto na Lei Municipal n.º 6.792/2017, de 13 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Municipal n.º 6.892/2018, de 10 de setembro de 2018,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, a partir de 01/03/2019, a servidora **MARILZA APARECIDA DE MATOS SILVA**, matrícula n.º 30.720-3, do cargo em comissão **cumulativo** de Diretor de Departamento Administrativo e Financeiro, símbolo D06, da Companhia de Engenharia de Transporte e Trânsito - CETTRANS.
Art. 2º. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO
Cascavel, 15 de fevereiro de 2019.

EDSON ZOREK
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ 76.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANÁ - CASCAVEL - 5000
CEP 85.810-011
Telefone
Cidade Cascavel

DECRETO Nº 14.657 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 6.943, de 19 de dezembro 2018 e a Lei Federal nº. 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentaria, no limite máximo indicado: R$ 1.200.000,00 (um milhão, duzentos mil reais).

Crédito Adicional				
Suplementar	2085	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	**30.1.4.122.6.1473 - Implantar o Programa de Modernização Administrativo - Tributário - PMAT - Recadastramento Imobiliário.** 449039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00000 – Rec. Ordinários (Livres)	1.200.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão, no mesmo valor dos créditos adicionais suplementares, dos seguintes detalhamentos:

I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2018, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 1.200.000,00 (um milhão, duzentos mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.200.000,00

Art. 3º - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Complementar sob o nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal em conjunto com a Lei Federal sob o nº 4.320/64, bem como o art. 4º da Lei Municipal nº 6.764, de 19 de outubro de 2017 – Plano Plurianual 2018 à 2021 e do art. 46 da Lei Municipal sob o nº 6.910 de 08 de Novembro de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel - Paraná, 16 de fevereiro de 2019

Leonaldo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
DECRETO N.º 14.684 de 21 de fevereiro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 18 da Lei Municipal n.º 3.800/2004, de 31/03/2004, conforme o Decreto n.º 13.295 de 27 de janeiro de 2017 e considerando o previsto no artigo 1º da Lei Municipal n.º 6.287 de 23 de outubro de 2013, que acrescenta os artigos 41-C, 41-F e 41-M na Lei Municipal n.º 5.307, de 14 de setembro de 2009, que altera a Lei Municipal n.º 3.800, de 31 de março de 2004 e ainda de conformidade com inciso II da do artigo n.º 15 da Lei Municipal n.º 2.215 de 27 de junho de 1991 e o previsto na Lei Municipal n.º 6.792/2017, de 13 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Municipal n.º 6.892/2018, de 10 de setembro de 2018,

RESOLVE

Art. 1º. **REVOGAR**, a partir de 18/02/2019, a designação para exercer as funções do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Planejamento, Gestão e Finanças, concedida por meio do Decreto n.º 13.971/2018, à servidora **CHRISTIANE WERNECK FERREIRA REBELLO VALENTE**, matrícula n.º 12.355-2, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA.
Art. 2º. **NOMEAR**, a partir de 21/02/2019, **GUSTAVO BORGO FREIRE**, RG n.º 6.077.279-7/PR, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Planejamento, Gestão e Finanças, símbolo DC5, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA.
Art. 3º. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO
Cascavel, 21 de fevereiro de 2019.

EDSON ZOREK
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
DECRETO N.º 14.662 de 18 de fevereiro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal e considerando o previsto na Lei Municipal n.º 6.792/2017, de 13 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Municipal n.º 6.892/2018, de 10 de setembro de 2018,

RESOLVE

Art. 1º. **EXONERAR**, a partir de 15/02/2019, o servidor **PEDRO SOARES SILVÉRIO**, matrícula n.º 30.731-9, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Engenharia e Transporte, símbolo D06, lotado na Companhia de Engenharia de Transportes e Trânsito – CETTRANS
Art. 2º. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO
Cascavel, 18 de fevereiro de 2019.

EDSON ZOREK
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
PORTARIA N.º 308/2019 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do artigo 110 da Lei Municipal n.º 2.215/1991, resolve

CONCEDER

Licença para exercício de mandato sindical aos seguintes servidores, ocupantes do cargo de Professor, conforme segue:

MAT.	NOME	MANDATO SINDICAL DE	A PARTIR DE	NÚMERO PROTOCOLO
19.077-2	DIDA BALTAZAR SCHMIDT	Segundo Secretário	13/02/2019 a 12/02/2024	5.242/2019
21.806-1 / 23.388-9	FABIANA BALDI	Tesoureira	04/02/2019 a 03/02/2024	5.246/2019
21.909-6 / 23.660-8	GILSIANE QUELIN PEITER	Vice-presidente	13/02/2019 a 12/02/2024	5.239/2019
12.471-0 / 23.508-3	JOSIANE MARIA VENDRAME	Presidente	04/02/2019 a 03/02/2024	5.233/2019
11.897-4	LEA REGINA GOUVEIA STUDZINSKI	Vice-tesoureiro	13/02/2019 a 12/02/2024	5.235/2019

GABINETE DO PREFEITO
Cascavel, 11 de fevereiro de 2019.

EDSON ZOREK
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
PORTARIA N.º 294/2019 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 62 e 68 da Lei Municipal 2.215/1991, de 27/06/1991,

RESOLVE

Art. 1º. **TORNAR SEM EFEITO** a nomeação da candidata nomeada por meio da Portaria n.º 110/2019 – GAB, de 18/01/2019, e convocada para tomar posse no cargo pelo Edital de Concurso n.º 361/2018, de 20/12/2018, que solicitou alteração de classificação:

CARGO DE NÍVEL MÉDIO
SECRETÁRIO(A) DE ESCOLA

NOME	INSCRIÇÃO	CLASS. ANTERIOR	CLASS. ATUAL
SONIA MARTHA KESSELER KUZMA	27477	2	441

GABINETE DO PREFEITO
Cascavel, 08 de fevereiro de 2019.

VANILSE DA SILVA SCHENFERT
Diretora de Gestão de Pessoas

EDSON ZOREK
Secretário Mun. de Planejamento e Gestão

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2019
CONVOCA Conselheiro Tutelar Suplente para substituição de Conselheiro Tutelar, devido gozo de férias.

O Secretário Municipal de Assistência Social de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 16 da Lei Municipal nº 6.836/2018 e considerando apresentação de Solicitação de Férias da Conselheira Tutelar **MARIA FÁTIMA DALAMARIA** do Conselho Tutelar Regional Leste, **CONVOCA** o Conselheiro Tutelar Suplente Sr. **CLAUDEMIR CARNEIRO DA SILVA – 1º Suplente**, RG nº 2.028.060 e CPF nº 363.173.144-20 para substituição da Conselheira Tutelar supracitada no período de 06/03/2019 a 04/04/2019 (trinta dias).
O Conselheiro Suplente, convocado neste ato, deverá comparecer na Divisão de Gestão do Trabalho da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASO, no endereço da Rua Pernambuco, 1900 – Cascavel/PR, no prazo impreterível de 05 (cinco) dias úteis, munido dos seguintes documentos.

Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
Original e cópia do RG (Identidade).
Original e cópia do CPF.
Original e cópia do Título de Eleitor
Original e cópia do comprovante de votação referente à última eleição ou certidão de quitação emitida pelo Cartório Eleitoral
Carteira de trabalho (original e cópia das folhas com o número e qualificação civil).
Original e cópia do PIS/PASEP (frente e verso)
Original e cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber).
Original e cópia autenticada em cartório do Comprovante de Escolaridade.
Original e cópia do Comprovante de Residência atualizado.
Original e cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (CDI), a fim de comprovar quitação ou dispensa do serviço militar inicial, para os candidatos do sexo masculino.
01 (uma) Foto 3x4.

O não comparecimento no prazo estabelecido, para entrega da documentação e os procedimentos administrativos necessários à posse, fica o convocado ciente de que retornará para a listagem de suplência e será convocado o próximo suplente para assumir o exercício da função, com vistas a garantir que não haja prejuízos no atendimento do Conselho Tutelar do Município de Cascavel/PR.
Caso o convocado não tenha condições de assumir a vaga, deverá apresentar Termo de Desistência, junto a Divisão de Gestão do Trabalho da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASO, no prazo estipulado acima e será garantida sua permanência na lista de suplência.
Findo o prazo de substituição, será garantida a permanência do Conselheiro Tutelar Suplente na ordem de suplência homologada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, após o processo de eleição dos Conselheiros Tutelares, para novas convocações, de acordo com a abertura legal de vagas de substituições.

Cascavel, 21 de fevereiro de 2019.

Hudson Márcio Moreschi Júnior
Secretário Municipal de Assistência Social

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO – CONCORRÊNCIA N.º 01/2019

Encontra-se à disposição dos interessados, no portal cascavel.atende.net, a Íntegra do Comunicado II. Cascavel/PR, 21 de fevereiro de 2019. Renato Augusto dos Santos, Diretor do Departamento de Gestão de Compras e Administração.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Setor de Estrutura e Funcionamento
PARECER Nº 004, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Instituição de Ensino: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DULCE ANDRADE SIQUEIRA CUNHA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Mantenedora: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Município: CASCAVEL
Assunto: PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO - PPP

A Secretária de Educação do Município de Cascavel – PR., no uso das atribuições legais, emite o presente Parecer, que resulta da análise do Projeto Político Pedagógico – PPP da Escola Municipal Professora Dulce Andrade Siqueira Cunha– Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais.

O Setor de Estrutura e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, analisou e emite o presente parecer, observando que a matéria e os componentes curriculares do PPP, da referida Instituição de Ensino atendem os desígnios constitucionais, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN, Lei 9.394/1996, o Estatuto da Criança e do Adolescente, as Deliberações nº 003/2013, nº004/2013, nº 001/2015, nº 02/2017, nº 03/2017, nº 01/2018 e 02/2018, do Conselho Municipal de Educação de Cascavel, a Lei Municipal nº 5.694/10 e o Currículo Para Rede Pública Municipal de Ensino de Cascavel.

Sendo que somos de PARECER FAVORÁVEL, no entanto, orientamos para que a equipe diretiva da Instituição de Ensino realize as atualizações no PPP, anualmente ou quando se fizer necessário, com a participação da comunidade escolar.

É o Parecer.

Cascavel, 11 de fevereiro de 2019

Silvana Ferreira Messias
Coordenadora Pedagógica Municipal
Setor de Estrutura e Funcionamento

Cristini Colleoni Cavalca
Gerente da Divisão de Documentação Escolar e Estatística

Marcia Aparecida Baldini
Secretária Municipal de Educação

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Setor de Estrutura e Funcionamento
PARECER Nº 005, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

Instituição de Ensino: ESCOLA MUNICIPAL QUINTINO BOCAIÚVA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Mantenedora: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Município: CASCAVEL
Assunto: PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO - PPP

A Secretária de Educação do Município de Cascavel – PR., no uso das atribuições legais, emite o presente Parecer, que resulta da análise do Projeto Político Pedagógico – PPP da Escola Municipal Quintino Bocaiúva – Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais.

O Setor de Estrutura e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, analisou e emite o presente parecer, observando que a matéria e os componentes curriculares do PPP, da referida Instituição de Ensino atendem os desígnios constitucionais, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN, Lei 9.394/1996, o Estatuto da Criança e do Adolescente, as Deliberações nº 003/2013, nº004/2013, nº 001/2015, nº 02/2017, nº 03/2017, nº 01/2018 e 02/2018, do Conselho Municipal de Educação de Cascavel, a Lei Municipal nº 5.694/10 e o Currículo Para Rede Pública Municipal de Ensino de Cascavel.

Sendo que somos de PARECER FAVORÁVEL, no entanto, orientamos para que a equipe diretiva da Instituição de Ensino realize as atualizações no PPP, anualmente ou quando se fizer necessário, com a participação da comunidade escolar.

É o Parecer.

Cascavel, 13 de fevereiro de 2019

Silvana Ferreira Messias
Coordenadora Pedagógica Municipal
Setor de Estrutura e Funcionamento

Cristini Colleoni Cavalca
Gerente da Divisão de Documentação Escolar e Estatística

Marcia Aparecida Baldini
Secretária Municipal de Educação

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Setor de Estrutura e Funcionamento
PARECER Nº 006, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

Instituição de Ensino: ESCOLA MUNICIPAL TEOTÔNIO VILELA– EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Mantenedora: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Município: CASCAVEL
Assunto: PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO - PPP

A Secretária de Educação do Município de Cascavel – PR, no uso das atribuições legais, emite o presente Parecer, que resulta da análise do Projeto Político Pedagógico – PPP da Escola Municipal Teotônio Vilela– Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais.

O Setor de Estrutura e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, analisou e emite o presente parecer, observando que a matéria e os componentes curriculares do PPP, da referida Instituição de Ensino atendem os desígnios constitucionais, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN, Lei 9.394/1996, o Estatuto da Criança e do Adolescente, as Deliberações nº 003/2013, nº004/2013, nº 001/2015, nº 02/2017, nº 03/2017, nº 01/2018 e 02/2018, do Conselho Municipal de Educação de Cascavel, a Lei Municipal nº 5.694/10 e o Currículo Para Rede Pública Municipal de Ensino de Cascavel.

Sendo que somos de PARECER FAVORÁVEL, no entanto, orientamos para que a equipe diretiva da Instituição de Ensino realize as atualizações no PPP, anualmente ou quando se fizer necessário, com a participação da comunidade escolar.

É o Parecer.

Cascavel, 13 de fevereiro de 2019.

Silvana Ferreira Messias
Coordenadora Pedagógica Municipal
Setor de Estrutura e Funcionamento

Cristini Colleoni Cavalca
Gerente da Divisão de Documentação Escolar e Estatística

Marcia Aparecida Baldini
Secretária Municipal de Educação

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES - SECESP
ERRATA – EDITAL DE CHAMAMENTO 01/2019

A Secretaria Municipal de Cultura e Esportes **RETIFICA** a linea "o" do item 12.3.4 do Edital de Chamamento Público 01/2019

Onde se lê:

o) Apresentar registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA/Cascavel.
o-1) A OSC que ainda não tiver registro no CMDCA/Cascavel, terá até 30/12/2019 para proceder com o registro, sob pena de rescisão do Termo de Colaboração.
o-2) Para obter o prazo supracitado no item "o-1)", o representante legal da OSC deverá assinar Termo de Comprometimento, onde se compromete a efetuar o registro dentro do prazo determinado.

Leia-se somente:

o) Apresentar registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA/Cascavel.
A Organização da Sociedade Civil – OSC não terá prazo adicional para apresentar registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA/Cascavel

Cascavel, 21 de fevereiro de 2019

Ricardo Bulgarelli
Secretário Municipal de Cultura e Esportes

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO nº 002/2019

SUBSTITUI e EMPOSSA conselheiros de direitos e na Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar – 2019 e INDICA para representações externas do CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.745/2017 alterada pela Lei Municipal nº 6.835/2018, pautado na deliberação da plenária da Reunião Extraordinária realizada em 20/02/2019, e: **CONSIDERANDO** a solicitação de substituição da representante suplente da Paróquia Nossa Senhora de Fátima, através de correspondência datada de 04/02/2019; **CONSIDERANDO** que o Conselheiro de Direitos Eloir Francisco Milano da Silva compõe a Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar – 2019 e que o mesmo informou à Secretaria Executiva dos Conselhos que não faz mais parte do quadro de funcionários da UNIVEL, bem como de que não reside mais em Cascavel – PR, no entanto a UNIVEL que o indicou como seu representante no CMDCA, não realizou a sua substituição; **CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASO, através do Ofício nº 32/2019 de 16/01/2019 de substituição de Fábio Tomasetto, indicado pelo CMDCA para compor a Comissão de Monitoramento Avaliação na função de 1º suplente, tendo em vista que o mesmo possui grau de parentesco com a técnica de Entidade interessada na formalização de parceria; **CONSIDERANDO** que a SEASO fundamentou sua solicitação no Decreto Federal nº 8.726/2016 que dispõe sobre as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas, em seu *artigo 50 – O membro da comissão de monitoramento e avaliação deverá se declarar impedido de participar do monitoramento e da avaliação da parceria quando verificar que: (...) Inciso II – sua atuação no monitoramento e na avaliação configure conflito de interesse, nos termos da Lei nº 12.813/2013 e que tal medida visa assegurar a moralidade, a imparcialidade e a impessoalidade que deve revestir os atos da Comissão.*

RESOLVE

Art. 1º - SUBSTITUIR, EMPOSSAR e INDICAR para representações externas, os seguintes conselheiros direitos:

REPRESENTAÇÃO COMPOSIÇÃO DO CMDCA	TITULARIDADE/ SUPLÊNCIA GESTÃO CMDCA E EM COMISSÕES	POSSE/ SUBSTITUIÇÃO
Paróquia Nossa de Fátima	Suplente Gestão 2017/2019 - CMDCA – não Governamental; Suplente da Rosangela Silva Ferreira na Comissão de Ética e Disciplina - CMDCA	Substituição de Elena Mierzevinski dos Passos por Aracy Terezinha Martignoni
Paróquia Nossa de Fátima	1º Suplente - Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias entre Administração Pública e Entidades não Governamentais – Partilha FIA 2018	Substituição de Fábio Tomasetto por Aracy Terezinha Martignoni
Membro Titular - não Governamental na Comissão Organizadora do processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar – 2019		Substituição do Eloir Francisco Milano da Silva por Daniele de Lima Vacari
Membro Titular - Comissão Agentes de Cidadania – CENTRO DA JUVENTUDE PROFESSOR JOMAR VIEIRA DA ROCHA		Substituição de Daniele de Lima Vacari por Juliana Gomes Sav.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 20 de fevereiro de 2019.

Marilia Maria Montiel Coutinho
Presidente CMDCA – Gestão 2017/2019

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2019

O Prefeito Municipal de Cascavel, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 4/2019** - Contratação de curso de formação em língua espanhola para os professores da rede municipal do ensino de Cascavel. Licitante vencedora: **CUEVAS & CIA LTDA**, no item 1, no valor total de **R$26.912,00** (vinte e seis mil e novecentos e doze reais). Cascavel/PR, 06 de fevereiro de 2019. Leonaldo Paranhos da Silva, Prefeito Municipal.

CONTINUA 19

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO nº 003/2019.

APROVA Edital de Análise e Seleção de Planos de Trabalho e Aplicação – FIA 2018, para PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS de Atendimento à Crianças e Adolescentes.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.745/2017 e alterada pela Lei Municipal nº 6.835/2018, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Cascavel PR, após discussão e deliberação da plenária em Reunião Extraordinária de 20/02/2019 da Minuta do Edital de Seleção de Planos de Trabalho e Aplicação do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA 2018 elaborada pela Comissão de Assuntos Orçamentários e do FIA, e: **CONSIDERANDO** a prioridade absoluta na formulação e no apoio às políticas públicas e ações voltadas à efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes; **CONSIDERANDO** a Resolução nº 036/2018 – CMDCA/PR que estabelece os procedimentos para o repasse de recursos do FIA Municipal – 2018, destinados ao fortalecimento do papel protetivo da família, a qualificação do atendimento à crianças e adolescentes e o atendimento de famílias de origem e extensas para o Acolhimento Institucional e Familiar, em consonância com os regimes de atendimento previstos no artigo 90 da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e dos valores a ser destinado aos Programas não Governamentais.

RESOLVE

Art. 1º – APROVAR e TORNAR PÚBLICO o Edital de Análise e Seleção de Planos de Trabalho e Aplicação, para Programas Governamentais de Atendimento à Crianças e Adolescentes do Município de Cascavel, devidamente habilitados junto ao CMDCA e que objetivam pleitear recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA 2018, cujo montante de recursos disponíveis totaliza R$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais)

Art. 2º - DISPENSAR a publicação dos anexos dispostos no Edital aprovado por esta Resolução, os quais serão disponibilizados junto à Secretaria Executiva dos Conselhos/CMDCA e no portal do Município de Cascavel no link de acesso as informações do CMDCA.

Art. 3º - O Edital, anexo a esta Resolução, entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 20 de fevereiro de 2019.

Marília Maria Montiel Coutinho
Presidente do CMDCA – Gestão 2017/2019

EDITAL DE ANÁLISE E SELEÇÃO
DE PLANOS DE TRABALHO E APLICAÇÃO – FIA 2017
I – DO OBJETO

Art. 1º. O presente instrumento visa regulamentar e publicizar procedimento para apresentação, análise e seleção de Planos de Trabalho e Aplicação públicos voltados à promoção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes a serem financiados com recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA de Cascavel PR.

II – DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 2º. Poderão participar do processo seletivo Unidades Governamentais, com programas inscritos no CMDCA há mais de 01 (um) ano, constantes no **ANEXO I.**

III – DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO

Art. 3º. O Plano de Trabalho e Aplicação deverá estar em consonância com os requisitos deste Edital, devendo ser apresentado ao CMDCA conforme modelo específico **(ANEXO II).**

Art. 4º. O Plano de Trabalho e Aplicação apresentado deverá ter como beneficiários de forma direta e indireta a criança e o adolescente em consonância com o regime de atendimento inscrito no CMDCA.

Art. 5º. O número de Planos de Trabalho e Aplicação a ser apresentados pelas Unidades, deve estar em consonância com o disposto no **ANEXO III**;

Art. 6º. Os prazos de execução devem estar de acordo com o disposto nos artigos 12 a 14 da Resolução nº 036/2018 – CMDCA.

IV - DOS PARÂMETROS PARA ELABORAÇÃO
DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO

Art. 7º. O atendimento aos direitos da criança e do adolescente deve ser encarado como prioridade absoluta, devido ao fato de eles não conhecerem suficientemente seus direitos, não terem condições de suprir, por si mesmos, suas necessidades básicas, serem pessoas em condição peculiar de desenvolvimento e, finalmente, possuírem um valor intrínseco (são seres humanos integrais em qualquer fase de seu desenvolvimento) e um valor projetivo (são portadores do futuro de suas famílias, de seus povos e da espécie humana) - (Fonte: Os

Regimes de Atendimento no Estatuto da Criança e do Adolescente: Perspectivas e Desafios/Coordenação técnica: Antônio Carlos Gomes da Costa. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2006).

Art. 8º. As Unidades de atendimento Governamentais se distinguem umas das outras e, ao mesmo tempo, integram-se à rede local pelo tipo ou tipos de regimes de atendimento por elas praticado(s) na implementação das medidas protetivas ou socioeducativas estabelecidas no ECA. O regime de atendimento é, portanto, o elemento caracterizador da natureza de uma unidade de atendimento. Assim sendo, ele se torna o critério básico da organização da estrutura e do funcionamento de uma unidade de atendimento, ou seja, o seu regimento, o conjunto de normas que preside sua estruturação e o seu funcionamento no dia-a-dia - (Fonte: Os Regimes de Atendimento no Estatuto da Criança e do Adolescente: Perspectivas e Desafios/Coordenação técnica: Antônio Carlos Gomes da Costa. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2006).

Art. 9º. Os Planos de Trabalho e Aplicação deverão contemplar somente um regime de atendimento, abrangido por este Edital, sendo:
I - Orientação e Apoio Sociofamiliar;
II - Apoio Socioeducativo em Meio Aberto; e
III - Acolhimento Institucional e Familiar.

§1º. Serão priorizados durante a seleção os Planos de Trabalho e Aplicação que propõem ações complementares e/ou inovadoras dentro do regime de atendimento proposto pela Entidade, promovendo a qualificação da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, bem como os Planos de Trabalho que priorizarem o atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social sendo: situação de rua, drogadição, vítimas de abuso sexual, físico e psicológico, de trabalho infantil, negligência e demais violações de direitos;

§2º. O Plano de Trabalho deverá demonstrar compatibilidade com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990) e o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cascavel, dentre outras normativas e orientações específicas conforme o regime de atendimento;

§3º. Deverá apresentar ainda condições técnicas e gerenciais compatíveis com a proposta de trabalho, bem como instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;

Art. 10. Os Planos de Trabalho devem estar em consonância com o tipo de regime de atendimento do Programa inscrito no CMDCA, que é o objeto da captação de recursos do FIA Municipal 2017.

I - **Regime de Orientação e Apoio Sociofamiliar.** Tem por principal ator a família. A orientação se refere à ajuda não material à família como informação, atendimento psicossocial, jurídico e econômico. Já o apoio diz respeito à ajuda material, auxílios e benefícios materiais e/ou em pecúnia. No artigo 227 da Constituição vemos que tudo que é direito da criança e do adolescente deve ser considerado dever da família, da sociedade e do Estado. A família, portanto, deve ser vista como o primeiro círculo de proteção de sua descendência. (Fonte: Os Regimes de Atendimento no Estatuto da Criança e do Adolescente: Perspectivas e Desafios/Coordenação técnica: Antônio Carlos Gomes da Costa. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2006).

a) Na falta ou carência de recursos materiais a família "deverá obrigatoriamente ser incluída em programas oficiais de auxílio". Temos, aí, bem caracterizada a ajuda material à família. As famílias, porém, não necessitam apenas de ajuda material: elas precisam também de receber ajudas não-materiais, que vão desde informações sobre seus direitos e deveres até orientação econômica, social, educacional, profissional, e psicossocial. (Fonte: Os Regimes de Atendimento no Estatuto da Criança e do Adolescente: Perspectivas e Desafios/Coordenação técnica: Antônio Carlos Gomes da Costa, Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2006);

b) A finalidade desse regime é assegurar às crianças e adolescentes o direito à convivência familiar, evitando que dificuldades econômicas, pessoais e sociais dos pais ou responsáveis por eles acabem por levar à ruptura desse vínculo tão importante para o desenvolvimento saudável dos filhos. (Fonte: Os Regimes de Atendimento no Estatuto da Criança e do Adolescente: Perspectivas e Desafios/Coordenação técnica: Antônio Carlos Gomes da Costa, Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2006)

c) Deve-se buscar a promoção da família, com o desenvolvimento de ações como:
a) prover informação adequada às famílias acerca de seus direitos e de como agir no sentido de exercê-los
c.1. encaminhar as pessoas para serviços de atendimento prestados por outras organizações governamentais e não-governamentais existentes no Município ou na região;
c.2. orientar, individualmente ou em grupos, as famílias em suas dificuldades pessoais, econômicas, sociais e profissionais, de modo a ajudá-las a compreender melhor sua situação e buscar saídas;
c.3. prestar ajuda material ou financeira, diretamente ou – o que é mais recomendável – encaminhar as pessoas a outros programas quando estes existirem no Município;
c.4. capacitar as famílias em áreas como economia doméstica, vínculos familiares e afetivos, relacionamento dos pais com filhos em situação de risco, participação comunitária, planejamento de vida e outros, nessa linha;
c.5. desenvolver, pela mídia, programas educativos e campanhas destinadas a instalar conhecimentos e valores na consciência social, de modo a favorecer o desenvolvimento de atitudes propícias à melhoria da qualidade do convívio familiar. (Fonte: Os Regimes de Atendimento no Estatuto da Criança e do Adolescente

Perspectivas e Desafios/Coordenação técnica: Antônio Carlos Gomes da Costa. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos 2006).

II - **Regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto:** O trabalho social e educativo dirigido a crianças e adolescentes desenvolvidos na comunidade, é um poderoso instrumento de garantia às crianças e aos adolescentes ao direito à convivência familiar e comunitária:

a) Pode servir de retaguarda tanto à execução de medidas protetivas, quanto das medidas socioeducativas. Trata-se de uma das formas mais difundidas de atenção à população infanto-juvenil nos âmbitos da família e da escola, buscando o equilíbrio para a ausência de uma política de família e, também, para as fragilidades do sistema de ensino, a fim de evitar que grande parte dessa população fique exposta às chamadas situações de risco pessoal e social (Fonte: Os Regimes de Atendimento no Estatuto da Criança e do Adolescente: Perspectivas e Desafios/Coordenação técnica: Antônio Carlos Gomes da Costa. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2006);

b) Caracteriza-se pela sua forma de inserção complementar à atuação da família e da escola. Em termos de conteúdo, suas ações se dão nas áreas de reforço escolar, apoio nutricional, preparação para o trabalho, esporte, atividades artístico-culturais, educação para a saúde, para o meio ambiente, para a cidadania e assim por diante. Sua missão é formar, com a escola e a família, o tripé da proteção integral à criança e ao adolescente: família, escola e comunidade. (Fonte: Os Regimes de Atendimento no Estatuto da Criança e do Adolescente: Perspectivas e Desafios/Coordenação técnica: Antônio Carlos Gomes da Costa. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2006);

III - **Regime de Acolhimento Institucional e Familiar:** O acolhimento institucional e o acolhimento familiar são medidas provisórias e excepcionais, utilizáveis como forma de transição para reintegração familiar ou, não sendo esta possível, para colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade (artigo 101, § 1º, ECA);

a) Conforme artigo 92 do ECA, as entidades que desenvolvam programas de acolhimento familiar ou institucional deverão adotar os seguintes princípios:
a.1. preservação dos vínculos familiares;
a.2. preservação dos vínculos familiares e promoção da reintegração familiar;
a.3. integração em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família natural ou extensa;
a.4. integração em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem.
a.5. atendimento personalizado e em pequenos grupos
a.6. desenvolvimento de atividades em regime de co-educação;
a.7. não desmembramento de grupos de irmãos;
a.8. evitar, sempre que possível, a transferência para outras entidades de crianças e adolescentes abrigados;
a.9. participação na vida da comunidade local.
a.10. preparação gradativa para o desligamento:
a.11. participação de pessoas da comunidade no processo educativo.

b) Além do Estatuto da Criança e do Adolescente deverão ser respeitadas demais normas que parametrizam e orientam a execução do regime/serviços de acolhimento institucional ou familiar como: Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução do CNAS nº 109/2009, Orientações Técnicas de Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, Plano Municipal de Reordenamento dos Serviços de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens de até 21 anos, entre outros;

c) Conforme Resolução nº 040/2018 do CMDCA, serão priorizado durante a seleção as propostas que tem como foco prioritário o atendimento das famílias de origem, com vistas à reintegração familiar, observadas as diretrizes do Plano Nacional e Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária

IV – DOS VALORES DE FINANCIAMENTO

Art. 11. O limite de valores a serem deliberados pelo Conselho está condicionado com o disposto na Tabela constante no ANEXO III.

V - DA ANÁLISE e SELEÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO E APLICAÇÃO

Art. 12. Os Planos de Trabalho e Aplicação apresentados serão analisados e selecionados pela Comissão Especial de Análise, Seleção, Monitoramento e Avaliação dos Planos de Trabalho e Aplicação – FIA 2018 - Programas Governamentais instituída pelo CMDCA através de Resolução, a qual caberá, dentre outras atribuições, emitir parecer a ser aprovado pela plenária do CMDCA, nos prazos estabelecidos.

Art. 13. Ficam impedidos de compor à Comissão Especial de Análise, Seleção, Monitoramento e Avaliação dos Planos de Trabalho e Aplicação – FIA 2018 - Programas Governamentais, nos termos do Inciso II, artigo 50 do Decreto Federal nº 8.726/2016, os conselheiros de direito do CMDCA, que possuam grau de parentesco ou sejam servidores municipais das equipes das Unidades de atendimento ou das Secretarias Municipais a qual as Unidades estejam vinculadas, que estão habilitadas a apresentar Planos de Trabalho e Aplicação para o pleito.

§1º. Os impedimentos visam assegurar a moralidade, a imparcialidade e a impessoalidade que deve revestir seus atos

Art. 14. O Plano de Trabalho deverá descrever minuciosamente os itens relacionados aos critérios de julgamento (A, B, C e E), constantes no item 17.1 deste Edital.

§1º. Se necessário, fica facultado à Comissão Especial de Análise, Seleção, Monitoramento e Avaliação dos Planos de Trabalho e Aplicação – FIA 2018 - Programas Governamentais, solicitar informações adicionais às Unidades de Atendimento Governamentais, para subsidiar sua decisão.

Art. 15. A Comissão deverá analisar e selecionar os Planos de Trabalho e Aplicação, de acordo com os requisitos deste Edital e pautada nos critérios abaixo relacionados, respeitando o limite de valor constante no ANEXO III.

§1º. A fase de seleção dos Planos de Trabalho e Aplicação possui caráter classificatório e eliminatório, ou seja, a Comissão Especial de Análise, Seleção, Monitoramento e Avaliação dos Planos de Trabalho e Aplicação – FIA 2018 - Programas Governamentais, fará a análise e julgará os Planos apresentados pelas Unidades Governamentais concorrentes. Caso a proposta não esteja de acordo com todos os critérios de avaliação estabelecidos neste Edital, a Unidade estará desclassificada para prosseguir no certame, devidamente justificada pela Comissão no parecer que emitirá para a apreciação e deliberação da plenária do Conselho.

Critérios de Julgamento (item)	Descrição do julgamento	Pontuação máxima
(A) Descrição da realidade (diagnóstico) e o nexo entre essa realidade e as atividades propostas	- Grau pleno da descrição (1,0 pontos) - Grau satisfatório da descrição (0,5 a 0,9 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	1,0
(B) Adequação da proposta (metodologia) conforme os Parâmetros para Elaboração do Plano de Trabalho, em conformidade com o Regime de Atendimento.	- Grau pleno de adequação (3,0 pontos) - Grau satisfatório de adequação (1,5 a 2,9 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0)	3,0
(C) Informações sobre as formas de execução das atividades/Plano: 1- Atividades a serem executadas 2- Metas a serem atingidas 3 - Indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos	- Grau pleno de atendimento **por item** (1,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento **por item** (0,5 a 0,9 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório **por item** (0,0)	3,0
(D) Capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades e o cumprimento das metas estabelecidas.	- Grau pleno de atendimento (1,0 pontos) - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (0,5 a 0,9 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0).	1,0
(E) Adequação da proposta ao plano de aplicação: 1 – As despesas previstas no plano de aplicação estão condizentes com a proposta de trabalho 2 – A proposta demonstra viabilidade econômica e financeira	- Grau pleno de atendimento **por item** (1,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento **por item** (0,5 a 0,9 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	2,0
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	**10,0**

Art. 16. Após a análise pela Comissão Especial de Análise, Seleção, Monitoramento e Avaliação dos Planos de Trabalho e Aplicação – FIA 2018 - Programas Governamentais, das propostas apresentadas pelas Unidades, a Comissão enviará o Plano de Trabalho e Aplicação à Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO, enquanto gestora contábil do Fundo para análise técnica financeira e para a Gestão da Política Pública a qual a Unidade de atendimento está vinculada, para a emissão de pareceres, com prazos previstos no Cronograma deste Edital (ANEXO IV).

Art. 17. De posse dos pareceres solicitados, caberá a Comissão Especial de Análise, Seleção, Monitoramento e Avaliação dos Planos de Trabalho e Aplicação – FIA 2018 - Programas Governamentais, finalizar o processo de análise e seleção preliminar dos Planos de Trabalho e Aplicação, com emissão de parecer para apreciação e deliberação da plenária do CMDCA.

Art. 18. Mediante solicitação da Comissão Especial de Análise, Seleção, Monitoramento e Avaliação dos Planos de Trabalho e Aplicação – FIA 2018 - Programas Governamentais e visando o cumprimento de prazos, caberá

ao CMDCA se necessário, reunir-se extraordinariamente, para deliberar sobre os Planos de Trabalho e Aplicação e/ou demais assuntos pertinentes à partilha dos recursos do FIA para as Unidades Governamentais

Art. 19. Caberá ao CMDCA a publicação, através de Resolução da divulgação do resultado preliminar e final do processo de seleção

Art. 20. Todos os planos que atingirem a pontuação mínima, conforme os critérios e as regras estabelecidas neste Edital, serão selecionados, observada a ordem de classificação conforme pontuação adquirida, no entanto somente serão contemplados o numero total de projetos previstos para a partilha do FIA 2018 de acordo com a Resolução nº 036/2018 – CMDCA/PR, que estabelece os procedimentos para o repasse de recursos do FIA Municipal – 2018, destinados ao fortalecimento do papel protetivo da família em Regime de Orientação e Apoio Sociofamiliar, a qualificação do atendimento à crianças e adolescentes em Regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto e atendimento de famílias de origem e extensas para o Acolhimento Institucional e Familiar.

Art. 21. Serão eliminadas as propostas que:
I - A pontuação total do Plano de Trabalho e Aplicação referente aos critérios de (A) a (E) for inferior a 5,0 (cinco) pontos.
II - Que recebam nota "zero" em um dos critérios de (A) a (E) referente ao julgamento do Plano de Trabalho e Aplicação;
III - Estejam em desacordo com o Edital;
IV - O valor seja incompatível com o deliberado pelo CMDCA através da Resolução nº 036/2018 – CMDCA/PR, que ateste a inviabilidade econômica e financeira da proposta, conforme o orçamento disponível.

Art. 22. As propostas selecionadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na tabela do §1º - art. 15, considerando as notas lançadas pela Comissão Especial de Análise, Seleção, Monitoramento e Avaliação dos Planos de Trabalho e Aplicação – FIA 2018 - Programas Governamentais, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

Art. 23. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (C). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B), (D) e (E). Caso essas regras não gerem o desempate, será considerada vencedora a unidade com maior tempo do programa inscrito no CMDCA, e em último caso por sorteio.

VI - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

Art. 24. O CMDCA divulgará o resultado do processo de seleção através de Resolução publicada oficialmente pelo Conselho, sendo que serão custeados apenas as propostas que obtiveram melhor classificação, frente aos recursos disponíveis e deliberados pelo CMDCA através da Resolução nº 036/2018.

X - DOS IMPEDIMENTOS

Art. 25. É vedada a utilização dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei. Esses casos excepcionais devem ser aprovados pela plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Art.26. Não poderão ser realizadas transferências de recursos do Fundo, sem a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 27. É vedada ainda, a utilização dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA, conforme dispõe o artigo 21 da Instrução Normativa nº 36/2009 – TCE e na Lei e no art. 13 do Decreto Municipal nº 14.356/2018, para:
I – o financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente;
II – multas, juros e tarifas e taxas bancárias;
III – amortização de principal, encargos do serviço da dívida e parcelamentos de obrigações contributivas trabalhistas, ou não;
IV - sentenças judiciais e precatórios, de ações trabalhistas, ou não;
V – aquisição de automóveis de representação;
VI – anuidades e mensalidades associativas ou de entidades de classe de servidores e empregados
VII – benefícios assistenciais e prêmios de seguro de servidores públicos e empregados;
VIII – diárias, passagens e estadia ou combustíveis de veículos particulares;
IX – proventos e pensões, mesmo que de servidores públicos e empregados cuja atividade tenha sido desempenhada no setor da criança e do adolescente;
X – despesa de pessoal dos quadros do Município;
XI – pela prestação de serviços de servidores e empregados do quadro de pessoal do Município, realizada em horário fora do expediente ou não;XII - pagamento de pessoal de área administrativa e coordenação
XIII – ações e atividades estranhas às funções de atendimento à criança e ao adolescente,
XIV – Não será permitida a utilização do recurso para pagamento de servidores públicos.

XV – demais vedações previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, nas Resolução nº 028/2011 e Instrução Normativa nº 061/2011 – Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE e em outras legislações correlatas.

XI - DO PRAZO

Art. 28. As Unidades Governamentais terão o prazo de 25/02/2019 à 15/03/2019 para elaborar os Planos de Trabalho e Aplicação conforme modelo padrão, e realizar o protocolo do Plano e documentos necessários (ANEXO II), junto à Secretaria Executiva dos Conselhos/CMDCA, até a data de 18/03/2019, no horário de funcionamento do Órgão

§1º. O prazo poderá ser prorrogado pelo CMDCA em virtude de interesse público.

§2º. Será emitido pelo CMDCA um protocolo de recebimento.

XI – DO FINANCIAMENTO

Art. 29. A quantidade de Planos de Trabalho e Aplicação aprovados pelo CMDCA respeitará o montante financeiro disponível, conforme dispõe o ANEXO III.

Art. 30. Os demais Planos de Trabalho e Aplicação não selecionados ficarão a disposição do CMDCA.

Art. 31. Os recursos poderão ser utilizados para a cobertura dos itens de despesa abaixo relacionados
I – Custeio.
a) pagamento de serviços terceiros (Pessoa Jurídica e Pessoa Física), somente nos casos em que a legislação vigente expressamente assim o permitir.
b) material de consumo (gêneros alimentícios, material de expediente e escritório, material pedagógico, material de higiene pessoal e limpeza, etc.); II – Investimento:
a) mobiliário;
b) equipamento
c) aquisição de veículo para transporte de crianças, adolescentes e famílias em atividades e uso da equipe técnica:

XII - DURAÇÃO DO FINANCIAMENTO

Art. 32. O prazo para a execução do Plano é de 12 (doze) meses, podendo ser reprogramado eventual saldo para mais 12 (doze) meses

Art. 33. Os recursos deliberados para Unidades Governamentais que eventualmente não forem executados ao final de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação da Resolução do CMDCA com a divulgação do resultado do processo de seleção, deverão ser devolvidos ao FIA Municipal

XIII – DO ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 34. O CMDCA promoverá o acompanhamento, monitoramento e avaliação, bem como a fiscalização da execução dos Planos de Trabalho e Aplicação aprovados, conforme prevê o artigo nº 20 Inciso XIV da Lei Municipal nº 6.745/2017 e Decreto Municipal nº 14.355 de 16/08/2018 - FIA, através da Comissão Especial de Analise, Seleção, Monitoramento e Avaliação dos Planos de Trabalho e Aplicação – FIA 2018 - Programas Governamentais, a qual deverá apresentar ao Conselho proposta de metodologia de trabalho a ser deliberada pelo mesmo, conforme cronograma deste Edital (ANEXO IV).

Art. 35. As Unidades Governamentais que receberão os recursos do FIA de que trata este Edital, deverão incluir referência, por meio da logo do CMDCA/ FIA, em todos os materiais institucionais de divulgação que vierem a ser confeccionados, e em se tratando da aquisição de equipamentos e/ou veículos, deverão fixar plaquetas ou adesivos contendo a logo do Conselho e demais informações referentes à deliberação dos recursos

Art. 36. Os adesivos ou plaquetas para identificação dos materiais de uso permanente deverão ser adquiridos e fixados às expensas de cada proponente beneficiado.

XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37. Para o pleito as proponentes deverão cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no ANEXO IV, pois o descumprimento ensejará a desaprovação do Plano de Trabalho e Aplicação apresentado.

Art. 38. No caso de aquisição de bens móveis, na eventualidade do proponente encerrar o programa/ regime de atendimento, os bens adquiridos através de recursos repassados pelo FIA, terão a sua destinação submetida à análise do CMDCA, observada a legislação aplicável.

Art. 39. Caberá as Unidades Governamentais, apresentar listagem com o controle dos patrimônios adquiridos por meio do FIA, quando solicitar a validação de registro/ inscrição no Conselho, assim como de baixa devido depreciação natural dos mesmos.

Art. 40. Durante e após a vigência das propostas aprovadas, fica vedada a utilização dos bens adquiridos com os recursos do FIA Municipal para finalidade diversa do objeto aprovado. O descumprimento acarretará no encaminhamento pelo CMDCA dos bens a outro serviço/programa, bem como implicará no impedimento de habilitação a novo pleito de partilha do FIA Municipal

Art. 41. Cabe à plenária do CMDCA deliberar sobre questões omissas neste Edital.

Cascavel, 20 de fevereiro de 2019.

Marília Maria Montiel Coutinho
Presidente do CMDCA – Gestão 2017/2019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO nº 005/2019

DELIBERA que a destinação e repasse de recursos públicos à Organizações da Sociedade Civil – OSCs, que atendam crianças e adolescentes, somente poderá ocorrer àquelas registradas e com seus programas inscritos no CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Cascavel PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.745/2017 de 23/08/2017 alterada pela Lei Municipal nº 6.835 de 17/04/2018 após apreciação e deliberação da plenária da Reunião Extraordinária de 20/02/2019, e: **CONSIDERANDO** o artigo 91 da Lei Federal nº 8.069 de 13/07de 1990 (ECA) no qual dispõe que *"As entidades não governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual comunicará o registro ao Conselho Tutelar e à autoridade Judiciária da respectiva localidade"*. **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 6.745/2017 de 23/08/2017 alterada pela Lei Municipal nº 6.835 de 17/04/2018, em especial o disposto em seu artigo 20, Inciso XVII, de que é competência do CMDCA – *"Acompanhar o Orçamento Criança e Adolescente – OCA, conforme o que dispõe o Tribunal de Contas"*; **CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 36/2009 do TCE/PR que estabelece procedimentos para o atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais e dispõe de outras instruções pertinentes, em especial o constante no *art. 5º, Inciso II – de que compete ao CMDCA, formular, deliberar e acompanhar a execução e avaliação das políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente, previstas nas Leis Orçamentárias, bem como, as de responsabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,* **CONSIDERANDO** o artigo 60 da Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre administração pública e as OSC, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com OSC; institui o termo de colaboração e o termo de fomento; e altera as Leis nº 8.429 de 02/06/1992 e nº 9.790 de 23/03/1999 no qual dispõe *"Sem prejuízo da fiscalização pela administração pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas das áreas correspondentes de atuação existentes, em cada esfera de governo"*; **CONSIDERANDO** que o CMDCA enquanto Órgão responsável pelo Controle Social da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tem orientado e solicitado às Secretarias Municipais, com preponderância no atendimento de crianças e adolescentes, e enfatizado em suas reuniões deliberativas, nas quais participam representantes de tais Secretarias Municipais (SEASO, SESAU, SECESP, SEMED) quanto a previsão legal de que as OSCs que atendem crianças e adolescentes, devem regularizar o registro da Organização e a inscrição de seus Programas no CMDCA.

RESOLVE

Art. 1º - DELIBERAR que a destinação e repasse de recursos públicos à Organizações da Sociedade Civil – OSCs, somente poderá ocorrer àquelas registradas e com seus Programas inscritos no CMDCA

Art. 2º – OFICIAR as Secretarias Municipais de Assistência Social, de Saúde, de Educação, de Cultura e Esporte e a Procuradoria Jurídica, para que passem a exigir das OSCs o Certificado de Registro no CMDCA e declaração de reavaliação anual, na documentação para o pleito de recursos públicos municipais

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 20 de fevereiro de 2019

Marília Maria Montiel Coutinho
Presidente do CMDCA - Gestão 2017/2019

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
RESULTADO DA HABILITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº. 102/2018

O Prefeito Municipal de Cascavel em exercício, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, informa o resultado da Chamada Pública, para **PRESTADORES DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO À SAÚDE EM ÂMBITO AMBULATORIAL, interessadas em prestar serviços constantes da tabela SUS, pertinentes ao grupo 2 (dois) – Exames Complementares, com finalidade diagnóstica e, subgrupos 5 (cinco) e 11 (onze) da tabela unificada de procedimentos (SIGTAP) do MS/SUS, descritos no Item 7 do Edital**, conforme deliberação da Comissão Especial, nomeada através da Portaria nº. 500/GS/SESAU

PROPONENTE (S) HABILITADO (S)	
NOME EMPRESARIAL:	**NUMERO DE INSCRIÇÃO:**
PRO – ANGIO CLINICA MEDICA LTDA	03.897.497/0001-80

Cascavel / PR, 20 de fevereiro de 2019.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÃO nº 006/2019

DISPÕE sobre os parâmetros para requerimentos de Inscrição de PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS, reavaliação anual e renovação quadrienal de registro/inscrição no CMDCA de Cascavel – PR e REVOGA as Resoluções nº 048/2017 e nº 005/2018 - CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cascavel – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.745/2017 de 23/08/2017 alterada pela Lei Municipal nº 6.835 de 17/04/2018, e à deliberação da plenária da Reunião Extraordinária, realizada em 20/02/2019, e: **CONSIDERANDO** a Constituição Federal de 1988, a qual preconiza em seu artigo 227 que a criança e o adolescente são prioridade absoluta; **CONSIDERANDO** o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei Federal nº 8.069 de 13 de junho de 1990 com as alterações legais; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 6.745/2017 de 23/08/2017 alterada pela Lei Municipal nº 6.835 de 17/04/2018, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cascavel, e em seus artigos 32 à 45 trata das Unidades de Atendimento Governamentais e Entidades Não Governamentais; **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 12.594 de 18 de janeiro de 2012 - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE; **CONSIDERANDO** a Resolução nº 71 de 10 de junho de 2011 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que dispõe sobre o registro de entidades não governamentais e da inscrição de programas de proteção e socioeducativo das Entidades Governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências; **CONSIDERANDO** a Resolução nº 004/2011 de 18/11/2011 - CEDCA, que dispõe sobre as diretrizes básicas para a prática esportiva tendo em vista o direito fundamental ao esporte e à formação/profissionalização de crianças e adolescentes atletas em conformidade com o ordenamento jurídico especial no Estado do Paraná; **CONSIDERANDO** a Resolução nº 155 de 08/11/2012 – CONANDA que dispõe sobre as diretrizes básicas para a atuação das Entidades que promovam práticas desportivas destinadas a crianças e adolescentes; **CONSIDERANDO** o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente aprovado pela Resolução Nº 018/2015 de 06/05/2015 e pela Lei Municipal nº 6.588 de 28/03/2016 e atualizações.

RESOLVE

Art. 1º - ESTABELECER os parâmetros municipais, para efetuar a inscrição de Programas Governamentais, a reavaliação anual e renovação de registro quadrienal no CMDCA de Cascavel – PR, de acordo com os regimes de atendimento previstos no art. 90 da Lei Federal nº 8.069/1990 - ECA
I – Orientação e apoio sociofamiliar
II – Apoio socioeducativo em meio aberto
III – Colocação familiar
IV – Acolhimento Institucional
V – Prestação de Serviços à Comunidade
VI – Liberdade Assistida

CAPÍTULO I
DA INSCRIÇÃO DE PROGRAMA GOVERNAMENTAL
SEÇÃO I
DO REQUERIMENTO

Art. 2º - As UNIDADES GOVERNAMENTAIS deverão comprovar que desenvolvem suas ações em consonância com o art. 90 do ECA, e o respectivo regime de atendimento conforme os abaixo relacionados:
I – Orientação e apoio sociofamiliar;
II – Apoio socioeducativo em meio aberto;
III – Colocação familiar;
IV – Acolhimento Institucional (Lei nº 12.010, de 2009);
V – Prestação de Serviços à Comunidade (Lei nº 12.594/2012);
VI – Liberdade Assistida; (Lei nº 12.010, de 2009)

Art. 3º- Conforme prevê o § 1º do artigo 90 do ECA, *"as Entidades Governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas"* e será requerida junto ao CMDCA, através da apresentação dos seguintes documentos:
I – Requerimento de inscrição de programas, datado e assinado pelo Secretário Municipal, conforme formulário padrão **(ANEXO II);**
II – Cópia do registro ou inscrição da Unidade/ Programas no Conselho Municipal Setorial da Política Municipal na qual atua (se houver).
III - Plano de Trabalho Anual, conforme roteiro padrão, para os Programas que não tenham inscrição em Conselho Setorial; **(ANEXO III)**
IV – Apresentação de documento de registro ativo, no Órgão de Classe dos componentes da Equipe Técnica.
V – Parecer Técnico referente ao Plano de Trabalho Anual, emitido por técnico de carreira da Política Pública correspondente;
VI - Declaração do Conselho Municipal Setorial da Política Municipal correspondente a Política Pública que a

Unidade executa, na qual possui registro ou inscrição;
VII – Não havendo Conselho Municipal Setorial da Política Municipal correspondente a Política Pública que a Unidade executa, que emita registro ou inscrição, a Declaração deverá ser emitida pelo Secretário Municipal da Política Setorial ou Órgão Público correspondente;

Parágrafo Único - Os Programas de Acolhimento Familiar ou Institucional deverão apresentar o seguinte documento complementar:
I - Declaração do Conselho Municipal Setorial da Política Municipal correspondente a Política Pública que a Unidade executa, na qual possui registro ou inscrição de que os Programas desenvolvidos adotam os princípios dispostos no art. 92 do ECA (Lei Federal nº 8.069/1990);

Art. 4º - As Unidades deverão manter atualizadas junto ao CMDCA, as alterações de dados cadastrais e endereço, assim como documentos vencidos;

Art. 5º – O CMDCA terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias a partir do protocolo de entrega dos documentos por parte da Unidade, para a análise e deliberação do requerimento de inscrição.

SEÇÃO II
DO REQUERIMENTO DE NOVOS PROGRAMAS

Art. 6º - Quando a Unidade estiver com a inscrição válida no Conselho e solicitar a inscrição de novo Programa, junto ao CMDCA, fará a entrega de documentos, de acordo com o disposto no artigo 3º desta Resolução.

CAPÍTULO II
DA REAVALIAÇÃO ANUAL

Art. 7º - A REAVALIAÇÃO ANUAL da inscrição dos programas deverá ser requerida anualmente, no período de 01 de março a 30 de abril, com a apresentação dos seguintes documentos:
I – Requerimento do Secretário Municipal, de reavaliação anual dos seus Programas, datado e assinado, conforme formulário padrão **(ANEXO II);**
II – Relatório Anual da Unidade conforme roteiro padrão, para os Programas que não tenham inscrição em Conselho Setorial; **(ANEXO IV)**
III – Parecer Técnico referente ao Relatório Anual da Unidade, emitido por técnico de carreira da Política Pública correspondente,
IV – Entrega de documentos que encontram-se com validade vencida;
V – Atestados da qualidade e eficiência do trabalho desenvolvido, expedidos pelo Conselho Tutelar do território de abrangência da Unidade, e em se tratando de Unidade de Acolhimento Familiar ou Institucional expedido pelo Ministério Público ou Juizado da Vara da Infância e da Juventude (ECA - art. 90 - §3º Inciso II e art. 95).
VI – Planilha com listagem dos bens permanentes adquiridos com recursos do FIA, atualizada, com os devidos patrimônios e a discriminação dos bens em uso e sua finalidade e dos bens permanentes com "danos ou inservíveis, para que o Conselho delibere quanto à destinação"; **(ANEXO V)**

§ 1º - As Unidades que realizam o acolhimento institucional ou Familiar deverão apresentar os seguintes documentos complementares:
I - Declaração do Conselho Municipal Setorial da Política Municipal correspondente a Política Pública que a Unidade executa, na qual possui registro ou inscrição de que os Programas desenvolvidos adotam os princípios dispostos no art. 92 do ECA (Lei Federal nº 8.069/1990).

§ 2º - A Comissão de Política de Atendimento dos Direitos do CMDCA, poderá solicitar da SEASO Relatório Analítico de Pessoas Ativas, extraído do Sistema IPM Social e outros relatórios que entender necessários, para realizar a análise dos índices de sucesso na reintegração familiar ou de adaptação à família substituta, conforme o caso – Art. 90, §3º, Inciso III do ECA;

CAPÍTULO III
DA RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO QUADRIENAL

Art. 8º - A RENOVAÇÃO da inscrição quadrienal dos programas, será concedida automaticamente pelo CMDCA, mediante parecer da Comissão específica do Conselho, de que a Unidade teve o deferimento das reavaliações anuais de seus programas no quadriênio.

CAPITULO IV
DO INDEFERIMENTO, DA SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO, REAVALIAÇÃO E RENOVAÇÃO
SEÇÃO I
DO INDEFERIMENTO

Art. 9º – A Unidade terá seu pedido de inscrição INDEFERIDO quando não cumprir o disposto nos artigos 91,92 e 94 da Lei Federal nº 8.069/1990.

Art. 10 – O indeferimento do pedido de inscrição será publicado através de Resolução do CMDCA e comunicado à Secretaria Municipal a qual a Unidade está vinculada, por meio de ofício assinado pelo presidente do Conselho, cabendo recurso fundamentado em 15 (quinze) dias contados da data da publicação do CMDCA

Art. 11 – Os recursos interpostos serão analisados pela Comissão Específica do CMDCA, com emissão de parecer para apreciação e deliberação da plenária do Conselho.

Parágrafo Único – Não caberá recurso das decisões da Plenária do Conselho de indeferimentos dos recursos

SEÇÃO II
DA SUSPENSÃO

CONTINUA 20

Art. 12 - Será suspenso o registro da Unidade e a inscrição do Programa que:
I - Atuar técnica e administrativamente em desacordo com o ECA e demais legislações correlatas;
II - Deixar de cumprir o Plano de Trabalho apresentado;
III - Descumprir as exigências legais decorrentes de transferência de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência – FIA.
IV - Descumprir as disposições desta Lei e o previsto nos artigos 91, 92, 93 e 94 da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – e suas alterações;
§ 1º. O prazo de suspensão será de no mínimo 1 (um) mês e de no máximo 6 (seis) meses, por deliberação do CMDCA, subsidiado por pareceres:
a) Parecer Técnico referente ao Plano de Trabalho Anual da Unidade emitido por técnico de carreira da Política Pública correspondente;
b) Declaração do Conselho Municipal Setorial da Política Municipal correspondente a Política Pública que a Unidade executa, na qual possui registro ou inscrição;
c) Não havendo Conselho Municipal Setorial da Política Municipal correspondente a Política Pública que a Unidade executa que emita registro ou inscrição a Declaração deverá ser emitida pelo Secretário Municipal da Política Setorial ou Órgão Público correspondente;
§ 2º. Durante o período de suspensão, caberá a Comissão específica do CMDCA realizar o acompanhamento sistematizado da Unidade, a fim de propor ao CMDCA os encaminhamentos necessários.
Art. 13 - No caso de interrupção do funcionamento de Programas de atendimento a crianças e adolescentes a Unidade deverá comunicar formalmente ao CMDCA, justificando a motivação, as alternativas e as perspectivas para garantia do atendimento das crianças e dos adolescentes

SEÇÃO III
DO CANCELAMENTO

Art. 14 – O cancelamento de registro/inscrição é medida excepcional e somente ocorrerá após os trâmites de suspensão.
Art. 15 - Será cancelado o registro da Unidade ou a inscrição de seus Programas, quando:
I - ocorrer o processo de suspensão previsto no artigo 12;
II - tiver suas atividades suspensas por mais de 6 (seis) meses sem as providências necessárias para regularização e retomada da atividade.
Parágrafo Único - Caberá à Comissão específica do CMDCA realizar o acompanhamento sistematizado da Unidade, durante o período de suspensão, a fim de propor ao CMDCA os encaminhamentos necessários.
Art. 16 - Os casos de indeferimento, suspensão e cancelamento deverão ser informados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ao Ministério Público, Vara da Infância e Conselhos Tutelares, bem como à Secretaria Municipal responsável pela Política Municipal a qual a Unidade está vinculada e ao respectivo Conselho Municipal Setorial, imediatamente após a publicação formal.

CAPÍTULO V
DA ORIENTAÇÃO E APOIO TÉCNICO ÀS UNIDADES GOVERNAMENTAIS

Art. 17 - Caberá a Gestão das Secretarias Municipais prestarem orientações técnicas as Unidades Governamentais, relativas à sua Política Municipal de atendimento, nos termos dos Incisos V do artigo 3º e III do artigo 7º

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18 - Os requerimentos de registro e/ou inscrição protocolados no CMDCA, serão analisados e deliberados de acordo com a data e ordem de protocolo.
Art. 19 - O CMDCA terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias a partir da data do protocolo, para análise e deliberação dos requerimentos de registro e/ou inscrição no Conselho de acordo com o fluxograma **(ANEXO I)**.
Art. 20 – O protocolo do requerimento de inscrição, com os respectivos documentos de que trata esta Resolução, será junto à Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cascavel – PR
Art. 21 - São de competência do CMDCA a inscrição de Programas que atendam o público de crianças até doze anos incompletos e adolescentes entre doze e dezoito anos de idade (art. 2º ECA).
Art. 22 – Os casos omissos serão analisados e deliberados pela plenária do CMDCA
Art. 23 – Esta Resolução revoga as Resoluções nº 048/2017 e nº 005/2018 - CMDCA e entra em vigor a partir de sua publicação.
Art. 24 – Os anexos dispostos nesta Resolução, estão dispensados de publicação e serão disponibilizados junto à Secretaria Executiva dos Conselhos/CMDCA e no portal do Município de Cascavel no link de acesso as informações do CMDCA.

Cascavel, 20 de fevereiro de 2019.

Marília Maria Montiel Coutinho
Presidente do CMDCA – Gestão 2017/2019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO nº 007/2019

DISPÕE sobre os parâmetros para requerimentos de registros e inscrição de programas das ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, reavaliação anual e renovação quadrienal de registro/inscrição no CMDCA de Cascavel – PR e REVOGA as Resoluções nº 048/2017 e nº 005/2018 - CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cascavel – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.745/2017 de 23/08/2017 alterada pela Lei Municipal nº 6.835 de 17/04/2018, e à deliberação da plenária da Reunião Extraordinária, realizada em 20/02/2019, e: **CONSIDERANDO** a Constituição Federal de 1988, a qual preconiza em seu artigo 227 que a criança e o adolescente são prioridade absoluta, **CONSIDERANDO** o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei Federal nº 8.069 de 13 de junho de 1990 com as alterações legais; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 6.745/2017 de 23/08/2017 alterada pela Lei Municipal nº 6.835 de 17/04/2018, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cascavel, e em seus artigos 32 à 45 trata das Unidades de Atendimento Governamentais e Entidades Não Governamentais, **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 12.594 de 18 de janeiro de 2012 - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE; **CONSIDERANDO** a Resolução nº 71 de 10 de junho de 2011 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que dispõe sobre o registro de entidades não governamentais e da inscrição de programas de proteção e socioeducativo das Entidades Governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências; **CONSIDERANDO** a Resolução nº 164/2014 de 09/04/2014 – CONANDA, que dispõe sobre o registro e fiscalização das entidades sem fins lucrativos e inscrição dos programas não governamentais e governamentais que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional e dá outras providências, **CONSIDERANDO** a Resolução nº 004/2011 de 18/11/2011 - CEDCA, que dispõe sobre as diretrizes básicas para a prática esportiva tendo em vista o direito fundamental ao esporte e à formação/profissionalização de crianças e adolescentes atletas em conformidade com o ordenamento jurídico especial no Estado do Paraná; **CONSIDERANDO** a Resolução nº 155 de 08/11/2012 – CONANDA que dispõe sobre as diretrizes básicas para a atuação das Entidades que promovam práticas desportivas destinadas a crianças e adolescentes; **CONSIDERANDO** a Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego nº 723, de 23/04/2012 que cria o Cadastro Nacional de Aprendizagem Profissional – CNAP, destinado ao cadastramento das entidades qualificadas em formação técnico profissional metódica definidas no art. 8º do Decreto nº 5.598 de 1º de dezembro de 2005;
CONSIDERANDO a Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego nº 1.005 de 1º de julho de 2013, que altera a Portaria nº 723 de 23/04/2012; **CONSIDERANDO** o Decreto nº 8.740 de 04/05/2016 da Presidência da República, que altera o decreto nº 5.598 de 1º de dezembro de 2005 – art. 23-A no qual dispõe sobre o Cadastro Público de Emprego e sobre a inclusão de jovens e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou risco social; **CONSIDERANDO** o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente aprovado pela Resolução Nº 016/2015 de 06/05/2015 e pela Lei Municipal nº 6.588 de 28/03/2016 e atualizações.

RESOLVE

Art. 1º - ESTABELECER os parâmetros municipais, para efetuar o registro das Organizações da Sociedade Civil e inscrição de seus Programas, a reavaliação anual e renovação de registro quadrienal no CMDCA de Cascavel – PR, de acordo com os regimes de atendimento previstos no art. 90 da Lei Federal nº 8.069/1990 - ECA
I – Orientação e apoio sociofamiliar
II – Apoio socioeducativo em meio aberto
III – Colocação familiar
IV – Acolhimento Institucional
V – Prestação de Serviços à Comunidade
VI – Liberdade Assistida

CAPÍTULO I
DO REGISTRO DA OSC E INSCRIÇÃO DE PROGRAMA(S)
SEÇÃO I
DO REQUERIMENTO

Art. 2º - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá comprovar que desenvolve suas ações em consonância com o art. 90 do ECA, e o respectivo regime de atendimento, em consonância com os abaixo relacionados
I – Orientação e apoio sociofamiliar
II – Apoio socioeducativo em meio aberto;
III – Colocação familiar
IV – Acolhimento Institucional (Lei nº 12.010, de 2009)
V – Prestação de Serviços à Comunidade (Lei nº 12.594/2012);
VI – Liberdade Assistida (Lei nº 12.010, de 2009);

Art. 3º - A Organização da Sociedade Civil somente poderá funcionar depois de registrada no CMDCA, conforme art. 91 a 93 do ECA, requerida através da apresentação dos seguintes documentos.
I – Requerimento de registro da OSC e inscrição de programas, datado e assinado pelo representante legal da OSC, conforme formulário padrão **(ANEXO II)**;
II - Cópia do Estatuto em vigor devidamente atualizado e registrado, constando sua natureza, seus objetivos e público atendido;
III - Cópia da Ata de constituição da Diretoria devidamente atualizada e registrada;
IV - Relação nominal dos membros da atual diretoria com número de RG, CPF e endereço pessoal, assinada pelo dirigente da entidade;
V - Atestado de Antecedentes Criminais dos membros da atual diretoria: Presidente, Vice-Presidente, Secretário(s) e Tesoureiro, ou funções equivalentes às citadas de acordo com o Estatuto em vigor,
VI - Prova de capacidade de automanutenção, de acordo com o art. 90 do ECA e declaração de fonte de Recursos, de forma discriminada, constando os valores totais e específicos para cada programa desenvolvido e fonte de renda própria ou oriunda de captação externa;
VII - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (cartão CNPJ).
VIII - Cópia do Certificado do Plano de Segurança Contra Incêndio – PSCI válido, emitido pelo Corpo de Bombeiros;
IX - Cópia da Licença Sanitária válida, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária.
X - Cópia do Alvará de Funcionamento Municipal válido;
XI – Cópia do registro ou inscrição da OSC no Conselho Municipal Setorial da Política Municipal na qual atua se houver.
XII - Plano de Trabalho Anual, conforme roteiro padrão para os Programas que não tenham inscrição em Conselho Setorial: **(ANEXO III)**
XIII – Apresentação de documento de registro ativo, no Órgão de Classe dos componentes da Equipe Técnica;
XIV – Parecer Técnico referente ao Plano de Trabalho Anual da OSC, emitido por técnico de carreira da Política Pública correspondente:
XV - Declaração do Conselho Municipal Setorial da Política Municipal correspondente a Política Pública que a OSC executa, na qual possui registro ou inscrição;
XVI – Não havendo Conselho Municipal Setorial da Política Municipal correspondente a Política Pública que a OSC executa, que emita registro ou inscrição, a Declaração deverá ser emitida pelo Secretário Municipal da Política Setorial ou Órgão Público correspondente;
§ 1º - Os programas de aprendizagem profissional para adolescentes aprendizes deverão apresentar os seguintes documentos complementares
I - Proposta pedagógica de acordo com os princípios e diretrizes da Portaria nº 1.005/2013 – Ministério do Trabalho e Emprego - MTE:
II - Comprovação de existência de quadro técnico e docente devidamente qualificado, no máximo 30 (trinta) dias após a obtenção de registro ou inscrição no CMDCA **(ANEXO IV)**;
III – Cópia da Declaração e Resumo do Curso, expedida pelo CNAP/MTE, com informação de que a OSC está devidamente cadastrada e conste os cursos cadastrados com a respectiva validade, no máximo 30 (trinta) dias após a obtenção de registro ou inscrição no CMDCA;
§ 2º - Para as Parcerias de OSC para desenvolver Programas de Aprendizagem Profissional para Adolescentes, deverão apresentar os seguintes documentos complementares da entidade parceira:
I – Cópia do Termo de Parceria entre as entidades de aprendizagem;
II – Cópia da Declaração, expedida pelo CNAP/MTE, com informação de que as OSC Parceiras estão devidamente cadastradas e conste os cursos cadastrados com a respectiva validade, no máximo 30 (trinta) dias após a obtenção de registro ou inscrição no CMDCA;
III – Certificado de registro da entidade e de inscrição do programa de aprendizagem da OSC Parceira, emitida pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município da sede da entidade;
IV – Cópia(s) da(s) declaração(ões) e do(s) Resumo(s) de Curso(s) inscritos no MTE;
§ 3º - Os Programas de Acolhimento Familiar ou Institucional deverão apresentar os seguintes documentos complementares:
§ 4º - As OSC deverão manter atualizadas junto ao CMDCA as alterações no estatuto, eleições e/ou mudanças de membros da diretoria, dados cadastrais e endereço, assim como documentos vencidos;
§ 5º – O CMDCA terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir do protocolo de entrega dos documentos por parte da OSC, para a análise e deliberação do requerimento de registro e de inscrição

SEÇÃO II
DO REQUERIMENTO DE REGISTRO DE NOVOS PROGRAMAS PARA OSC QUE JÁ POSSUI REGISTRO/ INSCRIÇÃO NO CMDCA

Art. 4º - Quando a OSC estiver com o registro válido no Conselho e solicitar a inscrição de novo Programa junto ao CMDCA, fará apenas a entrega de documentos, de acordo com o disposto no artigo 3º desta Resolução.

CAPÍTULO II

DA REAVALIAÇÃO ANUAL DE INSCRIÇÃO DOS PROGRAMAS DA OSC

Art. 5º - A REAVALIAÇÃO ANUAL da inscrição dos programas deverá ser requerida anualmente, no período de 01 de março a 30 de abril, com a apresentação dos seguintes documentos:
I – Requerimento da OSC, de reavaliação anual dos seus Programas, datado e assinado pelo representante legal, conforme formulário padrão **(ANEXO II)**;
II – Relatório Anual da OSC conforme roteiro padrão, para os Programas que não tenham inscrição em Conselho Setorial; **(ANEXO V)**
III – Parecer Técnico referente ao Relatório Anual da OSC emitido por técnico de carreira da Política Pública correspondente:
IV – Entrega de documentos que encontram-se com validade vencida e se houve mudança da diretoria atualizar com a
V – Atestados da qualidade e eficiência do trabalho desenvolvido, expedidos pelo Conselho Tutelar do território de abrangência da OSC, e em se tratando de OSC de Acolhimento Familiar ou institucional expedido pelo Ministério Público ou Juizado da Vara da Infância e da Juventude (ECA - art. 90 - §3º Inciso II e art. 95)
VI – Planilha com listagem dos bens permanentes adquiridos com recursos do FIA, atualizada, com os devidos patrimônios e a discriminação dos bens em uso e sua finalidade, e dos bens permanentes com "danos ou inservíveis, para que o Conselho delibere quanto à destinação"; **(ANEXO VI)**
§ 1º - As OSC que realizam o acolhimento institucional ou Familiar deverão apresentar os seguintes documentos complementares:
I - Declaração do Conselho Municipal Setorial da Política Municipal correspondente a Política Pública que a OSC executa, na qual possui registro ou inscrição de que os Programas desenvolvidos adotam os princípios dispostos no art. 92 do ECA (Lei Federal nº 8.069/1990):
§ 2º - A Comissão de Política de Atendimento dos Direitos do CMDCA, poderá solicitar da SEASO, Relatório Analítico de Pessoas Ativas, extraído do Sistema IPM Social e outros relatórios que entender necessários, para realizar a análise dos índices de sucesso na reintegração familiar ou de adaptação à família substituta, conforme o caso – Art. 90 §3º Inciso III do ECA;
§ 3º - As OSC que desenvolvem Programas de Aprendizagem Profissional para Adolescentes, deverão apresentar os seguintes documentos complementares:
I – Relatório Anual de Inclusão de Adolescentes em vagas de trabalho aprendiz **(ANEXO VII)**;
§ 4º - As OSC que desenvolvem Parcerias para Programas de Aprendizagem Profissional para Adolescentes, deverão apresentar os seguintes documentos complementares da OSC proponente pela parceria:
I – Entrega de documentos que encontram-se com validade vencida da OSC proponente da parceria:
§ 5º - Caso tenha sido extinta a parceria, caberá as OSC parceiras informarem formalmente ao CMDCA o fato e motivos.

CAPÍTULO III
DA RENOVAÇÃO DE REGISTRO E INSCRIÇÃO QUADRIENAL

Art. 6º - A RENOVAÇÃO do registro da OSC e da inscrição quadrienal dos programas, será concedida automaticamente pelo CMDCA, mediante parecer da Comissão específica do Conselho, de que a OSC teve o deferimento das reavaliações anuais de seus programas no quadriênio.

CAPITULO IV
DO INDEFERIMENTO, DA SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO, REAVALIAÇÃO E RENOVAÇÃO DE PROGRAMAS DAS OSC
SEÇÃO I
DO INDEFERIMENTO

Art. 7º – A OSC terá seu pedido de inscrição INDEFERIDOS quando não cumprir o disposto nos artigos 91 e 92 da Lei Federal nº 8.069/1990.
Art. 8º - O indeferimento do pedido de inscrição será publicado através de Resolução do CMDCA e comunicado à OSC por meio de ofício assinado pelo presidente do Conselho, cabendo recurso fundamentado em 15 (quinze) dias contados da data da publicação do CMDCA
Art. 9º – Os recursos interpostos serão analisados pela Comissão Específica do CMDCA, com emissão de parecer para apreciação e deliberação da plenária do Conselho
Parágrafo Único – Não caberá recurso das decisões da Plenária do Conselho de indeferimentos dos recursos

SEÇÃO II
DA SUSPENSÃO

Art. 10 - Será suspenso o registro da OSC e a inscrição do Programa que:
I - Atuar técnica e administrativamente em desacordo com o ECA e demais legislações correlatas,
II - Deixar de cumprir o Plano de Trabalho apresentado.
III - Descumprir as exigências legais decorrentes de transferência de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência – FIA,
IV - Descumprir as disposições desta Lei e o previsto nos artigos 91, 92 e 93 da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – e suas alterações;

§ 1º. O prazo de suspensão será de no mínimo 1 (um) mês e de no máximo 6 (seis) meses, por deliberação do CMDCA, subsidiado por pareceres.
a) Parecer Técnico referente ao Plano de Trabalho Anual da OSC emitido por técnico de carreira da Política Pública correspondente,
b) Declaração do Conselho Municipal Setorial da Política Municipal correspondente a Política Pública que a OSC executa, na qual possui registro ou inscrição;
c) Não havendo Conselho Municipal Setorial da Política Municipal correspondente a Política Pública que a OSC executa, que emita registro ou inscrição, a Declaração deverá ser emitida pelo Secretário Municipal da Política Setorial ou Órgão Público correspondente;
§ 2º. Durante o período de suspensão, caberá a Comissão específica do CMDCA realizar o acompanhamento sistematizado da OSC, a fim de propor ao CMDCA os encaminhamentos necessários.
Art. 11 - No caso de interrupção do funcionamento de Programas de atendimento a crianças e adolescentes, a OSC deverá comunicar formalmente ao CMDCA justificando a motivação, as alternativas e as perspectivas para garantia do atendimento das crianças e dos adolescentes

SEÇÃO III
DO CANCELAMENTO

Art. 12 – O cancelamento de registro/inscrição é medida excepcional e somente ocorrerá após os trâmites de suspensão
Art. 13 - Será cancelado o registro da OSC ou a inscrição de seus Programas, quando:
I - ocorrer o processo de suspensão previsto no artigo 10;
II - tiver suas atividades suspensas por mais de 6 (seis) meses sem as providências necessárias para regularização e retomada da atividade;
Parágrafo Único - Caberá à Comissão específica do CMDCA, realizar o acompanhamento sistematizado da OSC, durante o período de suspensão, a fim de propor ao CMDCA os encaminhamentos necessários.
Art. 14 - Os casos de indeferimento, suspensão e cancelamento deverão ser informados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ao Ministério Público, Vara da Infância e Conselhos Tutelares, bem como à Secretaria Municipal responsável pela Política Municipal a qual a OSC está vinculada, e ao respectivo Conselho Municipal Setorial, imediatamente após a publicação formal.

CAPÍTULO III
DA ORIENTAÇÃO E APOIO TÉCNICO ÀS OSC

Art. 15 - Caberá as Secretarias Municipais prestarem orientações técnicas as OSC, relativas à sua Política Municipal de atendimento nos termos dos Incisos V do artigo 3º e do Inciso III do artigo 5º

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16 - Os requerimentos de registro e/ou inscrição protocolados no CMDCA, serão analisados e deliberados de acordo com a data e ordem de protocolo
Art. 17 - O CMDCA terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da data do protocolo, para análise e deliberação dos requerimentos de registro e/ou inscrição no Conselho, de acordo com o fluxograma **(ANEXO I)**.
Art. 18 – O protocolo do requerimento de registro e/ou de inscrição, com os respectivos documentos de que trata esta Resolução, será junto à Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cascavel – PR.
Art. 19 - São de competência do CMDCA o registro e inscrição de OSC que atendam o público de crianças até doze anos incompletos e adolescentes entre doze e dezoito anos de idade (art. 2º ECA).
Art. 20 – Os casos omissos serão analisados e deliberados pela plenária do CMDCA.
Art. 21 – Esta Resolução revoga as Resoluções nº 048/2017 e nº 005/2018 - CMDCA, e entra em vigor a partir de sua publicação
Art. 22 – Os anexos dispostos nesta Resolução, estão dispensados de publicação e serão disponibilizados junto à Secretaria Executiva dos Conselhos/CMDCA e no portal do Município de Cascavel no link de acesso as informações do CMDCA.

Cascavel, 20 de fevereiro de 2019

Marília Maria Montiel Coutinho
Presidente do CMDCA – Gestão 2017/2019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO nº 008/2019

APROVA a adequação do Plano de Aplicação do CREAS AUGUSTO DANIEL WERNER/ SEASO – Recursos Fundo a Fundo - FIA Estadual ao FIA Municipal – Deliberação nº 054/2016 – CEDCA/ PR – Programa Liberdade Cida

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA De Cascavel PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.745/2017 de 23/08/2017 alterada pela Lei Municipal nº 6.835 de 17/04/2018, após apreciação e deliberação da plenária da Reunião Extraordinária de 20/02/2019 e: **CONSIDERANDO** a Deliberação nº 054/2016 – CEDCA/PR – Programa Liberdade Cidadã (LA e PSC) para o repasse de recursos do FIA Estadual ao FIA Municipal. **CONSIDERANDO** a Resolução nº 051/2018 de 05/12/2018 – CMDCA, que aprovou o Plano de Aplicação referente a Deliberação nº 054/2016 – CEDCA/PR, apresentado pela SEASO com o detalhamento dos itens a serem adquiridos e respectivos valores, para a captação de recursos do FIA Estadual, cujo montante deliberado pelo CEDCA/PR para o Município de Cascavel é de R$ 1.063.644,00 (um milhão e sessenta e três mil e seiscentos e quarenta e quatro reais) destinados ao Programa Liberdade Cidadã (LA e PSC), que será executado pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS AUGUSTO DANIEL WERNER, o qual realiza o atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida – LA e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC, determinadas judicialmente; **CONSIDERANDO** que na Resolução nº 051/2018 de 05/12/2018 – CMDCA consta o valor total deliberado pelo CEDCA/PR - Deliberação nº 054/2016 - CEDCA/PR – Programa Liberdade Cidadã (LA e PSC), e que o valor do Plano de Trabalho e Aplicação Liberdade Cidadã apresentado na plenária da Reunião Ordinária de 05/12/2018, o qual foi apreciado e aprovado, é de R$ 1.063.409,62 (um milhão e sessenta e três mil e quatrocentos e nove reais e sessenta e dois centavos) a serem aplicados nas ações de LA e PSC do CREAS QUAGUSTO DANIEL WERNER; **CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASO solicitou ao CMDCA através do Ofício nº 92/2019 de 29/01/2019 a apreciação e deliberação da adequação do valor relativo ao veículo para sete passageiros no valor de R$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos), constante no Plano de Aplicação do Recurso Estadual Liberdade Cidadã, aprovado pelo CMDCA, devido a utilização de procedimento de carona pela Secretaria Municipal de Saúde que possui Ata de registro de Preços para tal veículo com valor reajustado. Tal fato ensejará um acréscimo de R$ 1.790,00 (um mil e setecentos e noventa reais), para a aquisição do referido veículo, totalizando o valor de R$ 75.290,00 (setenta e cinco mil e duzentos e noventa reais) para a aquisição do veículo, sendo que para cobrir o valor de reajuste será utilizado o valor de rendimentos em conta corrente. Esclarece que o valor total do Plano é de R$ 1.063.409,62 (um milhão e sessenta e três mil e quatrocentos e nove reais e sessenta e dois centavos) e o valor em conta corrente com rendimentos, em 29/01/2019, é de R$ 1.068.894,65 (um milhão e sessenta e oito mil e oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos), havendo assim um saldo de R$ 5.485,03 (cinco mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e três centavos) que poderá ser reprogramado:

Tabela 01 - Aprovado pelo CMDCA - Resolução nº 051/2018

ITEM	QTDE	VALOR UNIT. DO PLANO	VALOR TOTAL DO PLANO
VEÍCULO PARA 07 PASSAGEIROS	1	R$ 73.500,00	R$ 73.500,00

Tabela 02 - Nova proposta para Deliberação

ITEM	QTDE	VALOR UNIT. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SESAU	VALOR TOTAL CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SESAU
VEÍCULO PARA 07 PASSAGEIROS	1	R$ 75.290,00	R$ 75.290,00

CONSIDERANDO que por meio do Ofício nº 97/2019 de 30/01/2019, a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASO solicitou a apreciação e deliberação do CMDCA quanto à alteração do Plano de Aplicação do recurso estadual destinado ao Programa Liberdade Cidadã, no que se refere a programação de aquisição de cursos de diversas modalidades, com a justificativa de que houveram mudanças na grade curricular do MEC e reajustes nos valores de cada modalidade de curso, havendo a necessidade de ajustes no referido Plano que já foi aprovado pelo CMDCA, conforme exposição das tabelas abaixo:

Tabela 01 – Itens aprovados pela Resolução 051/2018 – CMDCA, a serem alterados

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE DE VAGAS	VALOR UNIT. POR VAGA	VALOR TOTAL DO PLANO
1	Vagas em curso de informática básica (60 horas) Senai + lanche	30	R$380,00	R$11.400,00
2	Vagas em curso de montador e reparador de computadores (80 horas) Senai + Lanche	20	R$576,66	R$11.533,20
3	Vagas em curso de cozinha de buteco (08 horas) Senai + Lanche	10	R$100,00	R$1.000,00
4	Vagas em curso de culinária para iniciantes (08 horas) Senai + Lanche	10	R$100,00	R$1.000,00
5	Vagas em curso de pizzas, focacias e calzones(08 horas) Senai + Lanche	10	R$100,00	R$1.000,00
6	Vagas em curso de bolachas e biscoitos (08 horas) Senai + Lanche	10	R$100,00	R$1.000,00
7	Vagas em curso de elaboração de salgados (08 horas) Senai + Lanche	10	R$100,00	R$1.000,00
8	Vagas em curso de customização (16 horas) Senai + Lanche	5	R$130,00	R$650,00
9	Vagas em curso de aplicador de revestimentos cerâmicos (32 horas) Senai + Lanche	5	R$250,00	R$1.250,00
10	Vagas em curso de pintor de obras imobiliárias (60 horas) Senai + Lanche	10	R$490,00	R$4.900,00
11	Vagas em curso de pedreiro de alvenaria (100 horas) Senai + Lanche	5	R$600,00	R$3.000,00
12	Vagas em curso de aplicador de revestimentos cerâmicos (32 horas) Senai + Lanche	5	R$250,00	R$1.250,00
13	Vagas em curso de mecânico de automóveis leves (366 horas) Senai + Lanche	20	R$2.600,00	R$52.000,00
14	Vagas em curso de eletricista de automóveis (200 horas) Senai + Lanche	15	R$1.150,00	R$17.250,00
15	Vagas em curso de mecânico de motocicletas (280 horas) Senai + Lanche	40	R$1.800,00	R$72.000,00
16	Vagas em curso de manutenção de motores de motocicletas (60 horas) Senai + Lanche	10	R$480,00	R$4.800,00
17	Vagas em curso de polimento automotivo (32 horas) Senai + Lanche	10	R$530,00	R$5.300,00
18	Vagas em curso de eletricista instalador residencial (180 horas) Senai + Lanche	5	R$1.100,00	R$5.500,00
19	Vagas em curso de torneiro mecânico (240 horas) Senai + Lanche	5	R$1.580,00	R$7.900,00
20	Vagas em curso de soldador (160 horas) Senai + Lanche	2	R$1.480,00	R$2.960,00
	TOTAL			R$206.693,20

Tabela 02 – Nova proposta para Deliberação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE DE VAGAS	VALOR UNIT.POR VAGA	VALOR TOTAL DO PLANO
1	Vagas em curso de informática básica (60 horas) Senai + lanche	30	R$517,50	R$15.525,00
2	Vagas em curso de montador e reparador de computadores (80 horas) Senai + Lanche	20	R$690,00	R$13.800,00
3	Vagas em curso de cozinha de buteco (08 horas) Senai + Lanche	10	R$128,00	R$1.280,00
4	Vagas em curso de culinaria para iniciantes (08 horas) Senai + Lanche	10	R$128,00	R$1.280,00
5	Vagas em curso de pizzas, focacias e calzones(08 horas) Senai + Lanche	10	R$128,00	R$1.280,00
6	Vagas em curso de bolachas e biscoitos (08 horas) Senai + Lanche	10	R$128,00	R$1.280,00
7	Vagas em curso de elaboração de salgados (08 horas) Senai + Lanche	10	R$128,00	R$1.280,00
8	Vagas em curso de customização (15 horas) Senai + Lanche	6	R$226,00	R$1.356,00
9	Vagas em curso de aplicador de revestimentos cerâmicos (32 horas) Senai + Lanche	5	R$352,00	R$1.760,00
10	Vagas em curso de pintor de obras imobiliárias (60 horas) Senai + Lanche	8	R$647,50	R$5.180,00
11	Vagas em curso de pedreiro de alvenaria (100 horas) Senai + Lanche	3	R$832,50	R$2.497,50
12	Vagas em curso de mecânico de automóveis leves (366 horas) Senai + Lanche	23	R$2.233,50	R$51.370,50
13	Vagas em curso de eletricista de automóveis (200 horas) Senai + Lanche	11	R$1.490,00	R$16.390,00
14	Vagas em curso de mecânico de motocicletas (280 horas) Senai + Lanche	52	R$1.360,00	R$70.720,00
15	Vagas em curso de manutenção de motores de motocicletas (60 horas) Senai + Lanche	8	R$547,50	R$4.380,00
16	Vagas em curso de polimento automotivo (32 horas) Senai + Lanche	7	R$672,00	R$4.704,00
17	Vagas em curso de eletricista instalador residencial (180 horas) Senai + Lanche	2	R$1.990,00	R$3.980,00
18	Vagas em curso de torneiro mecânico (240 horas) Senai + Lanche	3	R$2.190,00	R$6.570,00
19	Vagas em curso de soldador (160 horas) Senai + Lanche	1	R$1.990,00	R$1.990,00
	TOTAL			R$206.623,00

RESOLVE

Art. 1º - APROVAR o acréscimo de R$ 1.790,00 (um mil e setecentos e noventa reais), para a aquisição de veículo para sete passageiros, no valor de R$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos), constante no Plano de Aplicação do Recurso Estadual Liberdade Cidadã, já aprovado pelo CMDCA, totalizando o valor de R$ 75.290,00 (setenta e cinco mil e duzentos e noventa reais), cujo acréscimo será custeado com valor de rendimentos em conta corrente.
Art. 2º - **APROVAR** os ajustes do Plano de Aplicação (quantidades de vagas, valores unitários e valores totais unitários), conforme tabelas supracitadas, considerando que do valor total de R$ 206.693,20 (duzentos e seis mil e seiscentos e noventa e três reais e vinte centavos) houve uma redução de R$ 70,20 (setenta reais e vinte centavos) a menor, após os ajustes realizados ou seja, totalizou com as adequações o valor total de R$ 206.623,00 (duzentos e seis mil e seiscentos e vinte e três reais);
Art. 3º - **OFICIAR** à Secretaria Municipal com cópia desta Resolução para conhecimento e providências;
Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 20 de fevereiro de 2019.

Marília Maria Montiel Coutinho
Presidente do CMDCA - Gestão 2017/2019

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
RESULTADO DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 31/2018
OBJETO: Reforma do Ginásio de Esportes Odilon Reinhardt.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público o resultado da fase de classificação da licitação em epígrafe, conforme segue

PROPONENTE	LOTE ÚNICO	CLASSIFICAÇÃO
MOZIONE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 330.536,74	1
LM PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA	R$ 392.415,69	2
SARTORI E SILVA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 403.386,83	3
INTERLAGOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	R$ 408.770,33	4

Cascavel/PR, 21 de fevereiro de 2019. Renato Augusto dos Santos, Diretor do Departamento de Gestão de Compras e Administração.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO nº 009/2019

RATIFICA a decisão ad referendum da Mesa Diretiva de transferência de ventiladores adquiridos com recursos do FIA Municipal do CREAS AUGUSTO DANIEL WERNER para o CREAS LESTE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Cascavel PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.745/2017 de 23/08/2017 alterada pela Lei Municipal nº 6.835 de 17/04/2018, após apreciação e deliberação da plenária da Reunião Extraordinária de 20/02/2019, e **CONSIDERANDO** a Resolução nº 056/2015 de 03/12/2015 – CMDCA que aprova os Planos de Trabalho e Aplicação – Partilha FIA 2014/2015 – Resolução nº 041/2015 de 10/09/2015, na qual dispõe que aprovou a aquisição de equipamentos e materiais de consumo diversos, no valor de R$ 27.932,95 (vinte e sete mil e novecentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos) dentre os quais os 03 (três) ventiladores, para o CREAS II (nome alterado para Augusto Daniel Werner) **CONSIDERANDO** que por meio do Ofício nº 308/2018 de 17/12/2018 a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASO solicitou ao CMDCA a autorização de transferência de 03 (três) ventiladores adquiridos com recursos do FIA Municipal (Patrimônios nº 05/31799, 05/31800 e 05/31801), alocados no CREAS AUGUSTO DANIEL WERNER para o CREAS LESTE, para qualificar o atendimento dos usuários, **CONSIDERANDO** que a solicitação da SEASO foi protocolada no CMDCA após a última plenária de 2018, e visando qualificar o atendimento dos usuários, a Mesa Diretiva autorizou por meio do Ofício nº 308/2018 de 17/12/2018, a transferência de 03(três) ventiladores do CREAS AUGUSTO DANIEL WERNER para o CREAS LESTE, usando sua atribuição prevista no *Inciso VI – artigo 8º do Regimento Interno do CMDCA – "tomar decisões de urgência ad referendum da plenária do Conselho"*;

RESOLVE

Art. 1º – RATIFICAR a decisão ad referendum da Mesa Diretiva do CMDCA, de autorização de transferência de 03 (três) ventiladores adquiridos com recursos do FIA Municipal, do CREAS AUGUSTO DANIEL WERNER para o CREAS LESTE
Art. 2º – ENCAMINHAR cópia da Resolução à SEASO.
Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 20 de fevereiro de 2019

Marília Maria Montiel Coutinho
Presidente do CMDCA - Gestão 2017/2019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO nº 004/2019

INSTITUI COMISSÃO Especial Temporária de Análise, Seleção, Monitoramento e Avaliação dos Planos de Trabalho e Aplicação – FIA 2018 - Programas Governamentais.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Cascavel PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.745/2017 de 23/08/2017, após apreciação e deliberação da plenária da Reunião Extraordinária de 20/02/2019, e **CONSIDERANDO** a Resolução nº 003/2019 – CMDCA, que aprova o Edital de análise e seleção de planos de trabalho e aplicação – FIA 2018, para programas governamentais de atendimento à crianças e adolescentes
Art. 1º - INSTITUIR a Comissão Especial Temporária de Análise, Seleção Monitoramento e Avaliação dos Planos de Trabalho e Aplicação – FIA 2018 - Programas Governamentais

MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTES
1º - Helena Aparecida Paiva Bobato	1º - Marília Maria Montiel Coutinho
2º - Isabel Aparecida Mota Panizio	2º - Rosangela Silva Ferreira
3º - Leoni Aldete Prestes Naldino	3º - Juliana Gomes Savi

Art. 2º - Ficam impedidos de participar da Comissão, os representantes das Secretarias Municipais de Assistência Social – SEASO e Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, que compõem a Gestão do CMDCA 2017/2019, pois ambas possuem Unidades de Atendimentos habilitadas ao pleito
Art. 3º - A Comissão terá total independência técnica para exercer a análise, seleção, monitoramento e avaliação dos Planos de Trabalho e Aplicação – FIA 2018 - Programas Governamentais.
Art. 4º - A Comissão poderá a qualquer tempo, solicitar apoio técnico e jurídico para desenvolver o seu trabalho
Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Cascavel, 20 de fevereiro de 2019

Marília Maria Montiel Coutinho
Presidente do CMDCA – Gestão 2017/2019

CONTINUA 21

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 402/2018

O Prefeito Municipal de Cascavel, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 402/2018** - Registro de Preços para aquisição de medicamentos em atendimento à Central de Abastecimento Farmacêuticos e Insumos - CAFI, para distribuição nas Unidades e Serviços de Saúde - período de 12 (doze) meses. Licitantes vencedoras: **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no item 43, no valor total de **R$32.805,00** (trinta e dois mil e oitocentos e cinco reais); **AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no item 17, no valor total de **R$267.600,00** (duzentos e sessenta e sete mil e seiscentos reais); **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no item 9, no valor total de **R$122.850,00** (cento e vinte e dois mil e oitocentos e cinquenta reais); **CIRURGICA BIOMEDICA LTDA**, no item 10, no valor total de **R$21.037,50** (vinte e um mil, trinta e sete reais e cinquenta centavos), **CIRURGICA ONIX EIRELI**, nos itens 19, 22, 24, 26, 31, 33, 36, 38, 40, 44, 47, 56, 57, 58, 60, 64, 70, 71, 73, 74, 75, 79, 81, 82, 83, 84, no valor total de **R$345.898,95** (trezentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos); **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, no item 5, no valor total de **R$102.060,00** (cento e dois mil e sessenta reais); **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, nos itens 3, 12, 13, 15, no valor total de **R$175.912,50** (cento e setenta e cinco mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos), **DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI**, nos itens 53, 54, 62, no valor total de **R$5.675,00** (cinco mil e seiscentos e setenta e cinco reais), **FERNAMED LTDA**, nos itens 46, 49, 52, 80, no valor total de **R$93.062,40** (noventa e três mil, sessenta e dois reais e quarenta centavos); **GRAMS & GRAMS LTDA - ME**, nos itens 11, 20, 37, 42, 51, 59, 63, 67, 77, 78, 85, no valor total de **R$264.059,50** (duzentos e sessenta e quatro mil, cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), **LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**, nos itens 23, 34, 39, 76, no valor total de **R$187.734,50** (cento e oitenta e sete mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos); **NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no item 2, no valor total de **R$168.750,00** (cento e sessenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais); **POLLO HOSPITALAR LTDA**, nos itens 21, 30, 41, 55, 68, 69, no valor total de **R$128.473,00** (cento e vinte e oito mil e quatrocentos e setenta e três reais); **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, nos itens 1, 4, 18, no valor total de **R$209.212,50** (duzentos e nove mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos); **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no item 16, no valor total de **R$234.750,00** (duzentos e trinta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais); **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**, nos itens 27, 29, 61, 66, no valor total de **R$139.575,00** (cento e trinta e nove mil e quinhentos e setenta e cinco reais). **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A**, nos itens 6, 8, no valor total de **R$75.600,00** (setenta e cinco mil e seiscentos reais). Itens Desertos: 72, 14, 7, 28, 45, 48, 50, 65, 25, 32, 35. Cascavel/PR, 18 de fevereiro de 2019. Leonaldo Paranhos da Silva, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2018 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos hospitalares infectantes, químicos e perfurocortantes gerados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Recurso Administrativo
Recorrente: Servioeste Soluções Ambientais Ltda.
Após análise dos fundamentos arrazoados no recurso interposto, decido pelo conhecimento com o fim de **negar-lhe provimento**, mantendo o resultado proferido na sessão pública, nos termos do relatório do pregoeiro, no parecer técnico emitido pela Secretaria de Saúde, e parecer jurídico que passam a integrar e motivar a presente decisão. As justificativas encontram-se juntadas aos autos, à disposição dos licitantes.
Cascavel/PR, 19 de fevereiro de 2019.

Leonaldo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2019
Pregão Eletrônico Nº 393/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: DOUGLAS ROMAN EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 29.337.264/0001-17, estabelecida à Rua Nilo Peçanha, nº 35 Centro, Guaraniaçu/PR, CEP 85.400-000, representada neste ato pelo Sr. Douglas Roman.
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção de edificações da Secretaria Municipal de Educação. Conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Und.	Qtde	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	SERVIÇO DE LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	M²	66.500,	0,75	49.875,00
2	REMOÇÃO DE PINTURA EM TINTA ACRÍLICA/PVA EM PAREDES (RASPAGEM, ESCOVAMENTO OU LIXAMENTO)	M²	20.000,	0,84	16.800,00
3	REMOÇÃO DE PINTURA EM TINTA ACRÍLICA/PVA EM TETOS (RASPAGEM, ESCOVAMENTO OU LIXAMENTO)	M²	20.000,	0,93	18.600,00
4	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESMALTE SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA (RASPAGEM, ESCOVAMENTO OU LIXAMENTO)	M²	10.000,	1,12	11.200,00
5	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESMALTE/ÓLEO SOBRE SUPERFÍCIE DE MADEIRA (RASPAGEM, ESCOVAMENTO OU LIXAMENTO)	M²	10.500,	1,45	15.225,00
6	REMOÇÃO DE PINTURA EXISTENTE SOBRE PISO DE CONCRETO POR DESBASTE COM ABRASIVO DIAMANTADO	M²	6.000,	2,79	16.740,00
7	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES (DUAS DEMÃOS), INCLUSO FORNECIMENTO DE INSUMOS, PREPARO E EXECUÇÃO	M²	20.000,	4,60	92.000,00
8	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA ACRÍLICA EM TETO (DUAS DEMÃOS), INCLUSO FORNECIMENTO DE INSUMOS, PREPARO E EXECUÇÃO	M²	20.000,	7,15	143.000,00
9	APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR/SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES (UMA DEMÃO), INCLUSO FORNECIMENTO DE INSUMOS, PREPARO E EXECUÇÃO	M²	50.000,	1,08	54.000,00
10	APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ACRÍLICO EM TETOS (UMA DEMÃO), INCLUSO FORNECIMENTO DE INSUMOS, PREPARO E EXECUÇÃO	M²	20.000,	1,09	21.800,00
11	APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR PARA TINTA EPÓXI SOBRE PISO DE ALTO TRÁFEGO (UMA DEMÃO), INCLUSO FORNECIMENTO DE INSUMOS, PREPARO E EXECUÇÃO	M²	6.000,	3,74	22.440,00
12	APLICAÇÃO DE TINTA ACRÍLICA EM PAREDES (QUATRO DEMÃOS), INCLUSO FORNECIMENTO DE INSUMOS, PREPARO E EXECUÇÃO	M²	20.000,	7,17	143.400,00
13	APLICAÇÃO DE TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES (DUAS DEMÃOS), INCLUSO FORNECIMENTO DE INSUMOS, PREPARO E EXECUÇÃO	M²	30.000,	7,26	217.800,00
14	APLICAÇÃO DE TINTA ACRÍLICA EM TETOS (DUAS DEMÃOS), INCLUSO FORNECIMENTO DE INSUMOS, PREPARO E EXECUÇÃO	M²	20.000,	5,91	118.200,00
15	APLICAÇÃO DE ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO EM ELEMENTOS METÁLICOS EM GERAL (DUAS DEMÃOS), INCLUSO FORNECIMENTO DE INSUMOS, PREPARO, EXECUÇÃO, RETIRADA E RECOLOCAÇÃO QUANDO NECESSÁRIO	M²	10.000,	8,76	87.600,00
16	APLICAÇÃO DE ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA (DUAS DEMÃOS), INCLUSO FORNECIMENTO DE INSUMOS, PREPARO E EXECUÇÃO	M²	10.000,	7,12	71.200,00
17	APLICAÇÃO DE TINTA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO (TRÊS DEMÃOS), INCLUSO FORNECIMENTO DE INSUMOS, PREPARO E EXECUÇÃO	M²	600,	8,10	4.860,00
18	APLICAÇÃO DE TINTA EPÓXI A BASE D'ÁGUA SOBRE PISO (TRÊS DEMÃOS), INCLUSO FORNECIMENTO DE INSUMOS, PREPARO E EXECUÇÃO	M²	6.000,	17,88	107.280,00
19	APLICAÇÃO DE TINTA EPÓXI A BASE D'ÁGUA SOBRE PISO DELINEANDO FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA (DUAS DEMÃOS), LARGURA=5CM, INCLUSO FORNECIMENTO DE INSUMOS, PREPARO E EXECUÇÃO	M²	2.000,	4,40	8.800,00
20	APLICAÇÃO DE VERNIZ STAIN IMPREGNANTE EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (TRÊS DEMÃOS), INCLUSO FORNECIMENTO DE INSUMOS, PREPARO E EXECUÇÃO	M²	500,	8,03	4.015,00
Valor total R$ 1.224.835,00 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil e oitocentos e trinta e cinco reais)					

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 19 de fevereiro de 2019.
ASSINATURA: Leonaldo Paranhos da Silva
Douglas Roman

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019
Pregão Eletrônico Nº 284/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: CARMELLE COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 07.846.404/0001-40, estabelecida à Rua Barão do Rio Branco 2224, Centro, Toledo/PR, CEP 85.900-005, representada neste ato pelo Sr. Carmelinda Antunes Dreher.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de carnes, hortifrutigranjeiros, produtos de panificação e frios para a merenda escolar. Conforme descrito abaixo.

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Unit. R$	Valor Total R$
15	MAÇÃ FUGI OU GALA, CLASSIFICADA, NACIONAL ENCARTELADA, EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE. AS CAIXAS DEVEM CONTER 135 MAÇÃS EM CADA CAIXA COM PESO TOTAL DE 18 KG	KG	127.500,	2,72	346.800,00
32	MAÇÃ FUGI OU GALA, CLASSIFICADA NACIONAL ENCARTELADA, EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE. AS CAIXAS DEVEM CONTER 135 MAÇÃS EM CADA CAIXA COM PESO TOTAL DE 18 KG	KG	42.500,	2,72	115.600,00
Valor total R$ 462.400,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil e quatrocentos reais)					

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 18 de fevereiro de 2019.
ASSINATURA: Leonaldo Paranhos da Silva
Carmelinda Antunes Dreher

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 406/2018 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de entrevistador social para atender as Unidades de Proteção Social Básica da Secretaria municipal de Assistência Social.

Recurso Administrativo
Recorrente: Orbenk Administração e Serviços Ltda.
Após análise dos fundamentos arrazoados no recurso interposto, decido pelo conhecimento com o fim de **dar-lhe provimento**, desclassificando a licitante Marcelo Josué Rohers - ME, classificada em primeiro lugar, nos termos do Parecer Técnico emitido pela Secretaria de Assistência Social, que passa a integrar e motivar a presente decisão. As justificativas encontram-se juntadas aos autos, à disposição dos licitantes.
Cascavel/PR, 18 de fevereiro de 2019.

Leonaldo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal

TERCEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2018 - SECESP
Pregão Eletrônico nº 74/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Contratada: PRIME EVENTOS ESPORTIVOS E ARBITRAGEM LTDA - ME
Objeto: Em cumprimento à Comunicação Interna nº 29/2019 emitida pela Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, altera-se os fiscais do contrato supracitado, designando o servidor Cleber Justus Fonseca, matrícula nº 016.809.149-60 como Gestor de Contrato, de acordo com a Portaria nº 14/19-SECESP.
Cascavel/PR, 20 de fevereiro de 2019.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2019
Pregão Eletrônico Nº 354/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.208.867/0001-07, com endereço à Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº 20.510.631/0001-68, estabelecida à Avenida Carmem Miranda, nº 2124, Sala B, Conjunto Residencial Cidade Alta, Maringá/PR, CEP 87.053-000, representada neste ato pelo Sr. Andre Luiz Bertolasce.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais esportivos para os programas da Secretaria de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrito abaixo:

Item	Produto	Und	Qtde	Valor Unitário R$	Valor Total R$
3	BAMBOLÊ - ARO 60 CM DADOS TÉCNICOS COMPOSIÇÃO / MATERIAL PLÁSTICO; DIMENSÕES DO PRODUTO: 60X60X2 CM. DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 62X62X4 CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 95G; FAIXA ETARIA RECOMENDADA: A PARTIR DE 4 ANOS MARCA: CEMAR	UND	80,	2,99	239,20
5	BOLA DE BORRACHA NATURAL EM POLIBUTADIENO Nº 10, COM SELO DO INMETRO MARCA: SILME	UND	80,	15,00	1.200,00
12	BOLA DE BASQUETE OFICIAL: MICROFIBRA. CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 75-78 CM; PESANDO APROXIMADAMENTE 600-650 G; COM MIOLO REMOVÍVEL, CÂMARA DE BUTIL, ACABAMENTO EXTERNO MATRIZADO. MARCA: MAGUSSY/HORSE BABY	UND	30,	47,00	1.410,00
32	TUBO DE BOLA- TUBO PRESSURIZADO COM 3 BOLAS DE TENIS MATERIAL BORRACHA E FELTRO MARCA: ART ESPORT	UND	50,	21,97	1.098,50
39	PETECA OFICIAL. BASE CONSTITUÍDA DE BORRACHA EM CAMADAS SOBREPOSTAS COM DIÂMETRO DE 5 A 5,2CM. ALTURA DE 20CM INCLUINDO AS PENAS. PESO DE 40 A 42GRAMAS. 4 PENAS BRANCAS AMARRADAS A 5CM ABAIXO DAS EXTREMIDADES SUPERIORES MARCA PLUMA	UND	80,	7,40	592,00
47	BASTÃO PARA GINÁSTICA DE 1KG CONFECCIONADO E REVESTIDO EM PVC COM PONTEIRAS DE BORRACHA, 1M DE COMPRIMENTO X 3CM DE DIÂMETRO MARCA: SCALIBU	UND	20,	25,40	508,00
63	APITO MODELO PROFISSIONAL MARCA: HYPER	UND	30,	6,95	208,50
82	COLETE ESPORTIVO PARA FUTEBOL NUMERADO; TECIDO 100% POLIESTER. VIÉS DE ACABAMENTO; ELÁSTICO NAS LATERAIS COR AMARELO. TAMANHO 16 MARCA: TRB	UND	100,	8,00	800,00
118	KIMONO CONFECCIONADO COM TECIDOS 100% ALGODÃO: BLUSA (WAGUI) SEM COSTURA NAS COSTAS E NOS OMBROS DAS MANGAS, ALÉM DOS REFORÇOS TECIDO DUPLO NAS AXILAS, PEITORAL E COSTAS. A GOLA EM TECIDO MILITAR RIP STOP COM 6 COSTURAS ALINHADAS E COM ENCHIMENTO ESPECIAL PARA DIFICULTAR PEGADA DO ADVERSÁRIO. CALÇA DE TECIDO MILITAR COM CORDÃO E REFORÇO EM TECIDO DUPLO DESDE O JOELHO ATÉ A BARRA. MODALIDADE: JIU JITSU - TAMANHO Nº A2. NA COR BRANCO.COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL. MARCA: SHIROI	UND	35,	186,00	6.510,00
119	KIMONO CONFECCIONADO COM TECIDOS 100% ALGODÃO: BLUSA (WAGUI) SEM COSTURA NAS COSTAS E NOS OMBROS DAS MANGAS, ALÉM DOS REFORÇOS TECIDO DUPLO NAS AXILAS, PEITORAL E COSTAS. A GOLA EM TECIDO MILITAR RIP STOP COM 6 COSTURAS ALINHADAS E COM ENCHIMENTO ESPECIAL PARA DIFICULTAR PEGADA DO ADVERSÁRIO. CALÇA DE TECIDO MILITAR COM CORDÃO E REFORÇO EM TECIDO DUPLO DESDE O JOELHO ATÉ A BARRA. MODALIDADE: JIU JITSU - TAMANHO Nº A1. NA COR BRANCO. COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL. MARCA SHIROI	UND	35,	186,00	6.510,00
120	KIMONO CONFECCIONADO COM TECIDOS 100% ALGODÃO: BLUSA (WAGUI) SEM COSTURA NAS COSTAS E NOS OMBROS DAS MANGAS, ALÉM DOS REFORÇOS TECIDO DUPLO NAS AXILAS, PEITORAL E COSTAS. A GOLA EM TECIDO MILITAR RIP STOP COM 6 COSTURAS ALINHADAS E COM ENCHIMENTO ESPECIAL PARA DIFICULTAR PEGADA DO ADVERSÁRIO. CALÇA DE TECIDO MILITAR COM CORDÃO E REFORÇO EM TECIDO DUPLO DESDE O JOELHO ATÉ A BARRA. MODALIDADE: JIU JITSU - TAMANHO Nº M4 NA COR BRANCO COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL. MARCA. SHIROI	UND	35,	153,00	5.355,00
121	KIMONO CONFECCIONADO COM TECIDOS 100% ALGODÃO. BLUSA (WAGUI) SEM COSTURA NAS COSTAS E NOS OMBROS DAS MANGAS ALÉM DOS REFORÇOS TECIDO DUPLO NAS AXILAS PEITORAL E COSTAS. A GOLA EM TECIDO MILITAR RIP STOP COM 6 COSTURAS ALINHADAS E COM ENCHIMENTO ESPECIAL PARA DIFICULTAR PEGADA DO ADVERSÁRIO. CALÇA DE TECIDO MILITAR COM CORDÃO E REFORÇO EM TECIDO DUPLO DESDE O JOELHO ATÉ A BARRA. MODALIDADE: JIU JITSU - TAMANHO Nº M3 NA COR BRANCO COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL	UND	35,	156,50	5.477,50

2

	MARCA: SHIROI				
122	KIMONO CONFECCIONADO COM TECIDOS 100% ALGODÃO. BLUSA (WAGUI) SEM COSTURA NAS COSTAS E NOS OMBROS DAS MANGAS, ALÉM DOS REFORÇOS TECIDO DUPLO NAS AXILAS, PEITORAL E COSTAS. A GOLA EM TECIDO MILITAR RIP STOP COM 6 COSTURAS ALINHADAS E COM ENCHIMENTO ESPECIAL PARA DIFICULTAR PEGADA DO ADVERSÁRIO. CALÇA DE TECIDO MILITAR COM CORDÃO E REFORÇO EM TECIDO DUPLO DESDE O JOELHO ATÉ A BARRA. MODALIDADE: JIU JITSU - TAMANHO Nº M2. NA COR BRANCO.COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL. MARCA: SHIROI	UND	35,	156,50	5.477,50
123	KIMONO CONFECCIONADO COM TECIDOS 100% ALGODÃO. BLUSA (WAGUI) SEM COSTURA NAS COSTAS E NOS OMBROS DAS MANGAS, ALÉM DOS REFORÇOS TECIDO DUPLO NAS AXILAS, PEITORAL E COSTAS. A GOLA EM TECIDO MILITAR RIP STOP COM 6 COSTURAS ALINHADAS E COM ENCHIMENTO ESPECIAL PARA DIFICULTAR PEGADA DO ADVERSÁRIO. CALÇA DE TECIDO MILITAR COM CORDÃO E REFORÇO EM TECIDO DUPLO DESDE O JOELHO ATÉ A BARRA. MODALIDADE: JIU JITSU - TAMANHO Nº M1 NA COR BRANCO.COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL. MARCA. SHIROI	UND	35,	157,50	5.512,50
124	KIMONO CONFECCIONADO COM TECIDOS 100% ALGODÃO. BLUSA (WAGUI) SEM COSTURA NAS COSTAS E NOS OMBROS DAS MANGAS, ALÉM DOS REFORÇOS TECIDO DUPLO NAS AXILAS, PEITORAL E COSTAS. A GOLA EM TECIDO MILITAR RIP STOP COM 6 COSTURAS ALINHADAS E COM ENCHIMENTO ESPECIAL PARA DIFICULTAR PEGADA DO ADVERSÁRIO. CALÇA DE TECIDO MILITAR COM CORDÃO E REFORÇO EM TECIDO DUPLO DESDE O JOELHO ATÉ A BARRA. MODALIDADE: JIU JITSU - TAMANHO Nº M0 NA COR BRANCO COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL. MARCA: SHIROI	UND	35,	157,50	5.512,50
125	FAIXA REFORÇADA COM ENCHIMENTO ESPECIAL PARA DAR VOLUME DESEJADO. OITO COSTURAS ALINHADAS COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE. ETIQUETA BORDADA. ENCHIMENTO INTERNO 95% POLIPROPILENO E 5% POLIÉSTER, TECIDO EXTERNO 100% ALGODÃO. NA COR CINZA PARA TAMANHO A1. MARCA. SHIROI	UND	35,	15,86	555,10
126	FAIXA REFORÇADA COM ENCHIMENTO ESPECIAL PARA DAR VOLUME DESEJADO. OITO COSTURAS ALINHADAS COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE. ETIQUETA BORDADA. ENCHIMENTO INTERNO 95% POLIPROPILENO E 5% POLIÉSTER, TECIDO EXTERNO 100% ALGODÃO. NA COR AMARELA PARA TAMANHO A1. MARCA: SHIROI	UND	35,	15,86	555,10
127	FAIXA REFORÇADA COM ENCHIMENTO ESPECIAL PARA DAR VOLUME DESEJADO. OITO COSTURAS ALINHADAS COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE. ETIQUETA BORDADA. ENCHIMENTO INTERNO 95% POLIPROPILENO E 5% POLIÉSTER, TECIDO EXTERNO 100% ALGODÃO. NA COR VERDE PARA TAMANHO A1. MARCA: SHIROI	UND	35.	15,86	555,10
128	FAIXA REFORÇADA COM ENCHIMENTO ESPECIAL PARA DAR VOLUME DESEJADO. OITO COSTURAS ALINHADAS COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE. ETIQUETA BORDADA. ENCHIMENTO INTERNO 95% POLIPROPILENO E 5% POLIÉSTER, TECIDO EXTERNO 100% ALGODÃO. NA COR LARANJA PARA TAMANHO A1. MARCA: SHIROI	UND	35.	15,86	555,10
129	FAIXA REFORÇADA COM ENCHIMENTO ESPECIAL PARA DAR VOLUME DESEJADO. OITO COSTURAS ALINHADAS COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE. ETIQUETA BORDADA. ENCHIMENTO INTERNO 95% POLIPROPILENO E 5% POLIÉSTER, TECIDO EXTERNO 100% ALGODÃO. NA COR BRANCO PARA TAMANHO A1. MARCA: SHIROI	UND	35.	15,86	555,10
130	FAIXA REFORÇADA COM ENCHIMENTO ESPECIAL PARA DAR VOLUME DESEJADO. OITO COSTURAS ALINHADAS COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE. ETIQUETA BORDADA. ENCHIMENTO INTERNO 95% POLIPROPILENO E 5% POLIÉSTER, TECIDO EXTERNO 100% ALGODÃO. NA COR BRANCO PARA TAMANHO A2. MARCA: SHIROI	UND	35,	16,70	584,50
Valor Total: R$ 49.771,20 (quarenta e nove mil, setecentos e setenta e um reais e vinte centavos).					

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FIRMADO EM: 20 de fevereiro de 2019.
ASSINATURA. Leonaldo Paranhos da Silva
Andre Luiz Bertolasce

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 337/2018

O Prefeito Municipal de Cascavel, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 337/2018** - Registro de preço, por período de 12 (doze) meses, de material de expediente, para os diversos órgãos da administração direta municipal e adjudicação do objeto às empresas: **A.R. SCHUSTER PAPEIS - ME**, nos itens 2, 4, 10, 13, 15, 35, 36, 37, 39, 42, 43, 44, 56, 60, 65, 66, 67, 72, 73, 76, 83, 86, 89, 92, 111, 112, 116, 119, 122, 126, 127, 128, 129, 134, 135, 136, 138, 139, 143, 150, 185, 199, 201, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 225, 226, 227, 228, 229, 231, 232, 234, 243, 248, 249, 250, 251, 252, 256, 261, 262, 273, 283, 284, 285, 288, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 310, 311, 316, 317, 318, 321, 322, 324, 325, 326, 330, 332, 338, 339, 346, 366, 369, 371, 372, 375, 377, 384, 404, 405, 411, 416, no valor total de **R$ 190.467,18** (cento e noventa mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos); **DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA**, no item 1, no valor total de **R$ 516.922,00** (quinhentos e dezesseis mil e novecentos e vinte e dois reais); **DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA**, no item 3, no valor total do **R$ 184.605,00** (cento e oitenta e quatro mil e seiscentos e cinco reais); **INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI**, nos itens 7, 8, 9, 12, 16, 17, 18, 19, 29, 30, 31, 38, 41, 46, 50, 51, 52, 57, 58, 59, 62, 63, 64, 68, 69, 71, 77, 84, 85, 87, 88, 90, 91, 94, 95, 96, 99, 100, 102, 103, 104, 106, 107, 108, 110, 114, 120, 124, 142, 145, 146, 147, 148, 149, 151, 152, 153, 154, 174, 175, 176, 180, 181, 182, 186, 187, 191, 193, 195, 196, 197, 202, 205, 221, 223, 224, 230, 245, 246, 260, 263, 264, 265, 266, 267, 270, 271, 272, 274, 275, 286, 293, 297, 313, 314, 315, 319, 320, 323, 328, 329, 337, 342, 343, 344, 347, 348, 349, 350, 351, 355, 367, 373, 374, 415, no valor total de **R$ 213.980,65** (duzentos e treze mil, novecentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos); **MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, nos Itens 6, 27, 48, 53, 54, 55, 70, 93, 101, 105, 109, 117, 125, 140, 183, 184, 189, 190, 194, 198, 212, 213, 214, 215, 217, 218, 219, 220, 222, 238, 239, 240, 241, 247, 253, 254, 255, 268, 269, 277, 282, 287, 290, 291, 292, 294, 295, 312, 327, 331, 341, 353, 354, 356, 370, 376, 378, 379, 380, 381, 400, 401, 406, 407, 408, 409, 410, 412, 413, no valor total de **R$ 114.619,96** (cento e quatorze mil, seiscentos e dezenove reais e noventa e seis centavos); **PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI**, nos itens 5, 11, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 32, 45, 47, 49, 61, 79, 80, 81, 82, 97, 98, 130, 131, 132, 133, 137, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 177, 178, 179, 200, 203, 204, 216, 233, 235, 236, 237, 242, 244, 258, 276, 278, 279, 280, 281, 309, 335, 340, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 382, 383, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 393, 394, 395, 399, 402, 403, no valor total de **R$ 90.263,68** (noventa mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos); **STANDARDFLEX COMERCIAL MULTICOISAS LTDA ME**, nos itens 14, 40, 76, 115, 118, 121, 123, 141, 144, 155, 257, 259, 289, 352, 357, 368, 397, 398, 414, no valor total de **R$ 133.273,01** (cento e trinta e três mil, duzentos e setenta e três reais e um centavo). Cascavel/PR, 10 de janeiro de 2019. Leonaldo Paranhos da Silva, Prefeito Municipal.

1

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2019
Pregão Eletrônico Nº 375/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.208.867/0001-07, com endereço à Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva
CONTRATADA: SULMATEL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 04.115.693/0001-19, estabelecida à Rua Pastor Manoel Virginio de Souza, nº 1133, Lado B, Capão da Imbuia, Curitiba/PR, CEP 82.810-400, representada neste ato pela Srª. Fernanda Perandre Dias
OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses objetivando a aquisição de equipamentos em atendimento aos programas da rede sócio assistencial do Município de Cascavel, bem como os novos serviços Centro de Convivência Intergeracional do Bairro de Cascavel Velho e Parque Linear do Bairro Morumbi, obras integrantes do "PDI", conforme descrito abaixo.

Item	Produto	Und	Qtde	Valor Unitário R$	Valor Total R$
19	MESA DE PLÁSTICO: QUADRADA, MONOBLOCO EMPILHÁVEL, COR BRANCA, ALT 72CM, LARG 70 CM PROF. 70 CM MARCA: REI DO PLÁSTICO	UND	25.	67,76	1.694,00
Valor Total. R$ 1.694,00 (um mil, seiscentos e noventa e quatro reais).					

VIGÊNCIA 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 14 de fevereiro de 2019.
ASSINATURA: Leonaldo Paranhos da Silva
Fernanda Perandre Dias

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2019
Pregão Eletrônico Nº 383/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva
CONTRATADA: ELENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.862.831/0001-23, estabelecida na Rua José Carlos Mufatto, 1334, Jardim Riviera, Cambé/PR, CEP 86.187-025, representada neste ato pelo Sr. Sergio Romano Trevisol.
OBJETO: Aquisição de caminhão coletor em atendimento ao convênio nº 418/2018, para coleta seletiva de responsabilidade da secretaria de meio ambiente, conforme descrito abaixo:

Item	Produto	Und	Qtde	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	CAMINHÃO EQUIPADO COM COLETOR DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS CONFORME TERMO DE REFERENCIA. MARCA: FORD.	UND	06	241.000,00	1.446.000,00
Valor total. R$ 1.446.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil reais)					

VIGÊNCIA. 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 18 de fevereiro de 2019.
ASSINATURA: Leonaldo Paranhos da Silva
Sergio Romano Trevisol

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2019
Pregão Eletrônico Nº 354/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.208.867/0001-07, com endereço à Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: COMERCIAL TOLOTTI LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 14.156.887/0001-16, estabelecida à Rua General Osório, nº 1330, Sala 01, Parque São Paulo, Cascavel/PR, CEP 85.803-760, representada neste ato pela Sra. Mariclei Tolotti Fernandes.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais esportivos para os programas da Secretaria de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrito abaixo:

Item	Produto	Und	Qtde	Valor Unitário R$	Valor Total R$
28	JG ARGOLAS QUE AFUNDAM. KIT COM 4 ARGOLAS QUE AFUNDAM, FABRICADAS EM PVC COLORIDO MARCA DUCALE	JG	15,	38,60	579,00
30	JOGO DE ARGOLAS FLUTUANTE. MEDIDAS 40X100CM MARCA: DUCALE	JG	40,	205,00	8.200,00
48	STEP AERÓBICO EM E.V.A. DIMENSÕES 86 X 30 X14CM. PESO 5,5 KG. MARCA DUCALE	UND	30,	133,40	4.002,00
Valor Total R$ 12.781,00 (doze mil setecentos e oitenta e um reais)					

VIGÊNCIA. 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 18 de fevereiro de 2019
ASSINATURA Leonaldo Paranhos da Silva
Mariclei Tolotti Fernandes

SÉTIMO TERMO APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 72/2018
Tomada de Preços nº 03/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Contratada: CONSTRUTORA DE OBRAS LUNICA LTDA
Objeto: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 050/2019 emitida pela Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, altera-se a dotação do contrato supramencionado, incluindo-se a dotação principal 1771, elemento 3449051 e subelemento 34490519999.
Cascavel/PR, 20 de fevereiro de 2019.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

1

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2019
Pregão Eletrônico Nº 405/2018
CONTRATANTE. MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: SS TREVO SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.453.203/0001-82, estabelecida na Rua Avenida Doutor Ezuel Portes, nº 16.623, Santa Felicidade, Cascavel/PR, CEP 85803-483, representada neste ato pelo Sr. Arnaldo Cabello Junior.
OBJETO: Registro de Preços, para manutenção da sinalização viária com fornecimento de material e mão de obra. Conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	PINTURA DE FAIXA - TINTA BASE ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,6MM.	M²	40.000	11,07	442.800,00
2	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS - TINTA BASE ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,6MM	M²	10.000	17,71	177.100,00
3	LAMINADO ELASTOPLÁSTICO PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM ESPESSURA DE 1,5MM - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO.	M²	750	93,72	70.290,00
4	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS - TERMOPLÁSTICO POR EXTRUSÃO - ESPESSURA DE 3,0MM.	M²	1.000	39,46	39.460,00
5	REMOÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL POR FRESAGEM	M²	1.000	13,34	13.340,00
Valor total R$ 742.990,00 (setecentos e quarenta e dois mil e novecentos e noventa reais)					

VIGÊNCIA 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 19 de fevereiro de 2019.
ASSINATURA: Leonaldo Paranhos da Silva
Arnaldo Cabello Junior

1

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019
Pregão Presencial nº 385/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: MANORT INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.889.115/0001-28, estabelecida na Rodovia PR 218, Nº 04, Barracão 04, Lotes da Rodovia Hermínio Antônio Pennacchi, Rolândia/PR, CEP 86.606-870, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Northon Barreto Spinardi.
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais para Manutenção da Sinalização Viária. Conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Unit. R$	Valor Total R$
3	TINTA NA COR AZUL PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, CONFORME NBR 11862/2012 DA ABNT EM EMBALAGENS DE 18L	GL	30	203,00	6.090,00
8	TINTA NA COR AMARELA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, CONFORME NBR 11862/2012 DA ABNT EM EMBALAGENS DE 18L	GL	250	209,00	52.250,00
Valor total R$ 58.340,00 (cinquenta e oito mil e trezentos e quarenta reais)					

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 15 de fevereiro de 2019.
ASSINATURA: Leonaldo Paranhos da Silva
Northon Barreto Spinardi

1

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2019
Pregão Eletrônico Nº 384/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: MICROESTE INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 04.370.238/0001-60, estabelecida na Rua Nereu Ramos, nº 961, Bairro Neva, Cascavel/PR, CEP 85.802-220, representada neste ato pelo Sr. Claucir Alves de Oliveira.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de peças e materiais para a manutenção dos equipamentos de informática que compõem o parque de máquinas computacional do Município de Cascavel, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Und	Qtde	Preço Unitário R$	Preço Total R$
25	CABO VGA 15 PINOS BLINDADO COM 10 METROS MARCA: HARD LINE	UND	10,	41,88	418,80
33	CASE PARA HD SATA 3,5" - GABINETE EXTERNO COM CONEXÃO SATA PARA DISCO RÍGIDO DE 3,5 POLEGADAS PADRÃO SATA, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA, CONEXÃO USB 2.0 MARCA: MTEK	UND	20,	60,00	1.200,00
36	DISCO RÍGIDO PADRÃO SATA 1TB, 7200 RPM, BUFFER MÍNIMO DE 32 MB MARCA: SEAGATE	UND	200	223,00	44.600,00
38	DISCO RÍGIDO PADRÃO SATA. 3TB, 7200 RPM, BUFFER MÍNIMO DE 32 MB MARCA: SEAGATE	UND	30,	400,00	12.000,00
39	DISCO RÍGIDO PADRÃO SATA, 4TB, 7200 RPM, BUFFER MÍNIMO DE 64 MB MARCA: SEAGATE	UND	20,	590,00	11.800,00
40	DISCO RÍGIDO - DISCO RÍGIDO EXTERNO. CONEXÃO USB 3.0; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1TB, ACOMPANHA CABO USB MARCA SEAGATE	UND	50,	220,00	11.000,00
41	DISCO RÍGIDO - DISCO RÍGIDO EXTERNO. CONEXÃO USB 3.0; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 2TB; ACOMPANHA CABO USB MARCA: SEAGATE	UND	50,	330,00	16.500,00
42	DISCO RÍGIDO SSD 2,5 POL.; PADRÃO SATA, CAPACIDADE DE 120 GB.MARCA: KINGSTON	UND	50,	115,00	5.750,00
43	DISCO RÍGIDO SSD 2,5 POL.; PADRÃO SATA; CAPACIDADE DE 240 GB MARCA: KINGSTON	UND	50,	190,00	9.500,00
44	DISCO RÍGIDO SSD 2,5 POL.; PADRÃO SATA, CAPACIDADE DE 480 GB MARCA: KINGSTON	UND	30,	370,00	11.100,00
57	FONTE DE ENERGIA ATX MODELO H235PD-01 DE 235W BIVOLT OU MODELO COMPATIVEL PARA COMPUTADORES MODELO DELL OPTPLEX 380.MARCA: DELL	UND	50,	220,00	11.000,00
59	FONTE DE ENERGIA ATX MODELO PCB020 DE 240W OU COMPATIVEL PARA COMPUTADORES MODELO LENOVO THINKCENTRE M83 10AH. MARCA: LENOVO	UND	50,	175,00	8.750,00
60	FONTE DE ENERGIA ATX MODELO WMS-150SFX - VER: HP0A DE 150W OU COMPATIVEL PARA COMPUTADORES MODELO HP 402G1 MARCA: HP	UND	50,	300,00	15.000,00
61	FONTE DE ENERGIA ATX MODELO OS-4241-1HD DE 240W BIVOLT OU MODELO COMPATIVEL PARA COMPUTADORES MODELO HP- PRODESK 600G1 MARCA: HP	UND	50,	367,25	18.362,50
71	KIT JOGO DE CHAVES COM 18 PEÇAS MARCA: WORKER	UND	15,	193,98	2.909,70
72	KIT JOGO DE CHAVES DE FENDA E PHILLIPS COM 5 PEÇAS MARCA: BLACK JACK	UND	15,	216,00	3.240,00
83	MEMÓRIA 5 - MEMÓRIA DDR4, 2400MHZ, 4GB, GARANTIA DE 6 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO MARCA KINGSTON	UND	50,	164,00	8.200,00
84	MEMÓRIA 6 - MEMÓRIA DDR4, 2400MHZ, 8GB, GARANTIA DE 6 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. MARCA: KINGSTON	UND	50,	295,00	14.750,00
92	MOUSE ÓPTICO WIRELLES. COR PRETO. CONEXÃO SEM FIO. MARCA: MICROSOFT	UND	50.	54,00	2.700,00
104	PLACA DE VÍDEO TIPO 1 - CHIPSET GRÁFICO NVIDEA: NÚCLEOS CUDA 2432; CLOCK GPU BOOST CLOCK 1683 MHZ, GPU BASE CLOCK 1607 MHZ; MEMÓRIA DE VÍDEO 8GB CLOCK 8008 MHZ, MODELO DA MEMÓRIA GDDR5; INTERFACE DE MEMÓRIA 256 BITS; PCI EXPRESS 3.0; PORTAS 1 DVI- D, 2 HDMI 2.0 E 2 DISPLAY PORT; RECURSOS DIRECTX12, OPENGL4.5.; GARANTIA DE 6 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. MARCA: ASUS	UND	5,	2.809,97	14.049,85
108	PLACA DE VÍDEO TIPO 5 - CHIPSET GRÁFICO RADEON; VELOCIDADE DE CLOCK 1183MHZ, MEMÓRIA DE VÍDEO CLOCK 7000MHZ, CAPACIDADE 2GB; MODELO DA MEMÓRIA GDDR5, INTERFACE DE MEMÓRIA 128 BITS, PCI EXPRESS, PORTAS DVI, HDMI 2.0 E DISPLAY PORT 1.4, RECURSOS DIRECTX12 OPENGL 4.5, GARANTIA 6 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MARCA: GIGABYTE	UND	30,	770,00	23.100,00
112	PRINT SERVER - CARACTERÍSTICA: INTERFACE: PORTA USB 2.0, PORTA FAST ETHERNET RJ-45; CONSUMO DE ENERGIA: 5V DC, 2A; INDICADOR LED: STATUS, 10MBPS, 100MBPS, USB, GERENCIAMENTO DA WEB, CONFIGURAÇÃO TELNET, HP WEB JETADMIN; PROTOCOLOS: TCP/IP,IPX/SPX,NETBEUI,APPLETALK,LPR/LPD, IPP,SMB CARACTERÍSTICAS	UND	50,	135,00	6.750,00

CONTINUA 22

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 2228 - Ano X - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
22 de fevereiro de 2019 - Página 37 de 57

2

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Preço Unitário R$	Preço Total R$
	AVANÇADAS: CARACTERÍSTICAS AVANÇADAS CLIENTE DHCP, POST (POWER ON SELF TEST), FIRMWARE ATUALIZÁVEL, UTILITÁRIO BASEADO NO WINDOWS; ACOMPANHA CABO ETHERNET (RJ45), CD DE INSTALAÇÃO E RECURSOS E GUIA DE INSTALAÇÃO. MARCA: TP - LINK				
113	PROCESSADOR I3 - ESPECIFICAÇÕES: - 7ª GERAÇÃO - SOQUETES SUPORTADOS: LGA 1151 - LITOGRAFIA: 14 NM - MODO DE OPERAÇÃO 64 BIT: PERFORMANCE. - CORES: 2 - TÓPICOS: 4 - FREQUÊNCIA DE BASE: 3.90 GHZ: CACHE: 3MB; VELOCIDADE BUS: 100 MHZ DMI - TDP: 51W; MEMÓRIA: - 64GB - NÚMERO MÁX. DE CANAIS DE MEMÓRIA: 2 GRÁFICOS: - PROCESSADOR GRÁFICO: GRÁFICOS INTEL® HD 630 - FREQUÊNCIA DA BASE DE GRÁFICOS: 3.50 GHZ - FREQUÊNCIA DINÂMICA MÁX. DE GRÁFICOS: 1.10GHZ - MEMÓRIA MÁXIMA DE VÍDEO GRÁFICO: 64GB - SUPORTA 4K. A 60HZ - RESOLUÇÃO MÁXIMA (HDMI 1.4): 4096X2304 @ 24HZ - RESOLUÇÃO MÁXIMA (DP): 4096X2304 @ 60HZ - RESOLUÇÃO MAX. (EDP) - PAINEL INTEGRADO: 4096X2304 @ 60HZ - SUPORTE PARA DIRECX 12 - SUPORTE OPENGL 4.4 - MONITORES COMPATÍVEIS: 3. ACOMPANHA COOLER; GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. MARCA: INTEL	UND	50,	860,00	43.000,00
115	PROCESSADOR TIPO 2 - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA. MARCA: INTEL	UND	50,	900,00	45.000,00
116	PROCESSADOR TIPO 4 - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA. MARCA: INTEL	UND	20,	1.800,00	36.000,00
121	ROTEADOR WIRELESS - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA.MARCA: TP - LINK	UND	50,	148,00	7.400,00
128	PLACA MÃE 2- MODELO MICRO ATX; PROCESSADOR: - SOQUETE INTEL 1151 PARA 7/8TH GERAÇÃO DE PROCESSADORES CORE I7/CORE I5/CORE I3/PENTIUM/CELERON - SUPORTA PROCESSADORES INTEL® DE 14 NM - SUPORTA A TECNOLOGIA INTEL® TURBO BOOST 2.0 CHIPSET - INTEL® B250 MEMÓRIA: - 4 X DIMM, MÁXIMO DE 64GB, DDR4 2400/2133 MHZ - ARQUITETURA DE MEMÓRIA: DOIS CANAIS - SUPORTA INTEL® EXTREME MEMORY PROFILE (XMP); GRÁFICO: - PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO - INTEL® HD GRAPHICS - SAÍDA MULTI-VGA: PORTAS HDMI/DVI-D/RGB - SUPORTA RGB COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920 X 1200 @ 60 HZ - SUPPORTS HDMI 1.4B WITH MAX. RESOLUTION 4096 X 2160 @ 24 HZ / 2560 X 1600 @ 60 HZ - SUPORTA DVI-D COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920 X 1200 @ 60 HZ - MÁXIMO DE MEMÓRIA COMPARTILHADA 1024 MB - SUPORTA INTEL® INTRU 3D, QUICK SYNC VIDEO, CLEAR VIDEO HD TECHNOLOGY, INSIDER - SUPORTA ATÉ 3 DISPLAYS SIMULTANEAMENTE, SUPORTE MULTI-GPU: - SUPORTA TECNOLOGIA AMD CROSSFIREX; SLOTS DE EXPANSÃO: - 1X PCIE 3.0/2.0 X16 (X16) - 1X PCIE 3.0/2.0 X16 (X4 MODE) - 1X PCIE 3.0/2.0 X1 ARMAZENAMENTO: - 1X M.2 SOQUETE 3ª, COM M KEY, TIPO 2242/2260/2280 DISPOSITIVOS STORAGE SUPORTADOS (SATA MODE & X4 PCIE MODE) - 1X M.2 SOQUETE 3ª, COM M KEY, TIPO 2242/2260/2280 DISPOSITIVOS STORAGE SUPORTADOS (X4 PCIE MODE) - 6X PORTA(S) SATA 6GB/S, CINZA(S) - INTEL® OPTANE MEMORY READ ; LAN - INTEL® I219V 1 X GIGABIT LAN - ASUS LAN GUARD - INTERLIGAÇÃO DUPLA ENTRE O CONTROLADOR DE ACESSO DE MÍDIA INTEGRADO (MAC) E A CAMADA FÍSICA (PHY). ÁUDIO: - REALTEK® ALC887 COM 8 CANAIS - CODEC DE ALTA DEFINIÇÃO - SUPORTA: DETECÇÃO DE CONEXÃO, PAINEL FRONTAL COM POSSIBILIDADE DE REDEFINIR A CONEXÃO; PORTAS USB, INTEL B250 CHIPSET: - 1X PORTA(S) USB 5GB/S (USB TYPE-CTM, SUPORTA 3A DE POTÊNCIA) - 5X PORTA(S) USB 3.1 GERAÇÃO 1 (3 NO PAINEL TRASEIRO, AZUL, TYPE A) - 6X PORTA(S) USB 2.0/1.1 (2 NO PAINEL TRASEIRO), PORTAS NO PAINEL TRASEIRO: - 1X PS/2 TECLADO - 1X PS/2 MOUSE - 1X SAÍDA DVI-D - 1X SAÍDA D-SUB - 1X HDMI - 1X PORTA LAN (RJ45) - 1X PORTA 5GB/S USB TYPE-C (SUPORTA 3A DE POTÊNCIA) - 3X PORTAS USB 3.1 GERAÇÃO 1 (AZUL) TYPE A - 2X PORTAS USB 2.0 - 6X CONECTORES DE ÁUDIO; PAINEL INTERNO: - 2X ENTRADAS USB 3.1, GERAÇÃO 1 COM SUPORTE A 2 PORTAS USB 3.1 GERAÇÃO 1 ADICIONAIS(19-PIN) - 2X ENTRADAS USB 2.0, COM SUPORTE A 4 PORTAS USB 2.0 ADICIONAIS - 2X SOQUETES M.2 3 PARA M KEY, TYPE 2242/2260/2280 - 6X CONECTORES SATA 6GB/S - 1X CONECTOR DE VENTOINHA DO PROCESSADOR (1 X 4 -PIN) - 2X CONECTORES DE VENTOINHA DO CHASSI (2 X 4 -PIN) - 1X LEITOR EXTERNO S/PDIF - 1X CONECTOR DE FORÇA EATX DE 24 PINOS - 1X CONECTOR DE ÁUDIO PARA O PAINEL FRONTAL (AAFP) - 1X CONECTOR DE ENERGIA DE 4-PIN ATX 12V - 1X JUMPER CLEAR CMOS - 1X CONECTOR DO PAINEL DO SISTEMA: GARANTIA DE 6 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA: ASUS	UND	100,	450,00	45.000,00
Valor total: R$ 429.080,85 (quatrocentos e vinte e nove mil, oitenta reais e oitenta e cinco centavos)					

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 20 de fevereiro de 2019.
ASSINATURA: Leonaldo Paranhos da Silva
Claucir Alves de Oliveira

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 2228 - Ano X - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
22 de fevereiro de 2019 - Página 38 de 57

1

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2019
Pregão Eletrônico Nº 384/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: QOS SOLUÇÕES TÉCNICAS EM INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.629.752/0001-65, estabelecida à Rua Alexandra de Gusmão, nº 564, Jardim Maria Luiza, Cascavel/PR, CEP 85.819-530, representada neste ato pelo Sr. Adriano Bernardes da Silva.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de peças e materiais para a manutenção dos equipamentos de informática que compõem o parque de máquinas computacional do Município de Cascavel, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Preço Unitário R$	Preço Total R$
5	ADAPTADOR DE VÍDEO DISPLAYPORT PARA VGA MARCA: VINIK	UND	50,	35,00	1.750,00
19	CABO HDMI COM 1,8 METROS MARCA: CHIP SCE	UND	100,	9,78	978,00
46	ESTABILIZADOR - POTÊNCIA MÍNIMA DE SAÍDA 300 VA, 04 TOMADAS DE SAÍDA, TENSÃO DE ENTRADA 115 V, QUE ATENDA A NORMA NBR 14373 PARA ESTABILIZADORES, MICROPROCESSADO COM 06 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO; FUNÇÃO TRUE RMS, FILTRO DE LINHA INTEGRADO, LED MULTIFUNCIONAL COM INDICAÇÕES DE TENSÃO: REDE NORMAL - REDE ALTA CRÍTICA - REDE BAIXA CRÍTICA; MARCA: SMS	UND	30,	67,50	2.025,00
65	HEADSET - SUPORTE PARA CABEÇA EM MATERIAL FLEXÍVEL; CINTA DE PROTEÇÃO PARA MAIOR CONFORTO; AJUSTE DESLIZANTE INDIVIDUAL EM CADA FONE; ALMOFADA AURICULAR PARA MAIOR CONFORTO; HASTE FLEXÍVEL DO MICROFONE; ESPUMA ANTI-PUFF PARA MELHOR QUALIDADE DE SOM; CONTROLE DE VOLUME INTEGRADO, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA FONES: 20HZ A 20KHZ, IMPEDÂNCIA: 32 OHM; SENSIBILIDADE: 105DB; MICROFONE: TIPO DE MICROFONE: ELETRETO; CONTROLE DE VOLUME NO CABO; PLUGS INDIVIDUAIS (MICROFONE E ÁUDIO); MARCA: VINIK	UND	40,	41,50	1.660,00
75	KIT TECLADO E MOUSE WIRELLES MARCA: LOGITECH	UND	50,	115,90	5.795,00
87	MÍDIA DE CD - CD VIRGEM REGRAVÁVEL (TUBO COM 50 UNIDADES) MARCA: MULTILASER	UND	50	43,00	2.150,00
97	PASTA TÉRMICA - COR BRANCA LEVEMENTE BRILHANTE; TEMPERATURA DE TRABALHO -40 A 200 °C; CONSISTÊNCIA: PASTOSA; CONDUTIVIDADE TÉRMICA 0,4 W/MK; COMPONENTE BÁSICO SILICONE ALTO PESO MOLECULAR EXUNDAÇÃO 0,4%; POTE DE 50 GRAMAS MARCA: IMPLASTEC	UND	30,	7,50	225,00
102	PLACA DE REDE 10/100/1000 PCI-EXPRESS MARCA: VINIK	UND	50	35,90	1.795,00
120	TESTADOR PARA CABOS DE REDE - TESTADOR PARA CABOS RJ 45, RJ11, USB MARCA: SECCON	UND	15	121,90	1.828,50
Valor total: R$ 18.206,50 (dezoito mil duzentos e seis reais e cinquenta centavos)					

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 18 de fevereiro de 2019.
ASSINATURA: Leonaldo Paranhos da Silva
Adriano Bernardes da Silva

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2019
Pregão Eletrônico Nº 354/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.208.867/0001-07, com endereço à Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: P. I. SILVA & ROSA, inscrita no CNPJ/MF nº 20.763.022/0001-10, estabelecida à Rua Belém, nº 1690, Bairro Cancelli, Cascavel/PR, CEP 85.811-280, representada neste ato pelo Sr. Antonio da Rosa.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais esportivos para os programas da Secretaria de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrito abaixo:

Item	Produto	Und	Qtde	Valor Unitário R$	Valor Total R$
64	SUNGA INFANTIL PARA NATAÇÃO – CONFECCIONADA EM MALHA HELANCA 100% POLIAMIDA. TAMANHOS 12, 14 E 16 A DEFINIR. MARCA: STANGERIE	UND	80,	34,00	2.720,00
Valor Total: R$ 2.720,00 (dois mil setecentos e vinte reais).					

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 19 de fevereiro de 2019.
ASSINATURA: Leonaldo Paranhos da Silva
Antonio da Rosa.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 2228 - Ano X - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
22 de fevereiro de 2019 - Página 39 de 57

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2019
Pregão Eletrônico Nº 384/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: SILVA & FERNANDES LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 18.513.971/0001-09, estabelecida à Rua Carlos Gomes, nº 3029, Bairro Ciro Nardi, Cascavel/PR, CEP 85.802-060, representada neste ato pelo Sr. José Pereira da Silva.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de peças e materiais para a manutenção dos equipamentos de informática que compõem o parque de máquinas computacional do Município de Cascavel, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Und.	Qtde	Preço Unitário R$	Preço Total R$
4	ADAPTADOR DE VÍDEO DE VGA PARA HDMI MARCA: STORM	UND	50,	38,50	1.925,00
8	ADAPTADOR SATA - ADAPTADOR DE ENERGIA SATA; CONEXÃO: 1 X 4 PINOS (ENERGIA); 1 X SATA (15 PINOS / ENERGIA). MARCA: STORM	UND	50,	3,29	164,50
9	ADAPTADOR WIRELESS USB- TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE 150 MBPS; INTERFACE USB 2.0; PADRÕES IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B; FREQUÊNCIA 2.4-2.4835GHZ, DESIGN PORTÁTIL COM ANTENA INTERNA; MARCA: TDA	UND	100,	32,80	3.280,00
21	CABO PARA REDE - CABO DE REDE UTP CATEGORIA 5E, MARCAÇÃO MÉTRICA SEQUENCIAL; PADRÃO TIA/EIA-568-B; 4 PARES, CADA VIA DE 24 AWG (0,50 MMZ), 10/100 MBPS FREQUÊNCIA 100MHZ FAST ETHERNET; NÚCLEO PROTEGIDO POR UMA CAPA TERMOPLÁSTICA. CAIXA COM 305 METROS, COR AZUL.MARCA: MULTILASER	CX	100,	304,90	30.490,00
24	CABO VGA 15 PINOS COM 1,8 METROS MARCA: VINIK	UND	30	14,90	447,00
49	FONE DE OUVIDO - TIPO: INTRA C/ MICROFONE. MARCA: FORTREK	UND	50,	24,10	1.205,00
50	FONTE CHAVEADA 12V 1A BIVOLT MARCA: VINIK	UND	50,	20,90	1.045,00
51	FONTE CHAVEADA 12V 2A BIVOLT, GARANTIA DE 6 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. MARCA: VINIK	UND	50	28,90	1.445,00
52	FONTE CHAVEADA 12V 4A DC BIVOLT MARCA: VINIK	UND	30,	48,00	1.440,00
54	FONTE ATX 200W REAL; 24 PINOS; BIVOLT MARCA: VKOEM	UND	300,	43,50	13.050,00
63	FUSÍVEL 10 AMPERES MARCA: GENERICO / UNIVERSAL	UND	200,	0,24	48,00
74	KIT DE LIMPEZA SEM ÁLCOOL PARA TELAS LED / LCD, NOTEBOOKS, TABLETS, ELETRÔNICOS MARCA: IMPLASTC	UND	30,	14,99	449,70
78	LEITOR E GRAVADOR DE CARTÃO MICRO SD - LEITOR E GRAVADOR CARTÃO MICRO SD NO FORMATO PEN DRIVE. MARCA: EVUS	UND	50	9,00	450,00
79	LUBRIFICANTE / DESENGRIPANTE - LUBRIFICANTE / DESENGRIPANTE AEROSOL SEM QUEROSENE 300ML MARCA: IMPLASTEC	UND	50	14,00	700,00
82	MEMÓRIA DDR3, 1600MHZ, 8GB MARCA: OXY	UND	100,	260,00	26.000,00
85	MEMÓRIA DDR3, 1333MHZ, 8GB PARA NOTEBOOK MARCA: OXY	UND	50,	261,00	13.050,00
95	MULTÍMETRO DIGITAL COM TESTE DE CONTINUIDADE MARCA: MINIPA	UND	15	47,90	718,50
96	PARAFUSADEIRA A BATERIA 4.8V BIVOLT MARCA: MONDIAL	UND	20	87,50	1.750,00
106	PLACA DE VÍDEO 1303MHZ, 4GB MARCA: GALAX	UND	20	1.085,00	21.700,00
122	CABO DE DADOS SATA - CABO SERIAL ATA SATA 3, 6 GB/S COM TRAVA MARCA: PLUSCABLE	UND	30	2,20	66,00
125	COOLER PARA PROCESSADORES - COOLER PARA PROCESSADORES INTEL SOCKET LGA 115X, (UNIVERSAL) MARCA: COOLER MASTER	UND	100,	27,00	2.700,00
Valor total: R$ 122.123,70 (cento e vinte e dois mil, cento e vinte e três reais e setenta centavos)					

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 18 de fevereiro de 2019.
ASSINATURA: Leonaldo Paranhos da Silva
José Pereira da Silva

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 023/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 382/2018
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011 neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: A. R. SCHUSTER PAPÉIS - ME, inscrita no CNPJ nº 04.026.567/0001-98, estabelecida na Rua Rui Barbosa, nº 550, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-240, representada neste ato pelo Sr. André Rafael Schuster.
OBJETO: Aquisição de suprimentos para impressão de etiquetas utilizadas no tombamento de equipamentos permanentes, pelo setor de patrimônio, em atendimentos as exigências do TCE-PR.
VALOR: R$ 7.324,00 (sete mil, trezentos e vinte e quatro reais)
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
FIRMADO EM: 18 de fevereiro de 2019.
ASSINATURAS: Leonaldo Paranhos da Silva
André Rafael Schuster

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 2228 - Ano X - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
22 de fevereiro de 2019 - Página 40 de 57

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2019
Pregão Eletrônico Nº 244/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 09.051.532/0001-22, com endereço à Rua Pernambuco, n.º 1900, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-021, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Rubens Griep.
CONTRATADA: D-X INDÚSTRIA, COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 02.228.938/0001-99, estabelecida na Rua Coimbra, nº 1702, Vila Elisa, Ribeirão Preto/SP, CEP 14.075-450, representada neste ato pela Srª. Cláudia Sperge.
OBJETO: Registro de preços objetivando a aquisição de equipamentos odontológicos para os serviços de odontologia da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito abaixo:

Item	Produto	Und	Qtde	Valor Unitário R$	Valor Total R$
9	ALTA ROTAÇÃO. FABRICADO EM LIGA DE ALUMÍNIO ANODIZADO PARA ALTA ROTAÇÃO, COM TRATAMENTO CROMADO ACETINADO, COM ROLAMENTO CERÂMICO. AUTOCLAVÁVEL A ATÉ 135ºC RESISTENNTE A MAIS DE 1000 CICLOS. CONEXÃO BORDEN; SPRAY TRIPLO COM VAZÃO DE 60 ML/MIN DISTRIBUÍDO SIMETRICAMENTE EM DIREÇÃO À PONTA DA BROCA. PROJEÇÃO PARA REFRIGERAR A REGIÃO DE CORTE DA BROCA EM QUALQUER POSIÇÃO DE TRABALHO. ROTAÇÃO MÍNIMA DE 420.000 RPM, ROTORES BALANCEADOS. PRESSÃO DE AR DE TRABALHO DE 32 A 35 LIBRAS (PSI) E 2,2 BAR. BAIXO RUÍDO DE TRABALHO, NO MÁXIMO 54 DECIBÉIS. SISTEMA UNIVERSAL QUE PERMITE TROCA RÁPIDA DE BROCAS, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE UM BOTÃO NA PARTE DE TRÁS DA CABEÇA DA PEÇA (PUSH BUTTON) RESISTÊNCIA DA BROCA A TRAÇÃO MÍNIMO DE 22 N. CORPO DE ESPESSURA FINA COM RANHURAS ANTIDERRAPANTES. EXTREMIDADE INCLINADA C/ CORPO. PEÇA DE MÃO COM LINHAS ARRENDONDADOS FACILITANDO A EMPUNHADURA E A DESINFECÇÃO E LIMPEZA. PESO LÍQUIDO INFERIOR A 45,0 GRAMAS. COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS CONTENDO MÍNIMO DE INSTRUÇÃO DE MANUTENÇÃO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO. MARCA: DX.	UND	80	370,00	29.600,00
16	MICROMOTOR. CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO COM TRATAMENTO CROMADO ACETINADO AUTOCLAVÁVEL A ATÉ 135ºC QUE POSSUA RANHURAS ANTIDERRAPANTES E INDICAÇÃO DE SENTIDO NO ANEL DE REGULAGEM DE ROTAÇÃO. CONEXÃO TIPO BORDEN C/ ROTAÇÃO DE 5.000 RPM A 20.000 RPM C/ REGULAGEM DE ROTAÇÃO/INVERSÃO NO CORPO DO MICROMOTOR, PRESSÃO DE AR DE TRABALHO 40 LIBRAS (PSI), ACOPLAMENTO ATRAVÉS DO SISTEMA INTRA PESO APROXIMADO DE 75 G SISTEMA DE TRATAMENTO DE ENRIJECIMENTO DA CAMADA SUPERFICIAL, BAIXO RUÍDO DE TRABALHO MELHOR DESLIZAMENTO DA ROSCA DURANTE O PROCESSO DE ENCAIXE NO TERMINAL. COM DESENHO ANATÔMICO COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS CONTENDO MÍNIMO DE: INSTRUÇÃO DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO. MARCA: DX	UND	80	287,00	22.960,00
Valor total: R$ 52.560,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais)					

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 15 de fevereiro de 2019.
ASSINATURA: Rubens Griep
Cláudia Sperge

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2019
Pregão Presencial Nº 274/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço à Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: P. I. SILVA & ROSA, inscrita no CNPJ/MF nº 20.763.022/0001-10, estabelecida à Rua Belém, nº 1690, Bairro Cancelli, Cascavel/PR, CEP 85.811-280, representada neste ato pelo Sr. Antonio da Rosa.
OBJETO: Registro de preço por 12 meses para a aquisição de materiais para construção e manutenção de cerca, para serem utilizados na horta municipal e nas hortas do programa de agricultura urbana nos Territórios Cidadão do município de Cascavel, conforme descrito abaixo:

Item	Produto	Und	Qtde	Valor Unitário R$	Valor Total R$
80	TELA DE ALAMBRADO COM 1,50 (METROS) DE ALTURA EM ARAME GALVANIZADO MALHA 7, FIC 14. MARCA: TELAS CASCAVEL	M²	4.000,	8,50	34.000,00
Valor total: R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)					

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FIRMADO EM: 19 de fevereiro de 2019.
ASSINATURA: Leonaldo Paranhos da Silva
Antonio da Rosa.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 2228 - Ano X - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
22 de fevereiro de 2019 - Página 41 de 57

1

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2019
Pregão Presencial Nº 388/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.208.867/0001-07, com endereço à Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: MARCOS SIQUEIRA – MS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 29.905.150/0001-26, estabelecida na Rua Carmelinda Zortéa Parmigiani, nº 232, Casa 11, Cancelli, Cascavel/PR, CEP 85.811-330, representada neste ato pelo Sr. Marcos Siqueira.
OBJETO: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para Aquisição de uniformes para a Guarda Patrimonial, Guarda Municipal e Guarda Patrimonial que atua como bombeiro de aeródromo, conforme descrito abaixo.

Item	Produto	Und	Qtde	Valor Unitário R$	Valor Total R$
LOTE 03					
1	JAQUETA BOMBEIRO AERÓDROMO, P/M/G/GG, ESPECIFICAÇÕES (ANEXO I)	UND	30	130,00	3.900,00
2	GANDOLA BOMBEIRO AERÓDROMO P/M/G/GG, ESPECIFICAÇÕES (ANEXO I)	UND	60	95,00	5.700,00
3	CAMISETA MANGA CURTA BOMBEIRO AERÓDROMO, P/M/G/GG ESPECIFICAÇÕES (ANEXO I)	UND	60	35,00	2.100,00
4	CAMISETA MANGA LONGA BOMBEIRO AERÓDROMO, P/M/G/GG ESPECIFICAÇÕES (ANEXO I)	UND	30	35,00	1.050,00
5	CAMISETA REGATA BOMBEIRO AERÓDROMO, P/M/G/GG. ESPECIFICAÇÕES (ANEXO I)	UND	30	30,50	915,00
6	SHORTS BOMBEIRO AERÓDROMO, P/M/G/GG, ESPECIFICAÇÕES (ANEXO I)	UND	30	30,50	915,00
7	SHORTS/BERMUDA COM BOLSO BOMBEIRO AERÓDROMO, P/M/G/GG. ESPECIFICAÇÕES (ANEXO I)	UND	30	30,56	916,80
8	CALÇA BOMBEIRO AERÓDROMO, P/M/G/GG, ESPECIFICAÇÕES (ANEXO I)	UND	60	70,00	4.200,00
Valor total do lote 03: R$ 19.696,80 (dezenove mil, seiscentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)					
LOTE 04					
1	CALÇA FORÇA RURAL, GUARDA MUNICIPAL, MASCULINA E FEMININA, P/M/G/GG. ESPECIFICAÇÕES (ANEXO I)	UND	50	85,00	4.250,00
2	GANDOLA FORÇA RURAL, GUARDA MUNICIPAL, MASCULINA E FEMININA, P/M/G/GG. ESPECIFICAÇÕES (ANEXO I).	UND	50	121,00	6.050,00
Valor total do lote 04: R$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais)					
Valor total geral: R$ 29.996,80 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)					

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 19 de fevereiro de 2019.
ASSINATURA: Leonaldo Paranhos da Silva
Marcos Siqueira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2019
Pregão Eletrônico Nº 401/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.051.532/0001-22, com endereço à Rua Pernambuco, nº 1900, Centro, Cascavel /PR, CEP 85.810-021, neste ato representado pelo Secretário de Saúde Sr. Rubens Griep.
CONTRATADA: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 28.123.417/0001-60, estabelecida à Rodovia Raposo Tavares, nº 102,000, Km 102, Galpão 10, Parque Reserva Fazenda Imperial, Sorocaba/SP, CEP 18.052-775, representada neste ato pelo Sr. Mario Kanashiro Filho.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos em atendimento à Central de Abastecimento Farmacêuticos e Insumos - CAFI, para distribuição/abastecimento ao setor de Protocolo de Medicamentos Especiais (PME), conforme descrito abaixo.

Item	Produto	Und	Qtde	Valor Unitário R$	Valor Total R$
2	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. MARCA: ZYDUS	UND	9.900,	1,22	12.078,00
Valor total: R$ 12.076,00 (doze mil e setenta e oito reais)					

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 19 de fevereiro de 2019
ASSINATURA: Rubens Griep
Mario Kanashiro Filho

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 2228 - Ano X - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
22 de fevereiro de 2019 - Página 42 de 57

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2019
Pregão Presencial Nº 388/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.208.867/0001-07, com endereço à Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: NEWPRIME INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.394.061/0001-20, estabelecida na Rua Onix, nº 109, Bairro Esmeralda/PR, CEP 85.806-680 representada neste ato pelo Sr. Charles David da Rocha.
OBJETO: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para Aquisição de uniformes para a Guarda Patrimonial, Guarda Municipal e Guarda Patrimonial que atua como bombeiro de aeródromo, conforme descrito abaixo:

Item	Produto	Und	Qtde	Valor Unitário R$	Valor Total R$
LOTE 01					
1	CALÇA GUARDA PATRIMONIAL, MASCULINA E FEMININA, P/M/G/GG ESPECIFICAÇÕES (ANEXO I).	UND	360	80,00	28.800,00
2	CAMISA POLO MANGA CURTA, GUARDA PATRIMONIAL, MASCULINA E FEMININA P/M/G/GG ESPECIFICAÇÕES (ANEXO I).	UND	360	37,40	13.464,00
3	CAMISA POLO MANGA LONGA, GUARDA PATRIMONIAL , MASCULINA MASCULINA E FEMININA P/M/G/GG ESPECIFICAÇÕES (ANEXO I).	UND	360	42,00	15.120,00
4	GANDOLA MANGA LONGA, GUARDA PATRIMONIAL, MASCULINA E FEMININA P/M/G/GG. ESPECIFICAÇÕES (ANEXO I).	UND	360	80,00	28.800,00
5	JAPONA GUARDA PATRIMONIAL, MASCULINA E FEMININA P/M/G/GG. ESPECIFICAÇÕES (ANEXO I).	UND	360	80,00	28.800,00
Valor total do lote 01: R$ 114.984,00 (cento e quatorze mil, novecentos e oitenta e quatro reais)					
LOTE 02					
1	CALÇA GUARDA MUNICIPAL, P/M/G/GG. ESPECIFICAÇÕES (ANEXO I).	UND	360	77,10	27.756,00
2	GANDOLA GUARDA MUNICIPAL P/M/G/GG. ESPECIFICAÇÕES (ANEXO I).	UND	300	77,10	27.756,00
3	CAMISETA GUARDA MUNICIPAL P/M/G/GG ESPECIFICAÇÕES (ANEXO I).	UND	360	31,00	11.160,00
4	JAQUETA GUARDA MUNICIPAL P/M/G/GG. ESPECIFICAÇÕES (ANEXO I).	UND	360	109,00	39.240,00
5	CINTO OPERACIONAL GUARDA MUNICIPAL. ESPECIFICAÇÕES: 2,A.	UND	120	99,00	11.880,00
6	BOINA PARA GUARDA MUNICIPAL ESPECIFICAÇÕES: 2. C.	UND	120	89,00	10.680,00
Valor total do lote 02: R$ 128.472,00 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais)					
Valor total geral: R$ 243.456,00 (duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais)					

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FIRMADO EM: 20 de fevereiro de 2019.
ASSINATURA: Leonaldo Paranhos da Silva
Charles David da Rocha

1

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019
Pregão Eletrônico Nº 258/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.208.867/0001-07, com endereço à Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: DE PAULA E DE SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.437.099/0001-51, estabelecida na Rua Rui Barbosa, nº 608, sala 01, Boqueirão, Guarapuava/PR, CEP 85.020-540, representada neste ato pela Srª. Roberta Fernanda de Souza.
OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de notebooks em atendimento a todas as Secretarias Municipais, conforme descrito abaixo:

Item	Produto	Und	Qtde	Valor Unitário R$	Valor Total R$
12	NOTEBOOK CONFORME PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA. MARCA: ACER	Und	37	3.099,00	114.663,00
Valor total: R$ 114.663,00 (cento e quatorze mil, seiscentos e sessenta e três reais)					

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 18 de fevereiro de 2019.
ASSINATURA: Leonaldo Paranhos da Silva
Roberta Fernanda de Souza

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 2228 - Ano X - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
22 de fevereiro de 2019 - Página 43 de 57

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2019
Pregão Eletrônico Nº 401/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.051.532/0001-22, com endereço à Rua Pernambuco, nº 1900, Centro, Cascavel /PR, CEP 85.810-021, neste ato representado pelo Secretário de Saúde Sr. Rubens Griep.
CONTRATADA: LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 26.419.311/0001-83, estabelecida à Avenida Antonio Silvio Barbieri, nº 1099, Pinheirinho, Francisco Beltrão/PR, CEP 85.603-000, representada neste ato pelo Sr. Neomar Antonio Tomazelli.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos em atendimento à Central de Abastecimento Farmacêuticos e Insumos - CAFI, para distribuição/abastecimento ao setor de Protocolo de Medicamentos Especiais (PME), conforme descrito abaixo:

Item	Produto	Und	Qtde	Valor Unitário R$	Valor Total R$
15	MONTELUCASTE DE SÓDIO 5MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL MARCA: GEOLAB	UND	10.800	0,78	8.424,00
Valor total: R$ 8.424,00 (oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais)					

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 18 de fevereiro de 2019.
ASSINATURA: Rubens Griep
Neomar Antonio Tomazelli

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2019
Pregão Eletrônico Nº 384/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Parana, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: A. R. SCHUSTER PAPÉIS - ME, inscrita no CNPJ nº 04.026.567/0001-98, estabelecida na Rua Rui Barbosa, nº 550, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-240, representada neste ato pelo Sr. André Rafael Schuster.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de peças e materiais para a manutenção dos equipamentos de informática que compõem o parque de máquinas computacional do Município de Cascavel, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Preço Unitário R$	Preço Total R$
58	HUB - HUB USB 2.0 OU SUPERIOR COM NO MÍNIMO 10 PORTAS E COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA (NÃO UTILIZA O USB COMO FONTE DE ENERGIA). MARCA: UNIMEX	UND	50,	51,99	2.599,50
88	MÍDIA DE DVD - DVD VIRGEM (TUBO COM 50 UNIDADES) MARCA: DIGIKLONE	UND	50,	43,85	2.192,50
Valor total: R$ 4.792,00 (quatro mil setecentos e noventa e dois reais)					

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 18 de fevereiro de 2019.
ASSINATURA: Leonaldo Paranhos da Silva
André Rafael Schuster.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
EMPRESA: CALÇADOS KALLUCCI DE FRANCA LTDA – EPP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 388/2018
O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Estado do Paraná, CONVOCA a empresa CALÇADOS KALLUCCI DE FRANCA LTDA – EPP, para que no PRAZO MÁXIMO de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, providencie a assinatura da Ata de Registro de Preços n.º 130/2019.
Informações: Divisão de Contratos no Paço Municipal de Cascavel no e-mail: compras@cascavel.pr.gov.br, ou nos telefones 45 3321-2301 ou 3321-2228.
O não atendimento desta Notificação no prazo previsto ensejará abertura de processo administrativo visando apurar as penalidades cabíveis ao caso, nos termos do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93. Renato Augusto dos Santos – Diretor do Depto de Gestão de Compras e Administração.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 2228 - Ano X - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
22 de fevereiro de 2019 - Página 44 de 57

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2019
Pregão Presencial Nº 388/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.208.867/0001-07, com endereço à Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: RAFAEL F. FERNANDES - ME, inscrita no CNPJ nº 20.256.261/0001-84, estabelecida na Rua Pinheiro Machado, nº 3313, Cancelli, Cascavel/PR, CEP nº 85.811-340, representada neste ato pelo Sr. Rafael Francisco Fernandes
OBJETO: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para Aquisição de uniformes para a Guarda Patrimonial, Guarda Municipal e Guarda Patrimonial que atua como bombeiro de aeródromo, conforme descrito abaixo:

Item	Produto	Und	Qtde	Valor Unitário R$	Valor Total R$
LOTE 05					
1	BROCHE COM O BRASÃO DA GUARDA MUNICIPAL PARA USO NA BOINA. ESPECIFICAÇÕES: 2, D.	UND	120	17,41	2.089,20
Valor total do lote 05: R$ 2.089,20 (dois mil, oitenta e nove reais e vinte centavos)					

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 20 de fevereiro de 2019.
ASSINATURA: Leonaldo Paranhos da Silva
Rafael Francisco Fernandes

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2019
Pregão Eletrônico Nº 354/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.208.867/0001-07, com endereço à Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva
CONTRATADA: K S ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 19.444.651/0001-07, estabelecida na Rua Caxias do Sul, 185, Bairro Jardim Buhler, Ivoti/RS, CEP 93.900-000, representada neste ato pela Sra. Karin Cristiani Staudt.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais esportivos para os programas da Secretaria de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrito abaixo:

Item	Produto	Und	Qtde	Valor Unitário R$	Valor Total R$
23	COLCHONETE REVESTIDO EM NAPA, COSTURA REFORÇADA, ESPUMA EM POLIURETANO, DENSIDADE 20. TAMANHO: 1,20CM COMPRIMENTO X 60CM DE LARGURA X 4CM ALTURA. MARCA: STA	UND	80,	33,96	2.716,80
33	ANILHA VAZADA DE FERRO PARA EQUIPAMENTO DE ACADEMIA DE GINÁSTICA. PESO: 02 KG. MARCA: FUNDIBAN	UND	20,	11,49	229,80
34	ANILHA VAZADA DE FERRO PARA EQUIPAMENTO DE ACADEMIA DE GINÁSTICA. PESO: 05 KG. MARCA: FUNDIBAN	UND	20,	40,07	801,40
49	TRAVE PEQUENA DE FERRO (GOLZINHO) NA MEDIDA DE 80 X 50 CM 2 REDE (DESMONTÁVEL) MARCA: GOLTY	JG	30,	101,67	3.050,10
50	CARRINHO PARA CARREGAR BOLAS - CARRINHO RETRÁTIL PARA TRANSPORTE DE BOLAS: ESTRUTURA DOBRÁVEL EM ALUMÍNIO. BOLSA EM NYLON RESISTENTE, RODAS EM PU COM ROTAÇÃO EM 360º. DIMENSÕES APROXIMADAS (MONTADO): 53 X 53 X 87. CAPACIDADE DE TRANSPORTE APROXIMADO: BOLA DE BASQUETE: 12 (BOLAS), BOLA DE FUTEBOL CAMPO 20 (BOLAS), BOLA DE VÔLEI: 24 (BOLAS). PESO: 3,7 KG MARCA: KIEF	UND	10,	453,30	4.533,00
95	LUVA DE FUTSAL PARA GOLEIRO INFANTIL. TIPO: COM DEDO ; TIPO DE CORTE: ROLLFINGER (ENVOLVE OS DEDOS); COMPOSIÇÃO: 100% LÁTEX GARANTIA DO FABRICANTE, TAMANHO: 7 MARCA: SCALIBU	PAR	30,	47,99	1.439,70
96	LUVA DE FUTSAL PARA GOLEIRO INFANTIL. TIPO: COM DEDO ; TIPO DE CORTE: ROLLFINGER (ENVOLVE OS DEDOS); COMPOSIÇÃO: 100% LÁTEX GARANTIA DO FABRICANTE; TAMANHO 8 MARCA: SCALIBU	PAR	30,	47,99	1.439,70
Valor Total: R$ 14.210,50 (quatorze mil, duzentos e dez reais e cinquenta centavos)					

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 20 de fevereiro de 2019.
ASSINATURA: Leonaldo Paranhos da Silva
Karin Cristiani Staudt

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 2228 - Ano X - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
22 de fevereiro de 2019 - Página 45 de 57

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURAS DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 384/2018

O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Estado do Paraná, **CONVOCA** a empresa **A L R LOPES EQUIPAMENTOS ELETRONICOS ME**, para que no PRAZO MÁXIMO de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, providencie a assinatura da Ata de Registro de Preços nº 117/2019.

O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Estado do Paraná, **CONVOCA** a empresa **ANA CAROLINE MIRANDA**, para que no PRAZO MÁXIMO de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, providencie a assinatura da Ata de Registro de Preços nº 119/2019

O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Estado do Paraná, **CONVOCA** a empresa **BRLINETECH LTDA - EPP**, para que no PRAZO MÁXIMO de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, providencie a assinatura da Ata de Registro de Preços nº 120/2019

O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Estado do Paraná, **CONVOCA** a empresa **INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME**, para que no PRAZO MÁXIMO de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, providencie a assinatura da Ata de Registro de Preços nº 122/2019.

O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Estado do Paraná, **CONVOCA** a empresa **IVANETE APARECIDA MIRANDA 13687671844**, para que no PRAZO MÁXIMO de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, providencie a assinatura da Ata de Registro de Preços nº 123/2019.

O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Estado do Paraná, **CONVOCA** a empresa **KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP**, para que no PRAZO MÁXIMO de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, providencie a assinatura da Ata de Registro de Preços nº 124/2019.

O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Estado do Paraná, **CONVOCA** a empresa **SOLO COMERCIAL EIRELI**, para que no PRAZO MÁXIMO de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, providencie a assinatura da Ata de Registro de Preços nº 129/2019.

Informações: Divisão de Contratos no Paço Municipal de Cascavel, no e-mail: compras@cascavel.pr.gov.br ou nos telefones 45 3321-2301 ou 3321-2228.
O não atendimento destas Notificações no prazo previsto ensejará abertura de processo administrativo visando apurar as penalidades cabíveis ao caso, nos termos do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93. Renato Augusto dos Santos – Diretor do Depto de Gestão de Compras e Administração.

QUARTO TERMO APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 106/2018
Pregão Eletrônico Nº 82/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Contratada: TOLEDO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
Objeto: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 045/2019 emitida pela Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, altera-se a dotação do contrato supracitado, incluindo a dotação principal 2065, elemento 3339031 e subelemento 333903110400.
Cascavel/PR, 18 de fevereiro de 2019

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTINUA 23

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2019
Pregão Eletrônico Nº 401/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.051.532/0001-22, com endereço à Rua Pernambuco, nº 1900, Centro, Cascavel /PR, CEP 85.810-021, neste ato representado pelo Secretário de Saúde Sr. Rubens Griep.
CONTRATADA: GRAMS & GRAMS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.448.145/0001-03, estabelecida na Rua Itacolomi, 361, Centro, Pato Branco/PR, CEP 85.505-050, representada neste ato pela Srª. Ingrid Ruth Hegele Grams.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos em atendimento à Central de Abastecimento Farmacêuticos e Insumos - CAFI, para distribuição/abastecimento ao setor de Protocolo de Medicamentos Especiais (PME), conforme descrito abaixo:

Item	Produto	Und	Qtde	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	DIVALPROATO DE SODIO 500MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, MARCA ABBOTT	UND	29.700	1,229	36.501,30
13	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG - COMPRIMIDO MARCA: ROCHE	UND	16.500	1,09	17.985,00
17	OXICODONA CLORIDRATO 10MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA MARCA: MUNDIPHARMA	UND	2.688	7,08	19.031,04
18	PREGABALINA 75MG CAPSULA MARCA PANRAXY	CAPS	1.440	0,65	936,00
19	PROGESTERONA NATURAL MICRONIZADA 200MG - CAPSULA MARCA: ZODIAC	UND	8.552	3,10	26.511,20
27	BAMIFILINA CLORIDRATO 600MG DRAGEA, MARCA: CHIESE.	UND	13.200	1,989	26.254,80

Valor total: R$ 127.019,34 (cento e vinte e um mil, dezenove reais e trinta e quatro centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 19 de fevereiro de 2019.
ASSINATURA: Rubens Griep
Ingrid Ruth Hegele Grams

ACESC

ACESC
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
O Superintendente da ACESC - Administração dos Cemitérios e Serviços Funerais de Cascavel, em cumprimento ao disposto na Lei 10.520/2002 e 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 001/2019** – Aquisição de vestes mortuárias para serem revendidas nos funerais atendidos pela ACESC, no sistema de registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses. Licitantes vencedoras:

ITEM	VALOR	EMPRESA VENCEDORA
01	93,00	W F CARVALHO EIRELI
02	95,00	FUNESUL ARTIGOS FUNERÁRIOS EIRELI
03	95,00	RTBY ARMARINHOS EIRELI
04	98,00	RTBY ARMARINHOS EIRELI
05	15,00	RTBY ARMARINHOS EIRELI
06	25,00	RTBY ARMARINHOS EIRELI
07	116,30	FUNESUL ARTIGOS FUNERÁRIOS EIRELI
08	180,00	FUNESUL ARTIGOS FUNERÁRIOS EIRELI
09	55,00	FUNESUL ARTIGOS FUNERÁRIOS EIRELI
10	69,00	FUNESUL ARTIGOS FUNERÁRIOS EIRELI
11	171,00	W F CARVALHO EIRELI
12	205,00	W F CARVALHO EIRELI
13	120,00	W F CARVALHO EIRELI
14	142,00	W F CARVALHO EIRELI
15	5,50	RTBY ARMARINHOS EIRELI
16	48,00	FUNESUL ARTIGOS FUNERÁRIOS EIRELI

Cascavel, 21 de fevereiro de 2019.
José Roberto Guilherme
Superintendente da ACESC

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 02/2019

CONTRATANTE: ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE CASCAVEL **CONTRATADO**: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., CNPJ: 04.368.898/0001-06, cujo objeto é a contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica para a ACESC, conforme processo licitatório de Inexigibilidade nº 02/2019, no valor estimado de R$ 150.000,0 (cento e cinquenta mil reais), com pagamento mensal, na vigência de 12 (doze) meses, contados da data da publicação. Dotação Orçamentaria: 3.3.90.39.44.99 – Serviço de Energia Elétrica dos Demais Setores da Administração.

José Roberto Guilherme
Superintendente da ACESC

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 01/2019

CONTRATANTE: ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE CASCAVEL **CONTRATADO** COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ SANEPAR, CNPJ: 76.484.013/001-45, cujo objeto é a contratação de serviços de fornecimento de água e esgoto para a ACESC, conforme processo licitatório de Inexigibilidade nº 01/2019, no valor estimado de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), com pagamento mensal, na vigência de 12 (doze) meses, contados da data da publicação. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.44.99 – Serviços de Água e Esgoto dos Demais Setores da Administração.

José Roberto Guilherme
Superintendente da ACESC

IPMC

DECRETO Nº 14.663 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019
SÚMULA: **Concede Pensão por Morte de Servidor Público Municipal à dependente EDITH SUSZEK e dá outras providências.**
O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 2420/2019-IPMC.
DECRETA
Art. 1º CONCEDE Pensão por Morte de Servidor Público Municipal **Sr. SEVERINO COSTA**, Matrícula nº 69183, inscrito no CPF nº. 488.524.679-68, com quota vitalícia de 100% (cem por cento), equivalente à R$ 3.530,32 (três mil quinhentos e trinta reais e trinta e dois centavos) à dependente Sra. **EDITH SUSZEK**, inscrita no CPF nº. 624.754.019-15, nos termos do Art. 40, § 7º Inciso I e Art. 201 Inciso V, ambos da CF/88 c/c o art. 2º, inciso I da Lei nº. 10.887/2004 e Leis Municipais n. 5780/2011 e 5773/2011.
Art. 2º A dependente receberá mensalmente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cascavel – IPMC, seus proventos de Pensão por Morte, conforme planilha à fl. 26.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito, porém considerando-se perfeito somente após registro do ato concessório junto ao Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 19 de fevereiro de 2019
LEONALDO PARANHOS DA SILVA – **Prefeito Municipal**
ALCINEU GRUBER – **Presidente do IPMC**

DECRETO Nº 14.664 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019
SÚMULA: **Concede Pensão por Morte de Servidora Pública Municipal aos dependentes CLAUDIR DOS SANTOS OLIVEIRA, ARTHUR DOS SANTOS OLIVEIRA E JHONATAN DOS SANTOS OLIVEIRA, e dá outras providências.**
O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 2462/2019-IPMC.
DECRETA
Art. 1º CONCEDE Pensão por Morte de Servidora Pública Municipal **Sra. MARCIA APARECIDA DOS SANTOS**, Matrícula nº. 18.657-0 inscrita no CPF nº. 016.473.409-00, aos dependentes Sr **CLAUDIR DOS SANTOS OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº. 348.951.222-91, Sr. **ARTHUR DOS SANTOS OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 147.411.739-25 e Sr. **JHONATAN DOS SANTOS OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 056.061.179-22, com quota de 33,33% para cada um dos dependentes, equivalente ao valor de R$ 1.459,79 (um mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos), sendo esta vitalícia para o primeiro e temporária para os dois últimos, nos termos do Art. 40, § 7º, Inciso II e Art. 201, Inciso V, ambos da CF/88 c/c o art. 2º, inciso II da Lei nº. 10.887/2004 e Leis Municipais n. 5780/2011 e 5773/2011.
Art. 2º Os dependentes receberão mensalmente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cascavel – IPMC, seus proventos de Pensão por Morte, conforme planilha à fl. 28
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do requerimento, porém considerando-se perfeito somente após registro do ato concessório junto ao Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 19 de fevereiro de 2019.
LEONALDO PARANHOS DA SILVA – **Prefeito Municipal**
ALCINEU GRUBER – **Presidente do IPMC**

DECRETO Nº 14.665 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019
SÚMULA: **Concede Pensão por Morte de Servidora Pública Municipal ao dependente JAIR MACIEL FIUZA, e dá outras providências.**
O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 2451/2019-IPMC.
DECRETA
Art. 1º CONCEDE Pensão por Morte de Servidora Pública Municipal **Sra. JUSTINA INEZ BONORA FIUZA**, Matrícula nº. 24.441-4, inscrita no CPF nº. 016.602.909-29, ao dependente Sr **JAIR MACIEL FIUZA** inscrito no CPF nº. 336.029.999-04, com quota vitalícia de 100% no valor de R$ 1.390,48 (um mil trezentos e noventa reais e quarenta e oito centavos), nos termos do Art. 40, § 7º, Inciso II e Art. 201 Inciso V, ambos da CF/88 c/c o art. 2º, inciso II da Lei nº. 10.887/2004 e Leis Municipais n. 5780/2011 e 5773/2011.
Art. 2º O dependente receberá mensalmente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cascavel – IPMC, seus proventos de Pensão por Morte, conforme planilha à fl. 13
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito, porém considerando-se perfeito somente após registro do ato concessório junto ao Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 19 de fevereiro de 2019.
LEONALDO PARANHOS DA SILVA – **Prefeito Municipal**
ALCINEU GRUBER – **Presidente do IPMC**

DECRETO Nº 14.666 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019
SÚMULA: **Concede Pensão por Morte de Servidora Pública Municipal ao dependente MARIALVO RODRIGUES e dá outras providências.**
O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 2455/2019-IPMC.
DECRETA
Art. 1º CONCEDE Pensão por Morte de Servidora Pública Municipal **Sra. HULDA SOARES RODRIGUES**, Matrícula nº. 9264069, inscrita no CPF nº. 603.692.729-00, com quota vitalícia de 100% (cem por cento), equivalente à R$ 1.587,87 (um mil quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos) ao dependente, Sr **MARIALVO RODRIGUES**, inscrito no CPF nº 015.876.849-34, nos termos do Art. 40, § 7º, Inciso I e Art. 201, Inciso V, ambos da CF/88 c/c o art. 2º, inciso I da Lei nº. 10.887/2004 e Leis Municipais n. 5780/2011 e 5773/2011
Art. 2º O dependente receberá mensalmente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cascavel – IPMC, seus proventos de Pensão por Morte, conforme planilha à fl. 10.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito, porém considerando-se perfeito somente após registro do ato concessório junto ao Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 19 de fevereiro de 2019.
LEONALDO PARANHOS DA SILVA – **Prefeito Municipal**
ALCINEU GRUBER – **Presidente do IPMC**

DECRETO Nº 14.667 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019
SÚMULA: **Concede Pensão por Morte de Servidora Pública Municipal ao dependente MARIALVO RODRIGUES e dá outras providências.**
O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 2458/2019-IPMC.
DECRETA
Art. 1º CONCEDE Pensão por Morte de Servidora Pública Municipal, **Sra. HULDA SOARES RODRIGUES**, Matrícula nº. 9264067, inscrita no CPF nº. 603.692.729-00, com quota vitalícia de 100% (cem por cento), equivalente à R$ 1.576,31 (um mil quinhentos e setenta e seis reais e trinta e um centavos) ao dependente, Sr **MARIALVO RODRIGUES**, inscrito no CPF nº. 015.876.849-34, nos termos do Art. 40, § 7º, Inciso II e Art. 201, Inciso V, ambos da CF/88 c/c o art. 2º, inciso I da Lei nº. 10.887/2004 e Leis Municipais n. 5780/2011 e 5773/2011
Art. 2º O dependente receberá mensalmente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cascavel – IPMC, seus proventos de Pensão por Morte, conforme planilha à fl. 09.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito, porém considerando-se perfeito somente após registro do ato concessório junto ao Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 19 de fevereiro de 2019.
LEONALDO PARANHOS DA SILVA – **Prefeito Municipal**
ALCINEU GRUBER – **Presidente do IPMC**

DECRETO Nº 14.668 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019
SÚMULA: **Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora SANDRA MARA PEREIRA WIERTEL e dá outras providências.**
O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 2428/2019-IPMC.
DECRETA
Art. 1º Fica aposentado por Idade e Tempo de Contribuição, a Sra. **SANDRA MARA PEREIRA WIERTEL**, Matrícula nº. 5.339-2, portadora do RG nº. 5.167.731-5 SSP/PR, inscrita no CPF nº 663.552.069-49, ocupante do cargo de Auxiliar de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 e Leis Municipais nº. 5780/2011 e 5773/2011 e demais dispositivos aplicáveis à espécie
Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos **INTEGRAIS,** com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço – ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, desde a competência julho/1994, o que lhe confere o valor de **R$ 2.858,68 (dois mil oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos)**
Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 19 de fevereiro de 2019.
LEONALDO PARANHOS DA SILVA – **Prefeito Municipal**
ALCINEU GRUBER – **Presidente do IPMC**

DECRETO Nº 14.669 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019
SÚMULA: **Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora VERONICE SURIANO ALVES e dá outras providências.**
O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo n.º 2422/2019-IPMC
DECRETA
Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. VERONICE SURIANO ALVES, matrícula nº. 7.246-0, portadora do RG sob o nº. 4.326.332-3 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 604.661.209-82, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Leis Municipais n. 5.780/2011 e 5.773/2011 e demais dispositivos aplicáveis à espécie
Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos **INTEGRAIS,** com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço – ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, desde a competência julho/1994, o que lhe confere o valor de **R$ 4.426,92 (quatro mil e quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos).**
Art. 3º O presente decreto entrará em vigor no mês subsequente à data da publicação do ato porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 19 de fevereiro de 2019.
LEONALDO PARANHOS DA SILVA – **Prefeito Municipal**
ALCINEU GRUBER – **Presidente do IPMC**

DECRETO Nº 14.670 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019
SÚMULA: **Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora ROSEMEIRE ZEFERINO DA SILVA GERALDO e dá outras providências.**
O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo n.º 2357/2018-IPMC
DECRETA
Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. ROSEMEIRE ZEFERINO DA SILVA GERALDO, matrícula nº. 16.163-2, portadora do RG sob o nº. 4.205.485-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº. 604.772.379-91, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Leis Municipais n. 5.780/2011 e 5.773/2011 e demais dispositivos aplicáveis à espécie.
Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos **INTEGRAIS,** com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço – ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, desde a competência julho/1994, o que lhe confere o valor de **R$ 3.512,03 (três mil e quinhentos e doze reais e três centavos)**
Art. 3º O presente decreto entrará em vigor no mês subsequente à data da publicação do ato porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 19 de fevereiro de 2019
LEONALDO PARANHOS DA SILVA – **Prefeito Municipal**
ALCINEU GRUBER – **Presidente do IPMC**

DECRETO Nº 14.671 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019
SÚMULA: **Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor GINALDO SANTOS e dá outras providências.**
O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 2416/2018-IPMC.
DECRETA
Art. 1º Fica aposentado por Idade e Tempo de Contribuição, o Sr. **GINALDO SANTOS**, Matrícula nº. 5.999-4, portador do RG nº 040.581 SSP/MT, inscrito no CPF nº 105.319.201-00, ocupante do cargo de Operador de Motoniveladora, lotado na Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 e Leis Municipais nº. 5780/2011 e 5773/2011 e demais dispositivos aplicáveis à especie
Art. 2º Ficam atribuídos ao servidor proventos **INTEGRAIS,** com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço – ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, desde a competência julho/1994, o que lhe confere o valor de **R$ 4.571,53 (quatro mil quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e três centavos).**
Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 19 de fevereiro de 2019.
LEONALDO PARANHOS DA SILVA – **Prefeito Municipal**
ALCINEU GRUBER – **Presidente do IPMC**

DECRETO Nº 14.672 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019
SÚMULA: **Concede Aposentadoria por Invalidez à servidora DENISE VIEIRA e dá outras providências.**
O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 2460/2019-IPMC
DECRETA
Art. 1º Fica aposentada por Invalidez, a Sra. **DENISE VIEIRA,** Matrícula nº. 9.501-0, portadora do RG sob nº. 4.769.689-5 SSP/PR, inscrita no CPF nº 835.991.129-34, ocupante do cargo de Contador, lotada na Unidade Central de Controle Interno, com fundamento no art. 1º da Emenda Constitucional n. 70/2012 c/c Lei municipal n. 5.780/2011 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie
Art. 2º Ficam atribuídos à servidora, proventos **PROPORCIONAIS**, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço – ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, desde a competência julho/1994, o que lhe confere o valor de **R$ 6.552,99 (seis mil quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos)**
Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 19 de fevereiro de 2019.
LEONALDO PARANHOS DA SILVA – **Prefeito Municipal**
ALCINEU GRUBER – **Presidente IPMC**

DECRETO Nº 14.673 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019
SÚMULA: **Concede Aposentadoria por Invalidez à servidora ELISENE APARECIDA SILVERIO DA ROSA BRUGNERA e dá outras providências.**
O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 2429/2019-IPMC
DECRETA
Art. 1º Fica aposentada por invalidez, a Sra **ELISENE APARECIDA SILVERIO DA ROSA BRUGNERA,** Matrícula nº. 11.151-1 portadora do RG sob nº 5.221.531-5 SSP/PR, inscrita no CPF nº 703.733.619-04, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no art. 1º da Emenda Constitucional n. 70/2012 c/c Lei municipal n. 5.780/2011 e demais dispositivos legais aplicáveis à especie
Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos **PROPORCIONAIS**, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço – ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, desde a competência julho/1994, o que lhe confere o valor de **R$ 3.049,33 (três mil e quarenta e nove reais e trinta e três centavos)**
Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 19 de fevereiro de 2019.
LEONALDO PARANHOS DA SILVA – **Prefeito Municipal**
ALCINEU GRUBER – **Presidente IPMC**

DECRETO Nº 14.674 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019
SÚMULA: **Concede Aposentadoria por Invalidez à servidora SOELI GONÇALVES DE OLIVEIRA LEITE e dá outras providências**
O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo n.º 2427/2019-IPMC
DECRETA
Art. 1º Fica aposentada por Invalidez, a Sra. SOELI GONÇALVES DE OLIVEIRA LEITE, Matrícula nº. 19.145-0, portadora do RG nº 8.740.768-3 SSP/PR, inscrita no CPF nº 037.874.389-44, ocupante do cargo de Instrutor de Informática, lotada na Secretaria de Cultura e Esportes, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I, da CF/88 c/c Lei Municipal n. 5780/2011 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.
Art. 2º Ficam atribuídos à servidora, proventos **PROPORCIONAIS**, com base na aplicação da média aritmética dos maiores 80% salários corrigidos desde julho/1994, o que lhe confere o valor de **R$ 613,24 (seiscentos e treze reais e vinte e quatro centavos).** assegurado o mínimo constitucional vigente.
Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 19 de fevereiro de 2019
LEONALDO PARANHOS DA SILVA – **Prefeito Municipal**
ALCINEU GRUBER – **Presidente IPMC**

DECRETO Nº 14.675 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019
SÚMULA: **Concede Aposentadoria por Invalidez ao servidor VALDECIR ANTONIO NATH e dá outras providências.**
O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 2200/2018-IPMC.
DECRETA
Art. 1º Fica aposentado por invalidez, o Sr **VALDECIR ANTONIO NATH,** Matrícula nº 15.916-6, portador do RG nº 4.156.700-7 SSP/PR, inscrito no CPF nº 603.092.619-53, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 1º da Emenda Constitucional n. 70/2012 c/c Lei municipal n. 5.780/2011 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie
Art. 2º Ficam atribuídos ao servidor proventos **PROPORCIONAIS**, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço – ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, desde a competência julho/1994, o que lhe confere o valor de **R$ 6.272,92 (cinco mil duzentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos)**
Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 19 de fevereiro de 2019
LEONALDO PARANHOS DA SILVA – **Prefeito Municipal**
ALCINEU GRUBER – **Presidente IPMC**

DECRETO Nº 14.676 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019
SÚMULA: **Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor GECIONE CEZARIO PINHEIRO e dá outras providências.**
O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 2421/2019-IPMC.
DECRETA
Art. 1º Fica aposentado por Idade e Tempo de Contribuição, o Sr **GECIONE CEZARIO PINHEIRO,** Matrícula nº. 10.350-0, portador do RG nº. 3.356.117-7 SSP/PR, inscrito no CPF nº 466.890.109-10, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção Instalações, lotado na Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 e Leis Municipais nº. 5780/2011 e 5773/2011 e demais dispositivos aplicáveis à espécie
Art. 2º Ficam atribuídos ao servidor proventos **INTEGRAIS,** com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço – ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, desde a competência julho/1994, o que lhe confere o valor de **R$ 2.627,70 (dois mil seiscentos e vinte e sete reais e setenta centavos)**
Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 19 de fevereiro de 2019
LEONALDO PARANHOS DA SILVA – **Prefeito Municipal**
ALCINEU GRUBER – **Presidente do IPMC**

CONTINUA 24

DECRETO Nº 14.677 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

SÚMULA: **Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora MARIA ANTONIA PEREIRA e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 2314/2018-IPMC

DECRETA

Art. 1º Fica aposentado por Idade e Tempo de Contribuição, a Sra. MARIA ANTONIA PEREIRA, Matrícula nº. 9.726-8, portadora do RG nº 322 264 SSP/RO, inscrita no CPF nº 316 837.382-68, ocupante do cargo de Zelador, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 e Leis Municipais nº 5780/2011 e 5773/2011 e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos **INTEGRAIS**, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço – ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, desde a competência julho/1994, o que lhe confere o valor de **R$ 2.035,82 (dois mil e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos)**.

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 19 de fevereiro de 2019.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 14.678 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

SÚMULA: **Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora LUIZA APARECIDA COMAMALA e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 2174/2018-IPMC

DECRETA

Art. 1º Fica aposentado por Idade e Tempo de Contribuição, a Sra. LUIZA APARECIDA COMAMALA, Matrícula nº 16.086-5, portadora do RG nº. 3.040.058-2 SSP/PR, inscrita no CPF nº 524 915.369-00 ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Leis Municipais nº. 5780/2011 e 5773/2011 e demais dispositivos aplicáveis à espécie

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos **INTEGRAIS**, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço – ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, desde a competência julho/1994, o que lhe confere o valor de **R$ 6.071,09 (seis mil e setenta e um reais e nove centavos)**

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 19 de fevereiro de 2019.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 14.679 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

SÚMULA: **Concede Aposentadoria por Idade à servidora IRES DE CASTILHOS XAVIER e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo n º2444/2019-IPMC

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por Idade a Sra. IRES DE CASTILHOS XAVIER, Matrícula nº. 12 519-9, portadora do RG sob o nº 5.474 093-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 663.339.119-68, ocupante do cargo de Zelador, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 40, §1º, III alínea "B", da Constituição Federal e Leis Municipais nº. 5.780/2011 e 5.773/2011 e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos **PROPORCIONAIS**, com base na aplicação da média aritmética dos maiores 80% salários corrigidos desde julho/1994 o que lhe confere o valor de **R$ 1.114,43 (um mil cento e quatorze reais e quarenta e três centavos).**

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 19 de fevereiro de 2019.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER
Presidente IPMC

DECRETO Nº 14.680 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

SÚMULA **Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora MARLI PICOLE e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 2426/2019-IPMC.

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição, a Sra. MARLI PICOLE, Matrícula nº. 10 110-9, portadora do RG nº. 5.106.900-5 SSP/PR, inscrita no CPF nº 681 295.309-10, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 e Leis Municipais nº 5780/2011 e 5773/2011 e demais dispositivos aplicáveis à espécie

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos **INTEGRAIS**, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço – ATS mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, desde a competência julho/1994, o que lhe confere o valor de **R$ 3.089,24 (três mil e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos)**.

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato porém somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 19 de fevereiro de 2019.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 14.681 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

SÚMULA: **Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora DAZINA APARECIDA MACHADO DA COSTA e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 2446/2019-IPMC

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição, a Sra. DAZINA APARECIDA MACHADO DA COSTA, Matrícula nº 8 639-8, portadora do RG nº 4 854 289-1 SSP/PR, inscrita no CPF nº 681 373 549-72, ocupante do cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Leis Municipais nº 5780/2011 e 5773/2011 e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos **INTEGRAIS**, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço – ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, desde a competência julho/1994, o que lhe confere o valor de **R$ 2.690,71 (dois mil seiscentos e noventa reais e setenta e um centavos)**.

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 19 de fevereiro de 2019.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 14.682 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

SÚMULA **Retifica a aposentadoria por Idade e tempo de contribuição concedida à servidora IOLENE DE JESUS CALDATTO e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 072/2011-IPMC

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. IOLENE DE JESUS CALDATTO, Matrícula nº. 17 577-3, portadora do RG nº 3 452 351-7 SSP/PR, inscrita no CPF nº 985 028 169-34, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 em cumprimento à decisão proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná na ação de autos nº 0020233-22.2009.8.16.0021

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora, proventos **INTEGRAIS**, com base na última remuneração de contribuição, no valor de R$ 1.309,78 (um mil, trezentos e nove reais e setenta e oito centavos) conforme planilha à fl 33 do processo administrativo protocolado sob o nº. 072/2011.

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir de 01/05/2011, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 9.895 de 26 de abril de 2011, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 20 de fevereiro de 2019.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

CI1191632-E19

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

PORTARIA N. º 123/2019 de 21.02.2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE*** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial n. º 021/2019 de 06.02.2019**, destinado a aquisição de gêneros alimentícios, para fornecimento aos alunos inscritos no Programa de Alimentação Escolar, das Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme especificados no Termo de Referência/Solicitação n. º 054/2019, anexo ao processo, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. Considerando o ***"Menor Preço Por Lote"***, critério adotado para a classificação das propostas após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam vencedoras as empresas: ***COMÉRCIO DE ALIMENTOS GUTH LTDA*** com o lote n. º 01 no valor de R$ 36.860,00 - ***GENECIR DE FÁTIMA GARDA RIGO – MERCADO*** com o lote n. º 02 no valor de R$ 50.850,00 - ***MARGARETE MOREIRA BEDIN-ME*** com o lote n. º 03 no valor de R$ 68.760,00, conforme registrados no Mapa. Sendo está a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ 156.470,00 (cento e cinquenta e seis mil quatrocentos e setenta reais), conforme Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2019.

Claudiomiro Quadri
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 056, 057 e 058/2019.

REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 021/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: COMÉRCIO DE ALIMENTOS GUTH LTDA, GENECIR DE FÁTIMA GARDA RIGO - MERCADO e MARGARETE MOREIRA BEDIN - ME.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios, para fornecimento aos alunos inscritos no Programa de Alimentação Escolar, das Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme especificados no Termo de Referência e propostas das contratadas em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 156.470,00 (cento e cinquenta e seis mil quatrocentos e setenta reais) divididos conforme os lotes pertinentes a cada proponente vencedor.
VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados da assinatura deste Termo.
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária: 08.07.2.153.3.3.90.32.05.00.00.00(539/2019).

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2019.

Claudiomiro Quadri
Prefeito Municipal

CI1191612-E19

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

EXTRATO DE CONTRATO N. º 308/2018.

REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 157/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: JEAN PYER VIVIAN EIRELI – EPP.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição equipamentos agrícolas, conforme especificações constantes do Termo de Referência 2057/2018, com recursos do Contrato de Repasse n. º 872480/2018, firmado a União Federal e este Município, através do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, representada pela Caixa Econômica Federal, com o objetivo de executar ações relativas ao fomento ao Setor Agropecuário

- 02 (dois) VAGÃO FORRAGEIRO, NOVO, BASCULANTE, LATERAL FIXA, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 5 TONELADAS, COM 6 PNEUS NOVOS 750X16, 14 LONAS, RODAS 16, SENDO 01 EIXO SIMPLES DIANTEIRO E 01 EIXO DUPLO TRASEIRO, INCLINAÇÃO DA CARROCERIA AO BASCULAR MÍNIMO DE 40 A 50 GRAUS, CILINDRO HIDRÁULICO EM TRÊS ESTÁGIOS, CHASSI DE AÇO EM FORMATO " U " COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6.7MM E ALTURA MÍNIMA DE 22MM, PESO MÍNIMO DA CARRETA 1.450KG, CABEÇALHO ARTICULADO COM ENGATE DESTORCEDOR GIRATÓRIO LUBRIFICÁVEL, TAMPA TRASEIRA COM DESTRAVAMENTO AUTOMÁTICO E ABERTURA LATERAL E VERTICAL. DIMENSÕES MÍNIMAS DA CAÇAMBA: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5,60M, LARGURA MÍNIMA DE 2,00M E ALTURA MÍNIMA DE 1,00CM. Marca LUMECO

VALOR: R$ 42.960,00 (quarenta e dois mil novecentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: O presente Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua eficácia a publicação, em extrato Diário Oficial do Município, na forma do que determinam os artigos 61, parágrafo único, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e encerra-se em 28 de junho de 2020, podendo ser prorrogado conforme determinação do Contrato de Repasse.
RECURSOS:
07.01.1.113.4.4.90.52.52.00.00.00-198/2018
07.01.1.345.4.4.90.52.48.00.00.00-827/2018
07.01.1.345.4.4.90.52.52.00.00.00-827/2018

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2018.

Claudiomiro Quadri
Prefeito Municipal

CI1191613-E19

CISOP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
Rua da Bandeira 1991 - esquina com Dom Pedro I - Centro
FONE: (0xx45) 3220-4850 - FAX: (0xx45) 3225-3670
CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ
CNPJ 00.944.673/0001-08 - Insc. Est. - ISENTA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº: 12/2019

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CONTRATADA: ESBELTO ENGENHARIA ESTRUTURAL LTDA

VALOR: 16.000,00

CI1191622-E19

CISOP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
Rua da Bandeira 1991 - esquina com Dom Pedro I - Centro
FONE: (0xx45) 3220-4850 - FAX: (0xx45) 3225-3670
CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ
CNPJ 00.944.673/0001-08 - Insc. Est. - ISENTA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº: 13/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

CONTRATADA: FERRAGEM SUL AMÉRICA LTDA

VALOR: 20.000,00

CI1191623-E19

MUNICÍPIO DE Campo Bonito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2019
PROCESSO Nº 13/2019

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando **Aquisição de Medicamentos de uso diverso para distribuição gratuita, medicamentos para controle da dor e febre, antibióticos, antialérgicos, asma, renite, hipertensão e diabetes, saúde mental, saúde da mulher e outros, visando o abastecimento da Farmácia Básica do Município de Campo Bonito.**

- **Data de abertura: 08/03/19**
- **Horário: 09:00h**
- **Local: Departamento de Licitações – Paço Municipal.**

Os interessados em participar da presente licitação poderão obter o Edital e seus anexos diretamente no site do Município endereço eletrônico www.campobonito.pr.gov.br – Editais e Licitações nas dependências da Prefeitura Municipal de Campo Bonito, junto ao Departamento de Licitações, ou ainda, solicitar esclarecimentos via e-mail, campobonitolicitacao@yahoo.com.br informações pelo telefone (45) 3233-1282.

PUBLIQUE-SE

Campo Bonito, Quinta-Feira, 21 de fevereiro de 2019.

Prefeito Municipal

José da Cunha
Pregoeiro

CI1191630-E19

Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-000
Fone/Fax (45) 3258 8000
Ramilândia - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial Nº **09/2019**

Processo Administrativo Nº 22/2019

Tipo: Menor Preço Unitário.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS, ORIGINAIS OU 1ª LINHA, E, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS AUTOMOTORES E EQUIPAMENTOS DIVERSOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA OU QUE VENHAM A SER INCORPORADAS.

Abertura: A sessão de processamento da Tomada de preços será realizada no auditório do paço municipal situado a Avenida Voluntários da Pátria, 1600, no dia 11/03/2018, no Município de Ramilandia.

Edital: O caderno de Instruções para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Compras e Licitações do Município de Ramilândia no horário de expediente, podendo ser obtido no site: ramilandia.pr.gov.br, ou ainda solicitado no e-mail **licitacao.ramilandia@hotmail.com.**

Ramilandia, 21/02/2019

WILSON BONAMIGO
PREFEITO MUNICIPAL

CI1191631-E19